



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF/RO (BALANÇOS: ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DOS FLUXOS DE CAIXA E DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO), REGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.320, DE 1964, COM AS ESTRUTURAS ALTERADAS ATRAVÉS DA PORTARIA STN Nº 438 DE 12 DE JULHO DE 2012, E PELAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NBC TSP 17, DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA NOS AUTOS PROCESSO SEI 0070.000063/2025-07, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024, REPRESENTAM COM FIDEDIGNIDADE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DESTA ENTIDADE.

Porto Velho, Data e hora do sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Contadora Responsável - CRC AM 010119-O

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL - RCPG

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

CONTEXTO GERAL

NATUREZA JURÍDICA

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC (nomenclatura alterada pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), está inscrita no CNPJ 17.900.0001/0001-95, integra a estrutura da administração direta do Poder Executivo Estadual de Rondônia.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

Está localizada na Avenida Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76801-470.

LEI DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES

A estrutura da organização passou por diversas modificações, ao longo do tempo, desde sua criação pela Lei Complementar 497/09 até a atual Lei Complementar nº 1.062/20, como pode-se observar no breve histórico das Leis complementares:

LC nº 598/11 Criação da DETI;

LC nº 733/13 Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE;

LC nº 827/15 Superintendência de Assuntos Estratégicos - SEAE;

LC nº 965/17 Estado para Resultados - EpR;

e LC nº 1.062/20 Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Transformar a realidade da administração estadual através da inclusão de conceitos de modernização da gestão pública, com acessibilidade, segurança, disponibilidade, transparência e economicidade, é o principal objetivo da **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC**. Com o propósito de prover soluções digitais para conectar pessoas ao Estado.

Neste sentido, a SETIC é responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da

Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Ao atuar prospectando e promovendo o desenvolvimento tecnológico, com assessoramento e prestação de serviços técnicos na área da informática, a SETIC realiza, apoia e orienta estudos e propostas de arquiteturas, serviços e soluções na área da tecnologia da informação, acompanhando e avaliando o desempenho das Gerências de Informática e/ou setores congêneres do poder executivo. Além de elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações.

A busca permanente pelo aperfeiçoamento é extremamente estimulado e praticado, isso faz dos servidores da SETIC/RO seu maior ativo sendo grandes parceiros nas realizações e conquistas dos seus objetivos.

Atualmente a SETIC é o órgão estadual de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Conforme Art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017 de Rondônia, (dispositivo acrescido pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Suas competências constam nos incisos I a XXII do artigo acima, descritas abaixo:

I - exercer, na condição de Órgão central do Sistema Operacional de Governança Digital - SISDIG, a normatização, supervisão, coordenação e orientação técnica das atividades de tecnologia da informação e comunicação e do uso de recursos de tecnologia das unidades de TIC setoriais, tecnicamente subordinadas, em todos os Órgãos;

II - criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer descumprimento de algum destes dispositivos;

III - elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais;

IV - elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações;

V - monitorar, fiscalizar, avaliar e notificar as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos demais Órgãos governamentais, quando detectadas inconformidades;

VI - definir, padronizar e promover a auditoria dos sistemas de informação, processos tecnológicos, ativos e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Governo, desenvolvidos, locados, alugados ou em comodato pelas unidades de TIC setoriais, visando atender a Administração Pública Estadual, bem como aos cidadãos;

VII - estabelecer políticas, padronizar, recomendar e emitir parecer prévio quanto à viabilidade e às especificações técnicas nos processos para aquisição ou contratação de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

VIII - propor investimentos em tecnologia da informação e comunicação visando atualização tecnológica e modernização de todo o parque computacional dos Órgãos do Poder Executivo Estadual,

XI - concentrar, orientar e aprovar o planejamento estratégico e orçamentário nos assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, incluindo os projetos de Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Poder Executivo Estadual;

X - propor políticas de capacitação e adequada utilização dos recursos humanos relacionados à tecnologia da informação e comunicação;

XI - manter uma infraestrutura de rede ótica estadual de comunicações, construída para fornecer aos Órgãos do Governo um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alta performance e de alta disponibilidade, proporcionando a redução de custos de comunicação;

XII - planejar, estruturar e manter a infraestrutura tecnológica e operacional do Governo do Estado de Rondônia, bem como operar e controlar sua estrutura de datacenter e interconexão de redes, mantendo a disponibilidade de seus ativos e garantindo a segurança das credenciais de acesso, da comunicação de dados e voz;

XIII - fixar, coordenar e fiscalizar metodologias e regulamentações de boas práticas para desenvolvimento, arquitetura e integração de sistemas, garantindo qualidade e rigor técnico, apoiando a melhoria e promovendo a transformação digital do Governo do Estado de Rondônia;

XIV - desenvolver e aprimorar sistemas de informação para uso do Governo do Estado de Rondônia, servindo-se de metodologia de priorização para o atendimento escalonado das demandas que se apresentarem;

XV - analisar os sistemas desenvolvidos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia e propor o registro da propriedade intelectual, objetivando proteger o patrimônio do Estado;

XVI - identificar processos que impactem nos resultados do Governo, focando na automatização, resolução de problemas críticos e modernização, propondo alterações em fluxos e simplificação dos processos de trabalho;

XVII - definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de

projeto;

XVIII- estabelecer diretrizes técnicas, orientar, monitorar e deliberar sobre as propostas de criação e estruturação organizacional da Administração Direta, autárquica e fundacional;

XIX - gerir a alocação e a atuação dos integrantes da carreira de Gestão Governamental, bem como coordenar as ações para o seu desenvolvimento técnico e profissional;

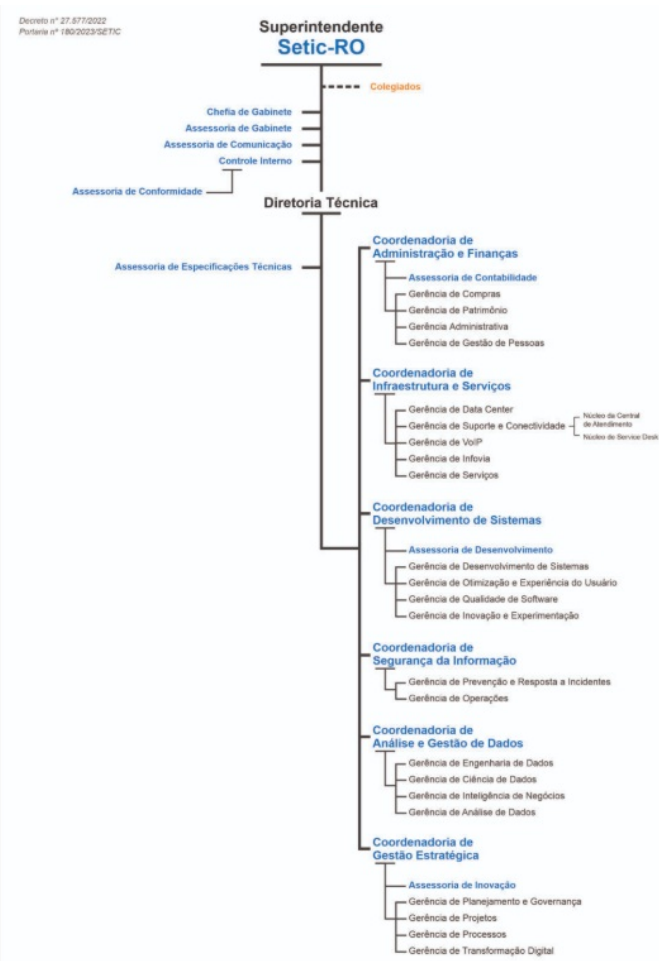
XX - integrar, expandir a oferta e automatizar os serviços públicos acessados de forma remota pelo cidadão;

XXI - aprimorar controles, agilizar rotinas e melhorar a qualidade das informações governamentais disponíveis ao público interno e externo; e

XXII - atender a demandas especiais do Governador do Estado em matérias relacionadas ao Sistema Operacional de Governança Digital.”

ORGANOGRAMA

O Organograma em vigor apresenta a seguinte estrutura:



Fonte: <https://rondonia.ro.gov.br/setic/sobre/sobre-a-setic/> (Figura 1) Acesso em 08 de março de 2025.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A SETIC existe como órgão central de tecnologia da informação e comunicação para prover soluções de (TIC). impulsionando a melhoria dos processos organizacionais, agregando qualidade à missão finalística dos demais órgãos do poder executivo, facilitando o cotidiano do cidadão e o seu relacionamento com o governo, atuando para ser percebida por seus clientes, como melhor parceira tecnológica, auxiliando os gestores a transformar seus processos, por meio da TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, tornando a Administração Pública mais eficiente, eficaz e qualificada.

As Atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual, LEI nº 5.733, de 9 de janeiro DE 2024, nos programas de Gestão Administrativa do Poder Executivo e na Gestão Integrada das Atividades de Gestão Governamental e Tecnologia da Informação e comunicação

Conforme o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 24-27, a SETIC tem por objetivo tornar-se referência em tecnologia da informação e comunicação no Governo do Estado de Rondônia, proporcionando o alinhamento das entidades governamentais nessa área e maximizando os objetivos estratégicos do Estado.

PROPÓSITO TRANSFORMADOR MASSIVO - PTM E VALORES

A SETIC se baseia em prol tanto para os clientes internos quanto para a sociedade em geral (razão de existir do Estado).

Esse compromisso permanece alinhado com os atributos essenciais da estratégia de TIC

Face a razão de existência e foco de atuação, a SETIC apresenta o seguinte Propósito Transformador Massivo:

"PROVER SOLUÇÕES DIGITAIS E INCLUSIVAS PARA CONECTAR PESSOAS AO ESTADO".

VALORES INSTITUCIONAIS

Os valores institucionais são:

RESOLUTIVIDADE: A efetividade e tecnicidade na entrega do serviço.

ÉTICA: Atuar sobre os princípios da moralidade, integridade, lealdade e dignidade.

TRANSPARENCIA: Ter transparência em suas atividades, estabelecendo confiança e compromisso entre a TI e as demais áreas.

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: Apresentar e implementar novas ideias direcionadas à resolução de problemas e aperfeiçoamento contínuo dos serviços e processos.

EFICIÊNCIA: Entregar soluções de maneira produtiva e econômica no uso de recursos.

COOPERAÇÃO: Trabalhar em equipe, compartilhar responsabilidades e resultados.

Fonte: https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/estrategia_governo_digital Acesso em 08 de março de 2025.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O modelo adotado para elaboração das notas explicativas, é a explanação por Demonstração seguidamente de cada item de sua composição: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Contabilidade Geral do Estado, conferidas por esta Setorial Contábil e estão em conformidade com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

E atende à publicação da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, a qual aprova a **8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, disponibilizada no endereço:

chrome-xtension://efaidnbmnmbpcaajpcgglefndmkaj/https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/SEI_0055232672_Portaria_255-1.pdf Acesso em 09 de março de 2025

No Art. 1º é aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, que deverá ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para conferência das Demonstrações Contábeis e elaboração das Notas Explicativas, composto por:

I - Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

II - Parte I – Balanço Orçamentário: evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário;

III - Parte II – Balanço Financeiro: evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte;

IV - Parte III – Balanço Patrimonial - estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública;

V - Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa: permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos;

VI - Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária;

VII - Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros;

VII - Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros;

VIII - Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas: evidencia informações adicionais às apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; e

IX - Parte VIII – Demais Anexos da Lei 4.320/64: demonstra a composição das receitas e despesas detalhadamente.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis, de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC						
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64						
Período: janeiro a dezembro de 2024						
Em R\$ 1,00						
RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviço		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT (VI)	1			23.916.428,80	0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)		0,00	0,00	23.916.428,80	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		29.026.896,00	28.466.447,00	23.838.708,94	21.465.761,22	21.465.761,22	4.627.738,06
Pessoal e Encargos Sociais		20.353.346,00	19.984.083,00	17.793.238,78	17.793.238,78	17.793.238,78	2.190.844,22
Juros e Encargos da Dívida							0,00
Outras Despesas Correntes		8.673.550,00	8.482.364,00	6.045.470,16	3.672.522,44	3.672.522,44	2.436.893,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		562.000,00	602.000,00	77.719,86	27.269,86	27.269,86	524.280,14
Investimentos		562.000,00	602.000,00	77.719,86	27.269,86	27.269,86	524.280,14
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	2	29.588.896,00	29.068.447,00	23.916.428,80	21.493.031,08	21.493.031,08	5.152.018,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		29.588.896,00	29.068.447,00	23.916.428,80	21.493.031,08	21.493.031,08	5.152.018,20
SUPERÁVIT (XIII)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		29.588.896,00	29.068.447,00	23.916.428,80	21.493.031,08	21.493.031,08	5.152.018,20
RESERVA DO RPPS				0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC							
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64							
Período: Janeiro a Dezembro de 2024							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Em R\$ 1,00							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	5.463.844,40	3.676.080,75	3.676.080,85	1.787.763,65	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3	0,00	5.463.844,40	3.676.080,75	3.676.080,85	1.787.763,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	5.212.709,93	5.210.701,25	5.210.701,25	2.008,68	0,00
Investimentos	4	0,00	5.212.709,93	5.210.701,25	5.210.701,25	2.008,68	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5	0,00	10.676.554,33	8.886.782,00	8.886.782,00	1.789.772,33	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64

Período: janeiro a dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Em R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PANORAMA ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

As bases para elaboração do Balanço Orçamentário são os registros de natureza orçamentária ocorridos no exercício financeiro de 2024.

A Lei 4.320/64 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário (Anexo 12) em seu artigo 101.

O artigo 102 dispõe que o mesmo demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária – LOA.

O PPA é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do Governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as diretrizes, metas e objetivos do Governo Estadual, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição regional.

O PPA tem como princípios básicos de identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual; Organização dos propósitos da administração estadual em programas; Integração do plano com o orçamento, por meio dos programas; e Busca da transparência.

Assim, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo do Estado para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

No primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, o prazo para o envio do Projeto do Plano Plurianual é até 30 de agosto para deliberação da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE e devolução para sanção.

Fonte: <https://sepog.ro.gov.br/Paginas/129/plano-plurianual-2024-2027-elaboracao> , com adaptação Acessado em 10/03/2025.

PPA 2024-2027 - O Plano Plurianual do Estado de Rondônia foi aprovado pela lei nº 5.718 de 03 de janeiro de 2024 (Rondônia, Ed. Suplementar 2.2), para o quadriênio de 2024 a 2027, em cumprimento ao disposto no caput do art. 134 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e àquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de cunho Finalístico ou Temático e Gestão, Manutenção e Serviço.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Instituída pela Constituição Federal de 1988, a LDO, é o instrumento norteador da elaboração da LOA na medida em que dispõe, para cada exercício financeiro sobre: as prioridades e metas da Administração Pública; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações; a dívida pública estadual; as despesas do Estado com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; as alterações na legislação tributária.

Por sua vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) atribuiu à LDO a missão de tratar de outras matérias, como, por exemplo: estabelecimento de metas fiscais; fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira; publicação da avaliação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores civis e militares; avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador e projeções de longo prazo dos benefícios da LOA; margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada; e avaliação dos riscos fiscais

LDO 2024 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Rondônia, foi inicialmente aprovada pela Lei 5.584 de 31 de julho de 2023 (Rondônia, Ed. Suplementar 143.1), a qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e foi alterada pelas seguintes leis: Lei nº 5.683, de 14/12/2023, pela Lei nº 5.717, de 3/1/2024, pela Lei nº 5.795, de 14/6/2024 e pela Lei nº 5.839, de 31/7/2024.

A LOA - Lei Orçamentária Anual encontra previsão legal na Constituição Federal de 1988, é uma norma que trata do orçamento Anual do Estado, qual executará as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento estipulado na LOA.

Assim, essa Lei é uma proposta da Administração Pública que contém a previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro seguinte, ou seja, é a previsão do que o Governo vai arrecadar e de como irá aplicar este recurso, daí a importância da participação popular nas audiências públicas para a aprovação ou não das propostas da administração para as ações do ano seguinte.

LOA 2024 - A Lei Orçamentária Anual, é a Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 (Rondônia, Ed. Suplementar 5.1), estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, compreendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

O QDD - Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao Exercício de 2024 constou no Anexo X, da LOA Inicialmente aprovada e foi o que segue abaixo:

11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação				
Exatificação	Esfere	Natureza	Fonte	Valor
11.007.04.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORARIOS				
2.600.000,00				
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais	FISCAL	3.1.90.04	15000	2.600.000,00
11.007.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				
510.000,00				
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	FISCAL	3.3.90.14	15000	70.000,00
		3.3.90.30	15000	90.000,00
		3.3.90.33	15000	230.000,00
		3.3.90.39	15000	120.000,00
11.007.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS				
982.574,00				
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL	3.3.90.08	15000	113.823,00
		3.3.90.08	15010	10.751,00
		3.3.90.19	15000	24.000,00
		3.3.90.46	15000	24.000,00
		3.3.90.49	15000	420.000,00
11.007.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
17.753.346,00				
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.	FISCAL	3.1.90.07	15000	24.920,00
		3.1.90.11	15000	13.630.000,00
		3.1.90.12	15000	180.000,00
		3.1.90.13	15000	3.000.000,00
		3.1.91.13	15000	549.163,00
		3.1.91.13	15010	369.263,00
11.007.04.126.2074.1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA				
12.000,00				
O projeto Expansão da INFOVIA é necessário para instrumentalizar o Governo do Estado com uma rede de voz e dados integrada a serviços de modernização da gestão pública e fomentar o desenvolvimento econômico e social em diversas áreas de Rondônia.	FISCAL	4.4.90.40	15000	6.000,00
		4.4.90.52	15000	6.000,00
11.007.04.126.2074.2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS				
1.600.976,00				
Subsidiar e aprimorar o processo de gestão, adequando-o às particularidades, características, demandas e variáveis do Governo, por meio de sistemas que promovam a integração, automação e gestão de processos e a eficiência em âmbito estadual.	FISCAL	3.3.90.39	15000	139.565,00
		3.3.90.39	15010	160.435,00
		3.3.90.40	15000	1.210.976,00
		4.4.90.40	15000	90.000,00
11.007.04.126.2074.2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
6.520.000,00				
Promover a gestão de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) objetivando proporcionar a infraestrutura necessária para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.	FISCAL	3.3.90.30	15000	60.000,00
		3.3.90.40	15000	6.000.000,00
		4.4.90.52	15000	460.000,00
TOTAL DA UNIDADE				
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras
20.353.346,00		8.673.550,00	562.000,00	
				29.588.896,00

Fonte: Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 (Figura 2)

NOTA 1. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

A SETIC atua como um órgão de atividade meio, de infraestrutura em Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado. Assim, por não ser um órgão arrecadador, depende de recursos financeiros provenientes da Conta Única para realizar suas despesas e investimentos.

Fazendo parte do sistema financeiro da Conta Única, a SETIC efetua seus pagamentos, por meio de descentralização financeira utilizando recursos ordinários. O Decreto n. 25.484/2020 e suas alterações, que entre outras, estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), especialmente o artigo 93, que trata da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, que tem por finalidade administrar as finanças públicas do Poder Executivo Estadual, planejar, controlar e avaliar as atividades inerentes à administração financeira estadual, bem como acompanhar o fluxo de caixa de todos os recursos do Poder Executivo Estadual, o desembolso dos pagamentos e os ativos e passivos financeiros públicos.

Isso inclui o controle e acompanhamento das contas e do Razão da Conta Única, além da emissão de relatórios financeiros sobre as receitas próprias e as transferências constitucionais.

Considerando a informação acima, em especial o fato da SETIC não ser Órgão arrecadador de receitas, destacamos que o déficit orçamentário não representa irregularidade, outra constatação a ser observada é o Quadro de Detalhamento de Dotações - QDD (figura 2) aprovado na LAO, demonstrando que a fonte de recursos financiadora das despesas da SETC está atrelado à fonte de recursos ordinários, assim esta Unidade Gestora recebeu transferências financeiras do Tesouro para executar o pagamento da execução do orçamento aprovado para o exercício 2024.

NOTA 2. DOTAÇÃO ATUALIZADA

Do total das despesas executadas no ano de 2024, o montante no valor de R\$ 1.840.584,56 (um milhão, oitocentos e

quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) foram custeados com créditos suplementares por meio de anulação, pois no exercício em comento houve a necessidade de realização de despesas que foram insuficientemente dotada, previamente autorizadas na própria LOA (Lei nº 5.733/2024, incisos I e II do Art. 9º). Da mesma forma, também ocorreu uma redução no crédito Orçamentário no valor de R\$ 520.449,00 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais) o qual foi destinado ao Fundo Estadual de Saúde, por meio do Decreto nº 29.931, de 31 de dezembro de 2024, conforme pode ser observado no quadro das Alterações Orçamentárias abaixo:

DECRETOS		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	EXTRAORDINÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
29.319	25/07/2024	5.733	09/01/2024	1.600.000,00					1.600.000,00		
29.502	24/09/2024	5.733	09/01/2024	40.000,00					40.000,00		
29.712	27/11/2024	5.733	09/01/2024	31.145,32					31.145,32		
29.745	03/12/2024	5.733	09/01/2024	46.288,51					46.288,51		
29.802	12/12/2024	5.733	09/01/2024	45.898,78					45.898,78		
29.853	18/12/2024	5.733	09/01/2024	77.251,95					77.251,95		
29.931	31/12/2024	5.943	30/12/2024						520.449,00		
TOTAL DO CRÉDITOS ADICIONAIS				1.840.584,56							

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), combinado com o conteúdo dos Decretos indicados acima - Tabela 1

Nessa esteira, apresenta-se a despesa realizada e paga em 2024 com o valores consumidos por plano de ação, demonstrada no gráfico abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) Gráfico 1

A tabela abaixo apresenta variação entre os valores de dotação Inicial e dotação atualizada dos anos de 2021 a 2024, com seus respectivos percentuais de acréscimos ou redução:

Comparativo entre dotação Inicial e atualizada dos anos de 2021 a 2024

Ano	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Orçamentária Atualizada (R\$)	Variação percentual entre Dotação Inicial e a Dotação Orçamentária Atualizada (Δ%)
2021	17.259.331,00	18.875.261,80	9,36% a maior
2022	16.631.776,00	25.107.376,83	50,96% a maior
2023	24.036.549,00	33.293.426,59	38,51% a maior
2024	29.588.896,00	29.068.447,00	2,00% a menor

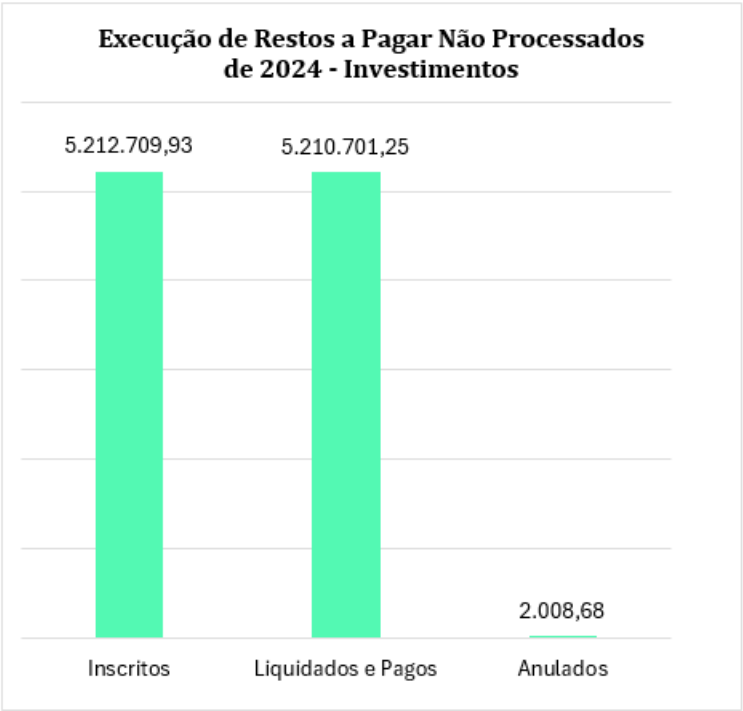
Fonte: Balanço Orçamentário dos exercícios de 2021 - 2024 - Tabela 2

NOTA 3. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Ao final do exercício de 2023 foram inscritos em restos a pagar, em outras despesas correntes, o montante de R\$ 5.463.844,40 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) dos quais foram liquidados e pagos R\$ 3.676.080,75 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil oitenta reais e setenta e cinco centavos), e os do valor de R\$ 1.787.763,65 remanescente cancelados em razão de serem empenhos remanescentes ou insubsistentes.

NOTA 4. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024 - INVESTIMENTOS

Quanto aos valores inscritos em investimentos ao final de 2023, foi no total de R\$ 5.212.709,93 (cinco milhões, duzentos e doze mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos), dos quais foram liquidados e pagos o valor de R\$ 5.210.701,25 (cinco milhões, duzentos e dez mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), sendo cancelado somente R\$ 2.008,68 (dois mil oito reais e sessenta e oito centavos).



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) Gráfico 2

NOTA 5. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024 - TOTAL EXECUTADO POR FORNECEDOR

Quanto ao montante liquidado e pago foi o total de R\$ 8.886.782,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais), cuja relação dos valores pagos por fornecedores apresentamos abaixo na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	RPNP PAGOS
2023NE000079	28506009000198-PORTO GAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	403,00
2023NE000028	11757232000105-G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	260,00
2023NE000026	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1.840,30
2023NE000029	61600839000155-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	2.240,00
2023NE000284	03508097000136-REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA	155.480,00
2023NE000251	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	653,82
2023NE000315	07514710000189-VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	387,84
2023NE000394	02179328000142-FREITAS & CIA LTDA	578,20
2023NE000426	30088923000299-CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	3.363.400,00
2023NE000418	31661017000113-HERIKA SILOTTI	64.000,00
2023NE000429	08349324000141-NETSCIENCE TECNOLOGIA LTDA ME	110.395,32
2023NE000395	02179328000142-FREITAS & CIA LTDA	4.843,77
2023NE000428	05587568000174-PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME	23.779,40
2023NE000396	03232670000121-ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	135.092,76
2023NE000282	02092332000179-CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORT E EXPORTAÇÃO LTD	595.815,00
2023NE000417	04996600000102-NISSEY MOTORS LTDA	226.490,00
2023NE000318	14210465000181-VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	86.837,59
2023NE000283	02092332000179-CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORT E EXPORTAÇÃO LTD	4.114.285,00
TOTAL Σ		8.886.782,00

Fonte: Balanço Orçamentário dos exercícios de 2021 - 2024 - Tabela 3

Por fim, destaque-se que o balanço orçamentário possui função triplíce: prestar informações à Administração, servindo de suporte para controle e tomada de decisões, aos órgãos fiscalizadores, como forma de verificar o desempenho do Executivo quanto a execução de suas atividades; e a população, deixando-a ciente de como está sendo aplicado o recurso público. Sendo o que expomos em notas explicativas pertinentes ao Balanço Orçamentário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITODA RIBEIRO

FREDERICO NAKAHARA SILVA
Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico
Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058250265** e o código CRC **835AFF46**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

BALANÇO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF/RO (BALANÇOS: ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DOS FLUXOS DE CAIXA E DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO), REGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.320, DE 1964, COM AS ESTRUTURAS ALTERADAS ATRAVÉS DA PORTARIA STN Nº 438 DE 12 DE JULHO DE 2012, E PELAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NBC TSP 17, DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA NOS AUTOS PROCESSO SEI 0070.000063/2025-07, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024, REPRESENTAM COM FIDEDIGNIDADE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DESTA ENTIDADE.

Porto Velho, Data e hora do sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Contadora Responsável - CRC AM 010119-O

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL - RCPG

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

CONTEXTO GERAL

NATUREZA JURÍDICA

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC (nomenclatura alterada pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), está inscrita no CNPJ 17.900.0001/0001-95, integra a estrutura da administração direta do Poder Executivo Estadual de Rondônia.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

Está localizada na Avenida Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76801-470.

LEI DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES

A estrutura da organização passou por diversas modificações, ao longo do tempo, desde sua criação pela Lei Complementar 497/09 até a atual Lei Complementar nº 1.062/20, como pode-se observar no breve histórico das Leis complementares:

LC nº 598/11 Criação da DETI;

LC nº 733/13 Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE;

LC nº 827/15 Superintendência de Assuntos Estratégicos - SEAE;

LC nº 965/17 Estado para Resultados - EpR;

e LC nº 1.062/20 Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Transformar a realidade da administração estadual através da inclusão de conceitos de modernização da gestão pública, com acessibilidade, segurança, disponibilidade, transparência e economicidade, é o principal objetivo da **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC**. Com o propósito de prover soluções digitais para conectar pessoas ao Estado.

Neste sentido, a SETIC é responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da

Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Ao atuar prospectando e promovendo o desenvolvimento tecnológico, com assessoramento e prestação de serviços técnicos na área da informática, a SETIC realiza, apoia e orienta estudos e propostas de arquiteturas, serviços e soluções na área da tecnologia da informação, acompanhando e avaliando o desempenho das Gerências de Informática e/ou setores congêneres do poder executivo. Além de elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações.

A busca permanente pelo aperfeiçoamento é extremamente estimulado e praticado, isso faz dos servidores da SETIC/RO seu maior ativo sendo grandes parceiros nas realizações e conquistas dos seus objetivos.

Atualmente a SETIC é o órgão estadual de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Conforme Art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017 de Rondônia, (dispositivo acrescido pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Suas competências constam nos incisos I a XXII do artigo acima, descritas abaixo:

I - exercer, na condição de Órgão central do Sistema Operacional de Governança Digital - SISDIG, a normatização, supervisão, coordenação e orientação técnica das atividades de tecnologia da informação e comunicação e do uso de recursos de tecnologia das unidades de TIC setoriais, tecnicamente subordinadas, em todos os Órgãos;

II - criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer descumprimento de algum destes dispositivos;

III - elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais;

IV - elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações;

V - monitorar, fiscalizar, avaliar e notificar as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos demais Órgãos governamentais, quando detectadas inconformidades;

VI - definir, padronizar e promover a auditoria dos sistemas de informação, processos tecnológicos, ativos e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Governo, desenvolvidos, locados, alugados ou em comodato pelas unidades de TIC setoriais, visando atender a Administração Pública Estadual, bem como aos cidadãos;

VII - estabelecer políticas, padronizar, recomendar e emitir parecer prévio quanto à viabilidade e às especificações técnicas nos processos para aquisição ou contratação de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

VIII - propor investimentos em tecnologia da informação e comunicação visando atualização tecnológica e modernização de todo o parque computacional dos Órgãos do Poder Executivo Estadual,

XI - concentrar, orientar e aprovar o planejamento estratégico e orçamentário nos assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, incluindo os projetos de Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Poder Executivo Estadual;

X - propor políticas de capacitação e adequada utilização dos recursos humanos relacionados à tecnologia da informação e comunicação;

XI - manter uma infraestrutura de rede ótica estadual de comunicações, construída para fornecer aos Órgãos do Governo um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alta performance e de alta disponibilidade, proporcionando a redução de custos de comunicação;

XII - planejar, estruturar e manter a infraestrutura tecnológica e operacional do Governo do Estado de Rondônia, bem como operar e controlar sua estrutura de datacenter e interconexão de redes, mantendo a disponibilidade de seus ativos e garantindo a segurança das credenciais de acesso, da comunicação de dados e voz;

XIII - fixar, coordenar e fiscalizar metodologias e regulamentações de boas práticas para desenvolvimento, arquitetura e integração de sistemas, garantindo qualidade e rigor técnico, apoiando a melhoria e promovendo a transformação digital do Governo do Estado de Rondônia;

XIV - desenvolver e aprimorar sistemas de informação para uso do Governo do Estado de Rondônia, servindo-se de metodologia de priorização para o atendimento escalonado das demandas que se apresentarem;

XV - analisar os sistemas desenvolvidos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia e propor o registro da propriedade intelectual, objetivando proteger o patrimônio do Estado;

XVI - identificar processos que impactem nos resultados do Governo, focando na automatização, resolução de problemas críticos e modernização, propondo alterações em fluxos e simplificação dos processos de trabalho;

XVII - definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de

projeto;

XVIII- estabelecer diretrizes técnicas, orientar, monitorar e deliberar sobre as propostas de criação e estruturação organizacional da Administração Direta, autárquica e fundacional;

XIX - gerir a alocação e a atuação dos integrantes da carreira de Gestão Governamental, bem como coordenar as ações para o seu desenvolvimento técnico e profissional;

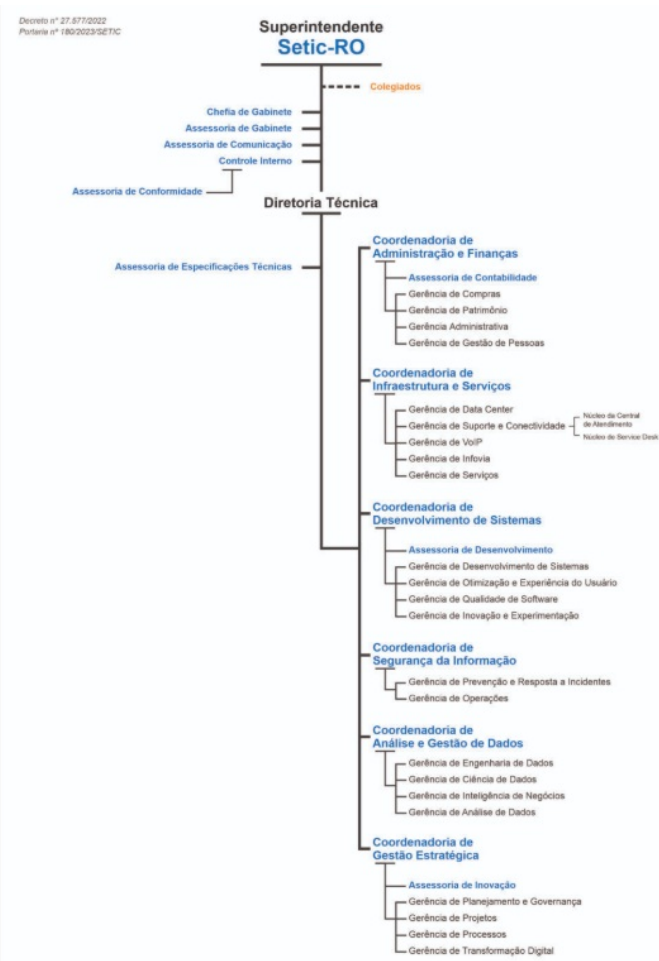
XX - integrar, expandir a oferta e automatizar os serviços públicos acessados de forma remota pelo cidadão;

XXI - aprimorar controles, agilizar rotinas e melhorar a qualidade das informações governamentais disponíveis ao público interno e externo; e

XXII - atender a demandas especiais do Governador do Estado em matérias relacionadas ao Sistema Operacional de Governança Digital.”

ORGANOGRAMA

O Organograma em vigor apresenta a seguinte estrutura:



Fonte: <https://rondonia.ro.gov.br/setic/sobre/sobre-a-setic/> (Figura 1) Acesso em 08 de março de 2025.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A SETIC existe como órgão central de tecnologia da informação e comunicação para prover soluções de (TIC). impulsionando a melhoria dos processos organizacionais, agregando qualidade à missão finalística dos demais órgãos do poder executivo, facilitando o cotidiano do cidadão e o seu relacionamento com o governo, atuando para ser percebida por seus clientes, como melhor parceira tecnológica, auxiliando os gestores a transformar seus processos, por meio da TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, tornando a Administração Pública mais eficiente, eficaz e qualificada.

As Atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual, LEI nº 5.733, de 9 de janeiro DE 2024, nos programas de Gestão Administrativa do Poder Executivo e na Gestão Integrada das Atividades de Gestão Governamental e Tecnologia da Informação e comunicação

Conforme o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 24-27, a SETIC tem por objetivo tornar-se referência em tecnologia da informação e comunicação no Governo do Estado de Rondônia, proporcionando o alinhamento das entidades governamentais nessa área e maximizando os objetivos estratégicos do Estado.

PROPÓSITO TRANSFORMADOR MASSIVO - PTM E VALORES

A SETIC se baseia em prol tanto para os clientes internos quanto para a sociedade em geral (razão de existir do Estado).

Esse compromisso permanece alinhado com os atributos essenciais da estratégia de TIC

Face a razão de existência e foco de atuação, a SETIC apresenta o seguinte Propósito Transformador Massivo:

"PROVER SOLUÇÕES DIGITAIS E INCLUSIVAS PARA CONECTAR PESSOAS AO ESTADO".

VALORES INSTITUCIONAIS

Os valores institucionais são:

RESOLUTIVIDADE: A efetividade e tecnicidade na entrega do serviço.

ÉTICA: Atuar sobre os princípios da moralidade, integridade, lealdade e dignidade.

TRANSPARENCIA: Ter transparência em suas atividades, estabelecendo confiança e compromisso entre a TI e as demais áreas.

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: Apresentar e implementar novas ideias direcionadas à resolução de problemas e aperfeiçoamento contínuo dos serviços e processos.

EFICIÊNCIA: Entregar soluções de maneira produtiva e econômica no uso de recursos.

COOPERAÇÃO: Trabalhar em equipe, compartilhar responsabilidades e resultados.

Fonte: https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/estrategia_governo_digital Acesso em 08 de março de 2025.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O modelo adotado para elaboração das notas explicativas, é a explanação por Demonstração seguidamente de cada item de sua composição: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Contabilidade Geral do Estado, conferidas por esta Setorial Contábil e estão em conformidade com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

E atende à publicação da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024, a qual aprova a **8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, disponibilizada no endereço:

chrome-xtension://efaidnbmnmbpcajpcgclefindmkaj/https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/SEI_0055232672_Portaria_255-1.pdf Acesso em 09 de março de 2025

No Art. 1º é aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, que deverá ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para conferência das Demonstrações Contábeis e elaboração das Notas Explicativas, composto por:

I - Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

II - Parte I – Balanço Orçamentário: evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário;

III - Parte II – Balanço Financeiro: evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte;

IV - Parte III – Balanço Patrimonial - estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública;

V - Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa: permite aos usuários projetarem cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos;

VI - Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária;

VII - Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros;

VII - Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros;

VIII - Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas: evidencia informações adicionais às apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; e

IX - Parte VIII – Demais Anexos da Lei 4.320/64: demonstra a composição das receitas e despesas detalhadamente.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis, de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC						
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64						
Período: janeiro a dezembro de 2024						
Em R\$ 1,00						
RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviço		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT (VI)	1			23.916.428,80	0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)		0,00	0,00	23.916.428,80	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		29.026.896,00	28.466.447,00	23.838.708,94	21.465.761,22	21.465.761,22	4.627.738,06
Pessoal e Encargos Sociais		20.353.346,00	19.984.083,00	17.793.238,78	17.793.238,78	17.793.238,78	2.190.844,22
Juros e Encargos da Dívida							0,00
Outras Despesas Correntes		8.673.550,00	8.482.364,00	6.045.470,16	3.672.522,44	3.672.522,44	2.436.893,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		562.000,00	602.000,00	77.719,86	27.269,86	27.269,86	524.280,14
Investimentos		562.000,00	602.000,00	77.719,86	27.269,86	27.269,86	524.280,14
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	2	29.588.896,00	29.068.447,00	23.916.428,80	21.493.031,08	21.493.031,08	5.152.018,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		29.588.896,00	29.068.447,00	23.916.428,80	21.493.031,08	21.493.031,08	5.152.018,20
SUPERÁVIT (XIII)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		29.588.896,00	29.068.447,00	23.916.428,80	21.493.031,08	21.493.031,08	5.152.018,20
RESERVA DO RPPS				0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC							
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64							
Período: Janeiro a Dezembro de 2024							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Em R\$ 1,00							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	5.463.844,40	3.676.080,75	3.676.080,85	1.787.763,65	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3	0,00	5.463.844,40	3.676.080,75	3.676.080,85	1.787.763,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	5.212.709,93	5.210.701,25	5.210.701,25	2.008,68	0,00
Investimentos	4	0,00	5.212.709,93	5.210.701,25	5.210.701,25	2.008,68	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5	0,00	10.676.554,33	8.886.782,00	8.886.782,00	1.789.772,33	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64

Período: janeiro a dezembro de 2024

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Em R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

PANORAMA ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

As bases para elaboração do Balanço Orçamentário são os registros de natureza orçamentária ocorridos no exercício financeiro de 2024.

A Lei 4.320/64 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário (Anexo 12) em seu artigo 101.

O artigo 102 dispõe que o mesmo demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária – LOA.

O PPA é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do Governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Nesse sentido, o PPA é um planejamento de médio prazo que define as diretrizes, metas e objetivos do Governo Estadual, apresentando as estratégias para a ação governamental, explicitando os programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e a respectiva distribuição regional.

O PPA tem como princípios básicos de identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual; Organização dos propósitos da administração estadual em programas; Integração do plano com o orçamento, por meio dos programas; e Busca da transparência.

Assim, os programas são detalhados em ações, que correspondem ao plano a ser adotado pelo Governo do Estado para alcançar os objetivos, em metas físicas e recursos financeiros, que serão referências para os orçamentos anuais.

No primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, o prazo para o envio do Projeto do Plano Plurianual é até 30 de agosto para deliberação da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE e devolução para sanção.

Fonte: <https://sepog.ro.gov.br/Paginas/129/plano-plurianual-2024-2027-elaboracao> , com adaptação Acessado em 10/03/2025.

PPA 2024-2027 - O Plano Plurianual do Estado de Rondônia foi aprovado pela lei nº 5.718 de 03 de janeiro de 2024 (Rondônia, Ed. Suplementar 2.2), para o quadriênio de 2024 a 2027, em cumprimento ao disposto no caput do art. 134 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e àquelas relativas aos programas de duração continuada, expressas no Programa de cunho Finalístico ou Temático e Gestão, Manutenção e Serviço.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Instituída pela Constituição Federal de 1988, a LDO, é o instrumento norteador da elaboração da LOA na medida em que dispõe, para cada exercício financeiro sobre: as prioridades e metas da Administração Pública; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações; a dívida pública estadual; as despesas do Estado com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; as alterações na legislação tributária.

Por sua vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) atribuiu à LDO a missão de tratar de outras matérias, como, por exemplo: estabelecimento de metas fiscais; fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira; publicação da avaliação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores civis e militares; avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador e projeções de longo prazo dos benefícios da LOA; margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada; e avaliação dos riscos fiscais

LDO 2024 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Rondônia, foi inicialmente aprovada pela Lei 5.584 de 31 de julho de 2023 (Rondônia, Ed. Suplementar 143.1), a qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e foi alterada pelas seguintes leis: Lei nº 5.683, de 14/12/2023, pela Lei nº 5.717, de 3/1/2024, pela Lei nº 5.795, de 14/6/2024 e pela Lei nº 5.839, de 31/7/2024.

A LOA - Lei Orçamentária Anual encontra previsão legal na Constituição Federal de 1988, é uma norma que trata do orçamento Anual do Estado, qual executará as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento estipulado na LOA.

Assim, essa Lei é uma proposta da Administração Pública que contém a previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro seguinte, ou seja, é a previsão do que o Governo vai arrecadar e de como irá aplicar este recurso, daí a importância da participação popular nas audiências públicas para a aprovação ou não das propostas da administração para as ações do ano seguinte.

LOA 2024 - A Lei Orçamentária Anual, é a Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 (Rondônia, Ed. Suplementar 5.1), estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, compreendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

O QDD - Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao Exercício de 2024 constou no Anexo X, da LOA Inicialmente aprovada e foi o que segue abaixo:

11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação					
Exatificação	Esfere	Natureza	Fonte	Valor	
11.007.04.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORARIOS					
2.600.000,00					
Viabilizar remuneração de profissionais temporários e pagamento de outros benefícios/auxílios e encargos sociais	FISCAL	3.1.90.04	15000	2.600.000,00	
11.007.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE					
510.000,00					
Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.	FISCAL	3.3.90.14	15000	70.000,00	
		3.3.90.30	15000	90.000,00	
		3.3.90.33	15000	230.000,00	
		3.3.90.39	15000	120.000,00	
11.007.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS					
982.574,00					
Viabilizar remuneração de servidores com auxílios	FISCAL	3.3.90.08	15000	113.823,00	
		3.3.90.08	15010	10.751,00	
		3.3.90.19	15000	24.000,00	
		3.3.90.46	15000	24.000,00	
		3.3.90.49	15000	420.000,00	
11.007.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
17.753.346,00					
Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regime de previdência próprio e complementar.	FISCAL	3.1.90.07	15000	24.920,00	
		3.1.90.11	15000	13.630.000,00	
		3.1.90.12	15000	180.000,00	
		3.1.90.13	15000	3.000.000,00	
		3.1.91.13	15000	549.163,00	
		3.1.91.13	15010	369.263,00	
11.007.04.126.2074.1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA					
12.000,00					
O projeto Expansão da INFOVIA é necessário para instrumentalizar o Governo do Estado com uma rede de voz e dados integrada a serviços de modernização da gestão pública e fomentar o desenvolvimento econômico e social em diversas áreas de Rondônia.	FISCAL	4.4.90.40	15000	6.000,00	
		4.4.90.52	15000	6.000,00	
11.007.04.126.2074.2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS					
1.600.976,00					
Subsidiar e aprimorar o processo de gestão, adequando-o às particularidades, características, demandas e variáveis do Governo, por meio de sistemas que promovam a integração, automação e gestão de processos e a eficiência em âmbito estadual.	FISCAL	3.3.90.39	15000	139.565,00	
		3.3.90.39	15010	160.435,00	
		3.3.90.40	15000	1.210.976,00	
		4.4.90.40	15000	90.000,00	
11.007.04.126.2074.2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
6.520.000,00					
Promover a gestão de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) objetivando proporcionar a infraestrutura necessária para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.	FISCAL	3.3.90.30	15000	60.000,00	
		3.3.90.40	15000	6.000.000,00	
		4.4.90.52	15000	460.000,00	
TOTAL DA UNIDADE					
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
20.353.346,00		8.673.550,00	562.000,00		
					29.588.896,00

Fonte: Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 (Figura 2)

NOTA 1. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

A SETIC atua como um órgão de atividade meio, de infraestrutura em Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado. Assim, por não ser um órgão arrecadador, depende de recursos financeiros provenientes da Conta Única para realizar suas despesas e investimentos.

Fazendo parte do sistema financeiro da Conta Única, a SETIC efetua seus pagamentos, por meio de descentralização financeira utilizando recursos ordinários. O Decreto n. 25.484/2020 e suas alterações, que entre outras, estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), especialmente o artigo 93, que trata da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, que tem por finalidade administrar as finanças públicas do Poder Executivo Estadual, planejar, controlar e avaliar as atividades inerentes à administração financeira estadual, bem como acompanhar o fluxo de caixa de todos os recursos do Poder Executivo Estadual, o desembolso dos pagamentos e os ativos e passivos financeiros públicos.

Isso inclui o controle e acompanhamento das contas e do Razão da Conta Única, além da emissão de relatórios financeiros sobre as receitas próprias e as transferências constitucionais.

Considerando a informação acima, em especial o fato da SETIC não ser Órgão arrecadador de receitas, destacamos que o déficit orçamentário não representa irregularidade, outra constatação a ser observada é o Quadro de Detalhamento de Dotações - QDD (figura 2) aprovado na LAO, demonstrando que a fonte de recursos financiadora das despesas da SETC está atrelado à fonte de recursos ordinários, assim esta Unidade Gestora recebeu transferências financeiras do Tesouro para executar o pagamento da execução do orçamento aprovado para o exercício 2024.

NOTA 2. DOTAÇÃO ATUALIZADA

Do total das despesas executadas no ano de 2024, o montante no valor de R\$ 1.840.584,56 (um milhão, oitocentos e

quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) foram custeados com créditos suplementares por meio de anulação, pois no exercício em comento houve a necessidade de realização de despesas que foram insuficientemente dotada, previamente autorizadas na própria LOA (Lei nº 5.733/2024, incisos I e II do Art. 9º). Da mesma forma, também ocorreu uma redução no crédito Orçamentário no valor de R\$ 520.449,00 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais) o qual foi destinado ao Fundo Estadual de Saúde, por meio do Decreto nº 29.931, de 31 de dezembro de 2024, conforme pode ser observado no quadro das Alterações Orçamentárias abaixo:

DECRETOS		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	EXTRAORDINÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
29.319	25/07/2024	5.733	09/01/2024	1.600.000,00					1.600.000,00		
29.502	24/09/2024	5.733	09/01/2024	40.000,00					40.000,00		
29.712	27/11/2024	5.733	09/01/2024	31.145,32					31.145,32		
29.745	03/12/2024	5.733	09/01/2024	46.288,51					46.288,51		
29.802	12/12/2024	5.733	09/01/2024	45.898,78					45.898,78		
29.853	18/12/2024	5.733	09/01/2024	77.251,95					77.251,95		
29.931	31/12/2024	5.943	30/12/2024						520.449,00		
TOTAL DO CRÉDITOS ADICIONAIS				1.840.584,56							

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), combinado com o conteúdo dos Decretos indicados acima - Tabela 1

Nessa esteira, apresenta-se a despesa realizada e paga em 2024 com o valores consumidos por plano de ação, demonstrada no gráfico abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) Gráfico 1

A tabela abaixo apresenta variação entre os valores de dotação Inicial e dotação atualizada dos anos de 2021 a 2024, com seus respectivos percentuais de acréscimos ou redução:

Comparativo entre dotação Inicial e atualizada dos anos de 2021 a 2024

Ano	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Orçamentária Atualizada (R\$)	Variação percentual entre Dotação Inicial e a Dotação Orçamentária Atualizada (Δ%)
2021	17.259.331,00	18.875.261,80	9,36% a maior
2022	16.631.776,00	25.107.376,83	50,96% a maior
2023	24.036.549,00	33.293.426,59	38,51% a maior
2024	29.588.896,00	29.068.447,00	2,00% a menor

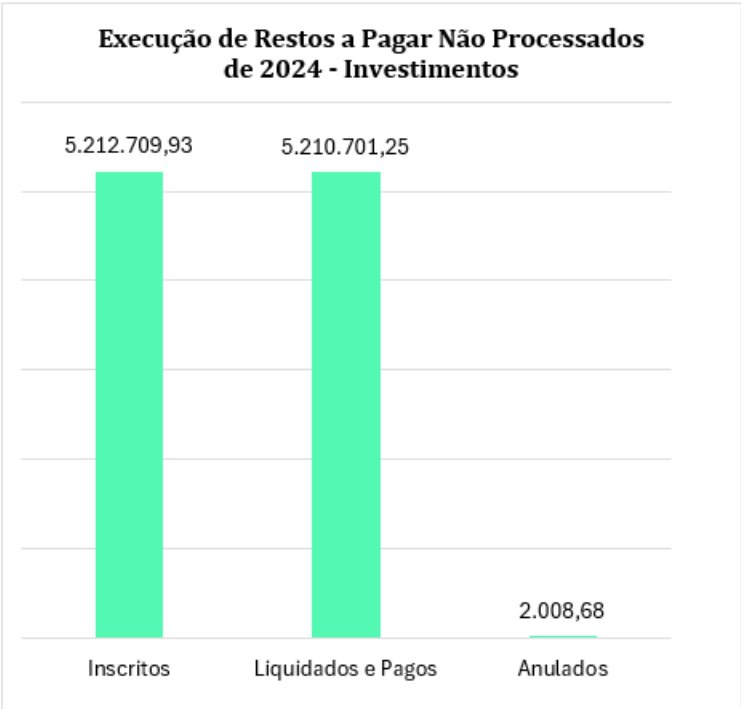
Fonte: Balanço Orçamentário dos exercícios de 2021 - 2024 - Tabela 2

NOTA 3. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Ao final do exercício de 2023 foram inscritos em restos a pagar, em outras despesas correntes, o montante de R\$ 5.463.844,40 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) dos quais foram liquidados e pagos R\$ 3.676.080,75 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil oitenta reais e setenta e cinco centavos), e os do valor de R\$ 1.787.763,65 remanescente cancelados em razão de serem empenhos remanescentes ou insubsistentes.

NOTA 4. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024 - INVESTIMENTOS

Quanto aos valores inscritos em investimentos ao final de 2023, foi no total de R\$ 5.212.709,93 (cinco milhões, duzentos e doze mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos), dos quais foram liquidados e pagos o valor de R\$ 5.210.701,25 (cinco milhões, duzentos e dez mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), sendo cancelado somente R\$ 2.008,68 (dois mil oito reais e sessenta e oito centavos).



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) Gráfico 2

NOTA 5. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024 - TOTAL EXECUTADO POR FORNECEDOR

Quanto ao montante liquidado e pago foi o total de R\$ 8.886.782,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais), cuja relação dos valores pagos por fornecedores apresentamos abaixo na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	RPNP PAGOS
2023NE000079	28506009000198-PORTO GAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	403,00
2023NE000028	11757232000105-G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	260,00
2023NE000026	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1.840,30
2023NE000029	61600839000155-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	2.240,00
2023NE000284	03508097000136-REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA	155.480,00
2023NE000251	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	653,82
2023NE000315	07514710000189-VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	387,84
2023NE000394	02179328000142-FREITAS & CIA LTDA	578,20
2023NE000426	30088923000299-CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	3.363.400,00
2023NE000418	31661017000113-HERIKA SILOTTI	64.000,00
2023NE000429	08349324000141-NETSCIENCE TECNOLOGIA LTDA ME	110.395,32
2023NE000395	02179328000142-FREITAS & CIA LTDA	4.843,77
2023NE000428	05587568000174-PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME	23.779,40
2023NE000396	03232670000121-ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	135.092,76
2023NE000282	02092332000179-CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORT E EXPORTAÇÃO LTD	595.815,00
2023NE000417	04996600000102-NISSEY MOTORS LTDA	226.490,00
2023NE000318	14210465000181-VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	86.837,59
2023NE000283	02092332000179-CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORT E EXPORTAÇÃO LTD	4.114.285,00
TOTAL Σ		8.886.782,00

Fonte: Balanço Orçamentário dos exercícios de 2021 - 2024 - Tabela 3

Por fim, destaque-se que o balanço orçamentário possui função tríplice: prestar informações à Administração, servindo de suporte para controle e tomada de decisões, aos órgãos fiscalizadores, como forma de verificar o desempenho do Executivo quanto a execução de suas atividades; e a população, deixando-a ciente de como está sendo aplicado o recurso público. Sendo o que expomos em notas explicativas pertinentes ao Balanço Orçamentário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITODA RIBEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Em R\$1,00

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		0,00	0,00
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social - RPPS		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		35.105.464,73	39.017.584,93
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13	32.810.254,18	36.946.646,80
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		2.295.210,55	2.070.938,13
Transferências Recebidas para aportes de Recursos para RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueio de Valores em Caixa		0,00	0,00

RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)			6.855.186,24	15.772.531,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			2.423.397,72	10.676.554,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			4.431.788,52	5.095.977,18
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores			0,00	0,00
Compensações financeiras - IPERON			0,00	0,00
Outros Recebimento Extraorçamentários			0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)			10.683.597,71	4.421.271,22
Caixa e Equivalente de Caixa			10.683.597,71	4.421.271,22
Caixa e Equivalente de Caixa RPPS			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
TOTAL(VI)=(I+II+III+IV+V)			52.644.248,68	59.211.387,66

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964				
Período: Janeiro a Dezembro de 2024				
				Em R\$1,00
DISPÊNDIOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)		23.916.428,80	32.786.257,79	
Recursos Não Vinculados		23.916.428,80	28.671.972,79	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		0,00	4.114.285,00	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	4.114.285,00	
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados AO RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		12.978.808,26	6.486.169,23	
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		12.978.808,26	6.486.169,23	

Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas Aportes RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)			0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			0,00	0,00
Bloqueio de Valores em Caixa			0,00	0,00
PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)		14	13.318.560,57	9.255.362,93
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados			8.886.782,00	4.145.545,55
Pagamento de Restos a Pagar Processados			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			4.431.778,57	5.109.817,38
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores			0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários			0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)			2.430.451,05	10.683.597,71
Caixa e Equivalentes de Caixa			2.430.451,05	10.683.597,71
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
TOTAL (XII) =(VII+VIII+IX+X+XI)			52.644.248,68	59.211.387,66

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$ 1,00

		Janeiro a Dezembro de 2024			Janeiro a Dezembro de 2024		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Ativo e Passivo para recebimentos e pagamentos extraorçamentários;

Variações Patrimoniais Diminutiva e Variações Patrimoniais Aumentativas para as transferências financeiras concedidas e recebidas;

Orçamento Aprovado e Execução do Orçamento para inscrição de restos a pagar, receita orçamentária, despesa orçamentária e pagamento de restos a pagar.

POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

No Estado de Rondônia a política contábil adotada para as retenções é de considerar como pagas apenas na baixa da obrigação.

NOTA 13. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. As que não têm relação com o Orçamento, decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

NOTA 14. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento como diversas consignações em Folha de Pagamento e inscrição de restos a pagar.

Frisamos a disposição o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, de exercícios anterior ou anteriores, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro

Os Valores Restituíveis são valores de terceiros ou retenções em nome deles, que tem a entidade do setor público como fiel depositário, independentemente do prazo de exigibilidade.

Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira, Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058249535** e o código CRC **B8F8478A**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058249535



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2024 a 31.12.2024 e 1.1.2023 a 30.6.2023

Especificação	Pat. Social /Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados
Saldos Iniciais							28.637,27
Ajustes de exercícios anteriores							-2.141,56
Aumento de capital							
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas							
Juros sobre capital próprio							
Resultado do exercício							
Ajustes de avaliação patrimonial							
Constituição / Reversão de reservas							
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)							
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.495,71

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

NOTA 15. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste de exercícios anteriores realizado por meio da nota lançamento 2024NÇ002166 realizado para conciliar o saldo das contas de depreciação acumulada de anos anteriores a 2024 (até 2023) conforme relatórios patrimoniais do mês de dezembro/2024 da SETIC, constantes no processo sei 0070.000143/2024-73, tendo em vista que o sistema e-Estado passou por diversas atualizações em termos de parametrizações nas regras da depreciação em atenção as alterações normativas, e foram realizados pela setorial contábil da SETIC, tendo como base nos relatórios (Depreciação e TC-15), o quais foram emitidos no e-Estado após as implementações de melhorias realizadas, justificando assim o aumento no saldo da conta de depreciação acumulada ao final do exercício de 2024.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058260826** e o código CRC **F4598BDE**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

PLANILHA

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - SETIC**

ANEXO - TC-13 - POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

 ESTADO DE RONDÔNIA SETIC	ANEXO TC-13
---	--------------------

INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	EXERCÍCIO DE 2024
--	--------------------------

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

COD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
339030-07	Gêneros alimentícios	R\$ 8.647,93	R\$ 689,20	R\$ 1.179,60	R\$ 8.157,53
339030-16	Material de Expediente	R\$ 2.848,53		R\$68,39	R\$ 2.780,14
339030-17	Mat. de Processamento de Dados	R\$ 796.905,15			R\$ 796.905,15
339030-21	Mat. de Copa e Cozinha	R\$ 4.765,58		R\$ 223,20	R\$ 4.542,38
339030-22	Material de Limpeza	R\$ 2.020,21		R\$ 51,34	R\$1.968,87
TOTAL GERAL		R\$ 815.187,40	R\$ 689,20	R\$ 1.522,53	R\$ 814.354,07

POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

07 - GÊNERO ALIMENTÍCIOS				
QTD	Unidade	Material	Valor Médio Unitário	Total (R\$)
27	Pacote	AÇUCAR PCT 2 KG	7,00	189,000
426	Pacote	AÇUCAR PC 1KG	3,50	1.490,500
208	Unidade	AGUA MINERAL - GARRAFA 500ML	1,30	269,900
470	Unidade	CAFÉ 500 GR.	13,21	6.208,130
				8.157,53
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				

QTD	Unidade	Material	Valor Médio Unitário	Total (R\$)
102	Bloco	BLOCO AUTO-ADESIVO 04 CORES 4 BL X 50 FOLHAS (38X50MM)	0,92	93,840
3	Unidade	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIAS/ MODULAR DUPLA	19,70	59,100
1	Caixa	CANETA ESF. ECONOMIC AZUL CX./50 COMPACTOR	40,47	40,470
1	Unidade	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CX/12	18,22	18,220
1	Unidade	CANETA MARCA TEXTO AZUL CX/12	13,86	13,860
4	Unidade	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO	0,83	3,320
1	Unidade	CANETA MARCA TEXTO ROSA CX/12	12,23	12,230
5	Caixa	CANETA MARCA-TEXTO, COR AZUL.	0,83	4,150
90	Unidade	CARTOLINA BRANCA 50X66CM	0,77	69,120
3	Unidade	CLIPS Nº 8/0 CX C/ 25	9,30	27,900
4	Unidade	COLA DE ALTA FIXAÇÃO	6,04	24,160
67	Unidade	DVD-R MAXIPRINT 700 MB	1,04	69,680
113	Unidade	ENVELOPE 240 X 340	0,19	21,470
10	Unidade	ESTILETE DE PLÁSTICO	1,43	14,300
7	Unidade	ETIQUETA BRANCA	4,50	31,500
12	Unidade	FITA ADESIVA 19X50	2,80	33,600
7	Unidade	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSP.-ROLO DE 45MM X 50M	6,83	47,810
8	Caixa	FITA CREPE BRANCA COM 48MMX50M.	13,50	108,000
1	Caixa	GRAMPOS BRW 23/20, CX. C/1000	14,90	14,900
1	Unidade	GRAMPOS 26/06, CX. C/5000	5,33	5,330
4	Caixa	LÂMINA DE ESTILETE, 18MM	3,42	13,680
1	Unidade	LÁPIS PRETO	14,80	14,800
12	Unidade	MARCADOR PARA CD/DVD BRW	5,47	65,640
5	Unidade	MARCADOR PERMANENTE BRW AZUL	2,22	11,100
3	Unidade	MARCADOR PERMANENTE BRW PRETO	2,22	6,660
5	Unidade	MARCADOR PERMANENTE MARCAS VARIADAS	3,45	17,250
2	Unidade	MARCADOR PERMANENTE TOP AZUL	2,74	5,480
8	Unidade	MARCADOR PERMANENTE TOP PRETO	2,74	21,920
2	Unidade	MARCADOR PERMANENTE TOP VERMELHO	2,74	5,480
2	Resma	PAPEL P/ FLIP CHART, COR BRANCA. GRAM. 90G/M2 DIM. 950X660M PCT C/ 50 FLS	39,90	79,800
92	Unidade	PAPEL SULFITE A4	11,15	1.025,800
2	Unidade	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS PLÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO.	5,71	11,420
3	Unidade	PASTA DE PLÁSTICO C/CANALETA	3,00	9,000
3	Unidade	PASTA DE PLÁSTICO C/ELÁSTICO AZUL 335X245X20	2,95	8,850
6	Unidade	PASTA LOMBADA LARGA AZ	10,05	60,300
100	Unidade	PASTA SEMI-KRAFT C/ VARETA	1,31	131,000
7	Unidade	PILHA ALCALINA AA BLISTER C/4 ELGIN	6,93	48,510
10	Unidade	PILHA ALCALINA AAA BLISTER C/4 ELGIN	6,93	69,300
1	Unidade	PILHA ALCALINA AAA PALITO PCT C/ 4 UND	10,30	10,300
10	Unidade	PINCEL ATÔMICO	1,07	10,700
3	Unidade	PORTA CD/DVD TRANSPARENTE	2,56	7,680

9	Unidade	POST-IT ADESIVO SORTIDO 400FLS	40,09	360,810
4	Unidade	RÉGUA 50CM	4,50	18,000
6	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 30M X 40MIC	8,95	53,700
				2.780,14

17 - MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

QTD	Unidade	Material	Valor Médio Unitário	Total (R\$)
53	Unidade	ADAPTADOR DE GABINETE 19 POLEGADAS	159,49	8.452,990
8	Unidade	BANDEJA PARA RACK	70,76	566,080
1	Caixa	CABO UTP CAT6	829,90	829,900
2	Metro	CONDUITE SANFONADO 1 1/2	78,00	156,000
10	Metro	CONDUITE SANFONADO 3/4	34,00	340,000
17	Unidade	CONECTOR FÊMEA 10A	12,90	219,300
20	Unidade	CONECTOR FÊMEA 32A	55,75	1.115,000
10	Unidade	CONECTOR MACHO 32A	59,78	597,800
207	Unidade	CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT6	7,73	1.600,110
10	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/UPC-LC/UPC - 15M	305,00	3.050,000
17	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- SC/APC-SC/APC - 15M	185,00	3.145,000
3	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/UPC-SC/UPC - 2,5M	230,06	690,180
15	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - MM- LC/PC-SC/PC - 10M	228,43	3.426,450
9	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/APC-SC/APC - 5M	120,00	1.080,000
28	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/PC-SC/PC - 10M	210,00	5.880,000
5	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/UPC-SC/UPC - 5M	80,00	400,000
7	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/APC-LC/APC - 5M	85,00	595,000
1	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/PC-LC/PC - 2,5M	24,93	24,930
10	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - MM- LC/UPC-SC/UPC - 10M	219,49	2.194,900
16	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - MM- LC/UPC-SC/UPC - 15M	162,45	2.599,200
10	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - MM- LC/UPC-SP/UPC - 20M	220,00	2.200,000
12	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/UPC-LC/UPC - 20M	120,00	1.440,000
29	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/UPC-SC/UPC - 20M	121,80	3.532,200
25	Unidade	CORDÃO ÓPTICO - SM- LC/PC-SC/PC - 25M	145,00	3.625,000
2	Unidade	GERENCIADOR DE RACK	850,00	1.700,000
9	Unidade	IPATCH 19 POLEGADAS COM 24 PORTAS	124,90	1.124,100
1	Unidade	IPATCH FIBER	1.116,20	1.116,200
2	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, ARISTA, SFP 10G LR	4.313,39	8.626,780
6	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, ARISTA, SFP 10G SR	3.942,76	23.656,560
2	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, ARISTA, SFP 1G T	184,63	369,260
4	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, BROCADE, 10G, SR	267,00	1.068,000
1	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, GLC-SX-MMA-01V04	2.213,50	2.213,500
19	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, GLC-SX-MMD-01V02	2.761,10	52.460,900
2	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, GLC-SX-MMD-01V1	2.761,10	5.522,200
5	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, GLC-TEA-V02	3.036,89	15.184,450
1	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, SFP, 10G, LR-S	8.347,85	8.347,850
29	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, CISCO, SFP, 10G, SR-S	3.034,53	88.001,370

5	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, DATACOM, BASE LR SFP+ETHSMSS13 1036 DD 10KM	345,49	1.727,450
22	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, DATACOM, BASE LX 1.25G	120,00	2.640,000
20	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, DATACOM, BASE SX 1.25G SFP ETH MM MS850 SX	110,00	2.200,000
13	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, DATACOM, BASE T SGMII COOPER SFP 1.25G 100M	185,00	2.405,000
2	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, F5 NETWORK, 10GIG, 850NM, 300M	206,00	412,000
14	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, F5 NETWORK, BASE-T SFP - 100M	1.500,00	21.000,000
1	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, INTELBRAS, KGS 2110 10KM	298,90	298,900
79	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, ROHS, 10G SFP+850NM 300M	568,00	44.872,000
4	Unidade	MÓDULO TRANSCEIVER, ROHS, 40G QSFP+850NM 100M	610,00	2.440,000
3	Unidade	PASSADOR DE CABO	22,00	66,000
685	Unidade	PIG TAIL KIT-LC TERASPEED	150,00	102.750,000
10	Unidade	POE COM FONTE 48V	621,31	6.213,100
5	Unidade	QUADRO ELETRICO	103,00	515,000
2	Unidade	REGUA INDUSTRIAL	351,00	702,000
18	Unidade	TRANSCEIVER ÓPTICO BIDIRECIONAL SSB13, SM,1310 NM 20KM DATACOM	78,72	1.416,960
20	Unidade	TRANSCEIVER ÓPTICO BIDIRECIONAL SSB15, SM,1550 NM 20KM DATACOM	107,11	2.142,200
20	Unidade	TRILHO PARA NOBREAK	147,00	2.940,000
4	Unidade	PLACA MODULAR DM4000 ETH24GX+2X10GX-COMUTADOR ETH 24X1000BASE-X(SFP)E2X1	26.412,70	105.650,790
7	Unidade	PLACA MODULAR DM4000 ETH4X10GX - COMUTADOR ETH 4 PORTAS 10G CONECT.P/MÓ	28.126,84	196.887,870
51	Unidade	MOD. ÓPTICO T.SFP+SS13 DUAS FIBRAS, 10GDD/DFB-OP-6/RP-12,6/10KM-10GBASE-LR	171,63	8.753,130
6	Unidade	MOD.ÓPTICO T.SFP+SS15 DUAS FIBRAS-10GDD/EML-OP-4,7/RP-15,8/40KM-10GBASE-ER	1.647,94	9.887,640
35	Unidade	MOD.ÓPTICO TIPO XFP SS13, DUAS FIBRAS, I64.1/11.1G-DD/DFB-OP-6/RP-14,4/10KM	410,37	14.362,950
22	Unidade	ADAPTADOR GABINETE MESA PARA BASTIDOR 19	132,08	2.905,750
12	Unidade	PSU85MOD. P/COMUTADOR ETH ALIMENTAÇÃO DC 48-60VDC OU AC 100-240VAC COM S	547,10	6.565,200
				796.905,15

21 - MAT. DE COPA E COZINHA

QTD	Unidade	Material	Valor Médio Unitário	Total (R\$)
1	Unidade	BULE 18	64,90	64,900
1	Unidade	CALDEIRÃO 11 LTS	76,90	76,900
4	Unidade	EBULIDOR ALUM. 38CM 2000W IMC 127V	46,53	186,120
4	Unidade	GARRAFA TERMICA 1.8L	97,99	391,960
1	Unidade	GARRAFA TERMICA 1L	72,70	72,700
10	Unidade	PANOS	12,90	129,000
730	Unidade	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - TRANSP. 1X100 - PCT. C/100UNID.	4,96	3.620,800
				4.542,38

22 - MATERIAL DE LIMPEZA

QTD	Unidade	Material	Valor Médio Unitário	Total (R\$)
-----	---------	----------	----------------------	-------------

4	Pacote	ESPONJA DE AÇO - PCT C/8 UN.	3,80	15,200
13	Unidade	AGUA SANITARIA 1L	2,98	38,740
8	Unidade	ALCOOL GEL LAVAND - 500ML.	18,90	151,200
15	Unidade	ALCOOL GEL ARAUCÁRIA P/MÃOS 72 500ML	12,07	181,050
8	Unidade	ALCOOL ISOPROPILICO SOLUÇÃO 70% 1000ML	65,00	520,000
1	Pacote	ESPONJA DE LA DE AÇO - PCT/8 UN.	1,90	1,900
2	Unidade	FLANELA 28CM X 38CM.	2,55	5,100
10	Unidade	FLANELA BRANCA 40X60CM	11,48	114,800
15	Unidade	DETERGENTE MACÃ 500ML	2,11	31,650
18	Unidade	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	2,80	50,420
6	Unidade	PANO DE PRATO	4,40	26,400
25	Unidade	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FOLHA DUPLA 28G PCT C/200/FL.	12,62	315,500
5	Pacote	SABAO BARRA - PCT 5X200G	10,62	53,100
11	Unidade	SABÃO EM PÓ - PCT/500G.	20,00	220,000
23	Unidade	TOALHA DE PAPEL PCT C/2 ROLOS-120FLS	7,47	171,810
8	Unidade	ALCOOL GEL - 500ML	9,00	72,000
				1.968,87
				R\$ 814.354,07
Fonte: Sistema SGA da SEJUS, com adaptações.				

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

MARIA DE LOURDES FEITODA RIBEIRO

CRC AM 010119/O-9

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

CEL PM RR DELNER FREIRE

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022





Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO**, **Assessor(a)**, em 25/02/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 25/02/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 26/02/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057449664** e o código CRC **F8DE27B8**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0057449664



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

PLANILHA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

ANEXO - TC-15 - POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

 ESTADO DE RONDÔNIA SETIC	ANEXO TC-15
---	--------------------

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	EXERCÍCIO DE 2024
---	--------------------------

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				R\$ 131.905,74
1	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	698650	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 179,75
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	699158	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 179,75
3	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	757611	CONCENTRADOR GSM	R\$ 3.564,71
4	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	757625	GATEWAY	R\$ 6.687,10
5	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	757659	GATEWAY	R\$ 6.687,10
6	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	757661	ANTENA PARA TRANSMISSÃO (REDES WIFI)	R\$ 303,45
7	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000009	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 231,39
8	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000010	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 231,39
9	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000011	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 231,39
10	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000012	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 410,91
11	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000013	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 518,91
12	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000015	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 410,91
13	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000017	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 410,91
14	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000025	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 518,91
15	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000028	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 415,41
16	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000029	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 518,91
17	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000030	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 518,91
18	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000032	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 464,91
19	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000033	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 410,91
20	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000035	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 410,91
21	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000037	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 410,91
22	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000227	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 168,16
23	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000228	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 165,74
24	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000229	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 165,74
25	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000230	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 399,33
26	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001475	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 4.709,76
27	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001476	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 4.709,76
28	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001602	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
29	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001603	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
30	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001604	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
31	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001605	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
32	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001606	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
33	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001607	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
34	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001608	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
35	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001609	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
36	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001610	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
37	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001611	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
38	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001612	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
39	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001613	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
40	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001614	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
41	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001615	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
42	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001616	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
43	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001617	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
44	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001618	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
45	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001619	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
46	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001620	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
47	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001621	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
48	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001622	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
49	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001623	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
50	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001624	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
51	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001625	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80

[illegible]

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58130785&i... 3/25

[illegible]

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=58130785&i... 5/25

376	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001976	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
377	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001977	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
378	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001978	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
379	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001979	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
380	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001980	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
381	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001981	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
382	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001982	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
383	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001983	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
384	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001984	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
385	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001985	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
386	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001986	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
387	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001987	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
388	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001988	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
389	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001989	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
390	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001990	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
391	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001991	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
392	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001992	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
393	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001993	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
394	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001994	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
395	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001996	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
396	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001998	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
397	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20001999	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
398	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20002000	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 263,80
SUBTOTAL = 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				R\$ 25.217,76
1	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002007	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
2	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002008	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
3	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002009	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
4	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002010	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
5	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002011	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
6	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002012	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
7	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002013	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
8	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002014	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
9	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002015	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
10	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002016	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
11	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002017	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
12	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002018	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 657,73
13	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002019	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 4.331,25
14	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002020	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 4.331,25
15	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002021	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 4.331,25
16	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20002022	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R\$ 4.331,25
SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				R\$ 321.788,77
1	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	53171	NOBREAK	R\$ 23.374,60
2	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308090	NOBREAK	R\$ 97,20
3	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308092	NOBREAK	R\$ 111,40
4	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308104	NOBREAK	R\$ 97,20
5	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308130	NOBREAK	R\$ 111,40
6	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308147	NOBREAK	R\$ 97,20
7	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308166	NOBREAK	R\$ 111,40
8	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308170	NOBREAK	R\$ 97,20
9	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308189	NOBREAK	R\$ 97,20
10	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308201	NOBREAK	R\$ 111,40
11	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308208	NOBREAK	R\$ 97,20
12	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308212	NOBREAK	R\$ 111,40
13	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308373	NOBREAK	R\$ 111,40
14	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	308383	NOBREAK	R\$ 97,20
15	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	315624	NOBREAK	R\$ 111,40
16	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	333488	NOBREAK	R\$ 97,20
17	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	333492	NOBREAK	R\$ 111,40
18	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	333532	NOBREAK	R\$ 97,20
19	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	702379	NOBREAK	R\$ 19.150,40
20	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	711731	NOBREAK	R\$ 179,35
21	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	751974	NOBREAK	R\$ 113,96
22	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000374	NOBREAK	R\$ 239,29
23	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000377	NOBREAK	R\$ 239,29
24	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000378	NOBREAK	R\$ 239,29
25	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000379	NOBREAK	R\$ 239,29
26	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000381	NOBREAK	R\$ 239,29
27	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000382	NOBREAK	R\$ 239,29
28	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000385	NOBREAK	R\$ 239,29
29	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000386	NOBREAK	R\$ 239,29
30	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000387	NOBREAK	R\$ 239,29
31	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000388	NOBREAK	R\$ 239,29
32	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000390	NOBREAK	R\$ 239,29
33	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000391	NOBREAK	R\$ 239,29
34	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000392	NOBREAK	R\$ 239,29
35	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000393	NOBREAK	R\$ 239,29
36	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000396	NOBREAK	R\$ 239,29
37	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000397	NOBREAK	R\$ 239,29
38	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000399	NOBREAK	R\$ 239,29
39	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20000400	NOBREAK	R\$ 239,29

[illegible]

121	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001533	NOBREAK	R\$ 623,92
122	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001534	NOBREAK	R\$ 623,92
123	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001535	NOBREAK	R\$ 623,92
124	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001536	NOBREAK	R\$ 623,92
125	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001537	NOBREAK	R\$ 623,92
126	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001538	NOBREAK	R\$ 623,92
127	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001539	NOBREAK	R\$ 623,92
128	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001540	NOBREAK	R\$ 623,92
129	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001541	NOBREAK	R\$ 623,92
130	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001542	NOBREAK	R\$ 623,92
131	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001543	NOBREAK	R\$ 623,92
132	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001544	NOBREAK	R\$ 623,92
133	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001545	NOBREAK	R\$ 623,92
134	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001546	NOBREAK	R\$ 623,92
135	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001547	NOBREAK	R\$ 623,92
136	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001548	NOBREAK	R\$ 623,92
137	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001549	NOBREAK	R\$ 623,92
138	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001550	NOBREAK	R\$ 623,92
139	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001551	NOBREAK	R\$ 623,92
140	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001552	NOBREAK	R\$ 623,92
141	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001553	NOBREAK	R\$ 623,92
142	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001554	NOBREAK	R\$ 623,92
143	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001555	NOBREAK	R\$ 623,92
144	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001556	NOBREAK	R\$ 623,92
145	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001557	NOBREAK	R\$ 623,92
146	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001558	NOBREAK	R\$ 623,92
147	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001559	NOBREAK	R\$ 623,92
148	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001560	NOBREAK	R\$ 623,92
149	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001561	NOBREAK	R\$ 623,92
150	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001562	NOBREAK	R\$ 623,92
151	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001563	NOBREAK	R\$ 623,92
152	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001564	NOBREAK	R\$ 623,92
153	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001565	NOBREAK	R\$ 623,92
154	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001566	NOBREAK	R\$ 623,92
155	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001567	NOBREAK	R\$ 623,92
156	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001568	NOBREAK	R\$ 623,92
157	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001569	NOBREAK	R\$ 623,92
158	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001570	NOBREAK	R\$ 623,92
159	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001571	NOBREAK	R\$ 623,92
160	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001572	NOBREAK	R\$ 623,92
161	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001573	NOBREAK	R\$ 623,92
162	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001574	NOBREAK	R\$ 623,92
163	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001575	NOBREAK	R\$ 623,92
164	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001576	NOBREAK	R\$ 623,92
165	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001577	NOBREAK	R\$ 623,92
166	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001578	NOBREAK	R\$ 623,92
167	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001579	NOBREAK	R\$ 623,92
168	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001580	NOBREAK	R\$ 623,92
169	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001581	NOBREAK	R\$ 623,92
170	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001582	NOBREAK	R\$ 623,92
171	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001583	NOBREAK	R\$ 623,92
172	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001584	NOBREAK	R\$ 623,92
173	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001585	NOBREAK	R\$ 623,92
174	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001586	NOBREAK	R\$ 623,92
175	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001587	NOBREAK	R\$ 623,92
176	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001588	NOBREAK	R\$ 623,92
177	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001589	NOBREAK	R\$ 623,92
178	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001590	NOBREAK	R\$ 623,92
179	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001591	NOBREAK	R\$ 623,92
180	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001592	NOBREAK	R\$ 623,92
181	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001593	NOBREAK	R\$ 623,92
182	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001594	NOBREAK	R\$ 623,92
183	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20001595	NOBREAK	R\$ 623,92
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				R\$ 10.897.552,67
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	308363	LEITORA; COLETOR	R\$ 16,80
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	699525	MÁQUINA DE FUSÃO (PARA EMENDA DE FIBRA ÓTICA)	R\$ 2.232,69
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	699654	OTDR (PARA MEDIÇÃO DE FIBRA ÓTICA)	R\$ 1.077,23
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	699823	SERVIDOR	R\$ 1.219,90
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	699882	SERVIDOR	R\$ 1.219,90
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	699894	SERVIDOR	R\$ 1.219,90
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	699911	SERVIDOR	R\$ 1.122,30
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	699920	SERVIDOR	R\$ 1.219,90
9	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	712400	SWITCH	R\$ 2.388,09
10	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	712418	SWITCH	R\$ 2.388,09
11	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	729131	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 26,90
12	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	729149	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 26,90
13	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	729162	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 26,90
14	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	729181	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 26,90
15	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	729201	CONVERSOR DE DADOS	R\$ 26,90
16	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	729427	SWITCH	R\$ 1.285,41

17	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	729475	SWITCH	R\$ 1.285,41
18	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000195	SWITCH	R\$ 13.706,90
19	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000196	SWITCH	R\$ 13.706,90
20	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000197	SERVIDOR	R\$ 64.451,62
21	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000198	SERVIDOR	R\$ 64.451,62
22	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000199	SERVIDOR	R\$ 64.451,62
23	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000200	SERVIDOR	R\$ 64.451,62
24	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000201	SERVIDOR	R\$ 64.451,62
25	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000202	SERVIDOR	R\$ 64.451,62
26	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000404	SWITCH	R\$ 1.774,88
27	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000405	SWITCH	R\$ 1.774,88
28	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000406	SWITCH	R\$ 1.774,88
29	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000407	SWITCH	R\$ 1.774,88
30	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000413	SERVIDOR	R\$ 940,75
31	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000414	SERVIDOR	R\$ 940,75
32	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000415	SERVIDOR	R\$ 940,75
33	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000416	SERVIDOR	R\$ 95.996,59
34	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000417	SERVIDOR	R\$ 95.996,59
35	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000418	SERVIDOR	R\$ 87.777,88
36	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000419	SERVIDOR	R\$ 87.777,88
37	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000420	SERVIDOR	R\$ 87.777,88
38	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000421	SERVIDOR	R\$ 87.777,88
39	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000422	SERVIDOR	R\$ 70.857,70
40	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000437	SWITCH	R\$ 950,44
41	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000439	SWITCH	R\$ 950,44
42	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000443	SWITCH	R\$ 11.177,78
43	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000444	SWITCH	R\$ 2.794,78
44	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000445	SWITCH	R\$ 2.794,78
45	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000446	SWITCH	R\$ 2.794,78
46	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000449	SWITCH	R\$ 2.794,78
47	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000450	SWITCH	R\$ 4.303,72
48	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000451	SWITCH	R\$ 6.818,62
49	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000452	SWITCH	R\$ 2.794,78
50	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000453	SWITCH	R\$ 2.794,78
51	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000454	SWITCH	R\$ 2.794,78
52	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000455	SWITCH	R\$ 2.794,78
53	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000456	SWITCH	R\$ 2.794,78
54	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000457	SWITCH	R\$ 6.818,62
55	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000458	SWITCH	R\$ 2.794,78
56	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000459	SWITCH	R\$ 2.794,78
57	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000460	SWITCH	R\$ 2.794,78
58	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000461	SWITCH	R\$ 2.794,78
59	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000480	SWITCH	R\$ 579,50
60	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000481	SWITCH	R\$ 579,50
61	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000482	SWITCH	R\$ 579,50
62	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000483	SWITCH	R\$ 579,50
63	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000484	SWITCH	R\$ 579,50
64	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000485	SWITCH	R\$ 579,50
65	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000486	SWITCH	R\$ 579,50
66	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000487	SWITCH	R\$ 579,50
67	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000488	SWITCH	R\$ 579,50
68	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000489	SWITCH	R\$ 579,50
69	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000490	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
70	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000491	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
71	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000492	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
72	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000493	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
73	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000494	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
74	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000495	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
75	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000496	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
76	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000497	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
77	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000498	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
78	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000499	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
79	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000500	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 756,80
80	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000504	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 71,83
81	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000505	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 71,83
82	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000513	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 71,83
83	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000518	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 71,83
84	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000534	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 7.228,70
85	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000535	SERVIDOR	R\$ 9.035,57
86	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000555	SERVIDOR	R\$ 2.298,89
87	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000556	SERVIDOR	R\$ 2.298,89
88	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000557	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
89	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000558	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
90	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000559	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
91	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000560	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
92	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000561	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
93	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000562	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
94	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000563	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
95	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000564	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
96	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000565	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
97	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000566	SERVIDOR	R\$ 1.294,29

98	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000567	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
99	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000568	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
100	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000569	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
101	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000570	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
102	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000571	SERVIDOR	R\$ 1.294,29
103	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000573	SWITCH	R\$ 325,03
104	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000576	SWITCH	R\$ 4.930,00
105	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000577	SWITCH	R\$ 4.930,00
106	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000578	SWITCH	R\$ 4.930,00
107	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000579	SWITCH	R\$ 4.930,00
108	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000580	SWITCH	R\$ 6.120,00
109	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000581	SWITCH	R\$ 6.120,00
110	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000584	SERVIDOR	R\$ 136.256,87
111	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000585	SERVIDOR	R\$ 136.256,87
112	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000586	SERVIDOR	R\$ 136.256,87
113	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000587	SERVIDOR	R\$ 136.256,87
114	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000588	SERVIDOR	R\$ 136.256,87
115	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000589	SERVIDOR	R\$ 104.240,75
116	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000590	SWITCH	R\$ 72.258,88
117	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000591	SWITCH	R\$ 72.258,88
118	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000598	SWITCH	R\$ 734,17
119	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000600	SWITCH	R\$ 734,17
120	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000601	SWITCH	R\$ 734,17
121	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000604	SWITCH	R\$ 1.106,29
122	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000611	SWITCH	R\$ 734,17
123	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000621	SWITCH	R\$ 734,17
124	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000623	SWITCH	R\$ 734,17
125	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000625	SWITCH	R\$ 2.067,60
126	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000637	SWITCH	R\$ 833,11
127	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000639	SWITCH	R\$ 833,11
128	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000646	SWITCH	R\$ 59.244,98
129	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000647	SWITCH	R\$ 59.244,98
130	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000672	SWITCH	R\$ 413,85
131	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000677	SWITCH	R\$ 413,85
132	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000685	SWITCH	R\$ 599,85
133	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000686	SWITCH	R\$ 599,85
134	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000692	SWITCH	R\$ 413,85
135	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000710	SWITCH	R\$ 88,57
136	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000717	SWITCH	R\$ 168,25
137	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000767	SWITCH	R\$ 221,37
138	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000774	SWITCH	R\$ 88,57
139	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000789	SWITCH	R\$ 1.103,80
140	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000806	SWITCH	R\$ 1.103,80
141	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000807	SWITCH	R\$ 1.103,80
142	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000809	SWITCH	R\$ 1.103,80
143	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000822	SWITCH	R\$ 2.055,77
144	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000823	SWITCH	R\$ 1.103,80
145	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000824	SWITCH	R\$ 1.103,80
146	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000877	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 200,19
147	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000889	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 373,79
148	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000890	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 373,79
149	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000891	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 373,79
150	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000915	SWITCH	R\$ 135,02
151	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000939	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 620.733,00
152	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001169	SERVIDOR	R\$ 29.960,00
153	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001176	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
154	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001177	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
155	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001196	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
156	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001197	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
157	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001198	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
158	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001199	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
159	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001202	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
160	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001203	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
161	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001204	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
162	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001226	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 4.330,00
163	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001238	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
164	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001239	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
165	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001240	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
166	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001241	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
167	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001242	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
168	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001243	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
169	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001244	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
170	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001245	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
171	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001246	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
172	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001249	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
173	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001255	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
174	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001262	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
175	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001263	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
176	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001264	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
177	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001265	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40
178	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001268	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 2.511,40

[illegible]

260	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001459	SWITCH	R\$ 9.671,68
261	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001460	SWITCH	R\$ 9.671,68
262	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001461	SWITCH	R\$ 9.671,68
263	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001462	SWITCH	R\$ 9.671,68
264	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001463	SWITCH	R\$ 9.671,68
265	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001464	SWITCH	R\$ 17.786,87
266	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001465	SWITCH	R\$ 17.786,87
267	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001466	SWITCH	R\$ 17.786,87
268	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001467	SWITCH	R\$ 17.786,87
269	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001468	SWITCH	R\$ 17.786,87
270	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001470	SWITCH	R\$ 13.499,07
271	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001471	SWITCH	R\$ 13.499,07
272	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001472	SWITCH	R\$ 13.499,07
273	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001473	SWITCH	R\$ 13.499,07
274	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001480	SERVIDOR	R\$ 1.439.100,00
275	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001596	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R\$ 4.044,62
276	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001598	SERVIDOR	R\$ 764.320,00
277	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001599	SERVIDOR	R\$ 1.079.755,00
278	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001600	SERVIDOR	R\$ 1.079.755,00
279	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001601	SERVIDOR	R\$ 1.079.755,00
280	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20002001	SWITCH	R\$ 20.489,08
281	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20002002	SWITCH	R\$ 20.489,08
282	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20002003	SWITCH	R\$ 20.489,08
283	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20002004	SWITCH	R\$ 20.489,08
284	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20002005	SWITCH	R\$ 20.489,08
285	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20002006	SWITCH	R\$ 20.489,08
286	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	90000000	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 83.068,80
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 584.029,33
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	199288	NOTEBOOK	R\$ 422,99
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	199393	COMPUTADOR	R\$ 358,45
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	199399	MONITOR	R\$ 84,60
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	205948	NOTEBOOK	R\$ 422,99
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206058	NOTEBOOK	R\$ 422,99
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206086	NOTEBOOK	R\$ 422,99
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206360	NOTEBOOK	R\$ 422,99
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206487	MONITOR	R\$ 19,74
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206558	NOTEBOOK	R\$ 422,99
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206645	MONITOR	R\$ 19,74
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207106	NOTEBOOK	R\$ 422,99
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207111	NOTEBOOK	R\$ 422,99
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207125	NOTEBOOK	R\$ 422,99
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207190	NOTEBOOK	R\$ 422,99
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207215	NOTEBOOK	R\$ 422,99
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207726	NOTEBOOK	R\$ 422,99
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207765	COMPUTADOR	R\$ 45,59
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207796	NOTEBOOK	R\$ 422,99
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207821	NOTEBOOK	R\$ 422,99
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207833	NOTEBOOK	R\$ 422,99
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207840	NOTEBOOK	R\$ 422,99
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207859	COMPUTADOR	R\$ 45,59
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207983	COMPUTADOR	R\$ 45,59
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208013	COMPUTADOR	R\$ 45,59
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208042	COMPUTADOR	R\$ 45,59
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208100	NOTEBOOK	R\$ 422,99
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	214588	COMPUTADOR	R\$ 450,81
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230390	NOTEBOOK	R\$ 422,99
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230421	NOTEBOOK	R\$ 422,99
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230438	NOTEBOOK	R\$ 422,99
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230576	COMPUTADOR	R\$ 450,81
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231644	MONITOR	R\$ 22,00
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231700	MONITOR	R\$ 22,00
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231816	MONITOR	R\$ 22,00
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232240	COMPUTADOR	R\$ 48,94
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232265	COMPUTADOR	R\$ 42,30
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232399	MONITOR	R\$ 22,00
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	240912	COMPUTADOR	R\$ 465,67
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	241069	COMPUTADOR	R\$ 42,30
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246736	MONITOR	R\$ 26,32
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246941	MONITOR	R\$ 14,10
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247170	MONITOR	R\$ 18,23
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247203	MONITOR	R\$ 26,32
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247273	MONITOR	R\$ 28,20
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247303	MONITOR	R\$ 14,10
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247310	COMPUTADOR	R\$ 465,67
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247538	COMPUTADOR	R\$ 347,01
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247563	COMPUTADOR	R\$ 358,45
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247583	COMPUTADOR	R\$ 358,45
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247591	COMPUTADOR	R\$ 358,45
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247682	COMPUTADOR	R\$ 358,45
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247911	COMPUTADOR	R\$ 358,45
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	248039	MONITOR	R\$ 84,60

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001122	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001123	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001124	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001125	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001126	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001127	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001128	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001129	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001130	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001131	COMPUTADOR	R\$ 2.643,76
469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001142	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001143	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001144	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001145	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001146	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001147	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001148	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001149	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001150	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001151	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001152	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001153	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001154	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001155	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001156	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001157	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001158	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001159	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001160	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001161	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001162	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001163	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001164	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001165	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001166	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001167	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001168	COMPUTADOR	R\$ 4.240,15
496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001304	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 17.157,44
497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001305	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 17.157,44
498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001306	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 17.157,44
499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001307	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 11.982,47
500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001308	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 11.982,47
501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001385	MONITOR	R\$ 345,13
502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001386	MONITOR	R\$ 345,13
503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001387	MONITOR	R\$ 42,47
504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001388	MONITOR	R\$ 111,78
505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001389	MONITOR	R\$ 66,21
506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001390	MONITOR	R\$ 85,33
507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001436	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 14.045,02
508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001437	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 14.045,02
509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001438	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 14.045,02
510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001439	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 14.045,02
511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001440	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 14.045,02
512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001441	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 14.045,02
513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001442	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 14.045,02
514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	20001443	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 14.045,02
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				R\$ 604,55
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	254336	GELADEIRA	R\$ 116,85
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	321548	GELADEIRA	R\$ 116,85
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	677368	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 370,85
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				R\$ 9.835,59
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	720836	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 768,20
2	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	755111	FLIP CHART / CAVALETE	R\$ 277,92
3	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	20001393	FRAGMENTADORA	R\$ 8.789,47
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				R\$ 68.468,50
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	121915	CADEIRA	R\$ 342,34
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122314	CADEIRA	R\$ 297,72
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	125954	CADEIRA	R\$ 79,25
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138260	CADEIRA	R\$ 297,72
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138390	CADEIRA	R\$ 342,34
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138681	CADEIRA	R\$ 297,72
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138811	GAVETEIRO	R\$ 35,00
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138829	ARMÁRIO	R\$ 84,55
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174448	CADEIRA	R\$ 342,34
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178651	CADEIRA	R\$ 212,65
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178733	CADEIRA	R\$ 212,65
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178835	CADEIRA	R\$ 212,65
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179021	CADEIRA	R\$ 212,65
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179051	CADEIRA	R\$ 212,65
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179073	CADEIRA	R\$ 212,65
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179140	CADEIRA	R\$ 212,65

17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179164	CADEIRA	R\$ 212,65
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179198	CADEIRA	R\$ 212,65
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179228	CADEIRA	R\$ 212,65
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179250	GAVETEIRO	R\$ 69,20
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179287	CADEIRA	R\$ 212,65
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179436	ARMÁRIO	R\$ 93,20
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179815	CADEIRA	R\$ 212,65
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179901	CADEIRA	R\$ 212,65
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179942	CADEIRA	R\$ 212,65
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179959	CADEIRA	R\$ 212,65
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179986	CADEIRA	R\$ 212,65
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179992	CADEIRA	R\$ 212,65
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180000	CADEIRA	R\$ 212,65
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180002	CADEIRA	R\$ 212,65
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180009	CADEIRA	R\$ 212,65
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180024	CADEIRA	R\$ 212,65
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180034	CADEIRA	R\$ 212,65
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180068	CADEIRA	R\$ 212,65
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180071	CADEIRA	R\$ 212,65
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180093	CADEIRA	R\$ 212,65
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180096	CADEIRA	R\$ 212,65
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180109	CADEIRA	R\$ 212,65
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180149	CADEIRA	R\$ 212,65
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180153	CADEIRA	R\$ 212,65
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180173	CADEIRA	R\$ 212,65
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180203	CADEIRA	R\$ 212,65
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180295	CADEIRA	R\$ 212,65
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180639	CADEIRA	R\$ 212,65
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181146	CADEIRA	R\$ 212,65
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181222	CADEIRA	R\$ 212,65
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181268	CADEIRA	R\$ 212,65
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181301	CADEIRA	R\$ 212,65
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190194	CADEIRA	R\$ 171,09
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200050	CADEIRA	R\$ 171,09
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200289	SOFÁ	R\$ 291,05
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200343	SOFÁ	R\$ 291,05
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200419	CADEIRA	R\$ 212,65
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200476	CADEIRA	R\$ 212,65
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205487	MESA	R\$ 124,35
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206691	CADEIRA	R\$ 184,90
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206734	CADEIRA	R\$ 184,90
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206753	CADEIRA	R\$ 184,90
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206803	CADEIRA	R\$ 184,90
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206857	CADEIRA	R\$ 184,90
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206868	CADEIRA	R\$ 184,90
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206964	GAVETEIRO	R\$ 43,30
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217014	CADEIRA	R\$ 184,90
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217041	CADEIRA	R\$ 184,90
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217052	CADEIRA	R\$ 184,90
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217069	CADEIRA	R\$ 184,90
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217076	CADEIRA	R\$ 184,90
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217084	CADEIRA	R\$ 184,90
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217281	ARMÁRIO	R\$ 43,94
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217939	GAVETEIRO	R\$ 52,45
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220500	ARMÁRIO	R\$ 64,57
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220851	SOFÁ	R\$ 650,93
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221019	ARMÁRIO	R\$ 64,57
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222897	CADEIRA	R\$ 187,72
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222916	CADEIRA	R\$ 187,72
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222942	CADEIRA	R\$ 184,90
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222974	MESA	R\$ 130,15
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223010	MESA	R\$ 130,15
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223089	CADEIRA	R\$ 212,65
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223273	CADEIRA	R\$ 184,90
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223278	CADEIRA	R\$ 184,90
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223338	CADEIRA	R\$ 46,55
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223353	CADEIRA	R\$ 46,55
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223374	CADEIRA	R\$ 46,55
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223414	MESA	R\$ 691,85
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	229756	CADEIRA	R\$ 212,65
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	229835	CADEIRA	R\$ 212,65
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	229976	CADEIRA	R\$ 233,95
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230683	ARMÁRIO	R\$ 62,45
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230823	SOFÁ	R\$ 338,25
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230849	SOFÁ	R\$ 338,25
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230868	CADEIRA	R\$ 206,20
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230930	MESA	R\$ 225,50
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230975	CADEIRA	R\$ 117,64
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231080	GAVETEIRO	R\$ 80,15
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231158	ARMÁRIO	R\$ 92,72
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231265	CADEIRA	R\$ 206,20

98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232657	MESA	R\$ 87,80
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232823	MESA	R\$ 101,80
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238167	MESA	R\$ 87,80
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238253	MESA	R\$ 87,80
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238835	GAVETEIRO	R\$ 56,70
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238919	GAVETEIRO	R\$ 56,70
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239229	GAVETEIRO	R\$ 43,30
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248798	CADEIRA	R\$ 212,65
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248892	CADEIRA	R\$ 212,65
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248931	CADEIRA	R\$ 212,65
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249071	CADEIRA	R\$ 212,65
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253298	ARMÁRIO	R\$ 64,57
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253426	ARMÁRIO	R\$ 64,57
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253439	ARMÁRIO	R\$ 64,57
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253566	CADEIRA	R\$ 212,65
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253585	CADEIRA	R\$ 212,65
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253594	CADEIRA	R\$ 164,25
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253597	CADEIRA	R\$ 212,65
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253617	CADEIRA	R\$ 184,90
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253639	CADEIRA	R\$ 184,90
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253665	CADEIRA	R\$ 184,90
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253730	CADEIRA	R\$ 184,90
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253802	GAVETEIRO	R\$ 43,30
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253891	GAVETEIRO	R\$ 132,95
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254096	CADEIRA	R\$ 132,95
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254240	SOFÁ	R\$ 407,60
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254257	GAVETEIRO	R\$ 43,30
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288072	SOFÁ	R\$ 272,30
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288083	CADEIRA	R\$ 184,90
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288106	SOFÁ	R\$ 454,05
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288136	ARMÁRIO	R\$ 58,75
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300256	CADEIRA	R\$ 184,90
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300269	CADEIRA	R\$ 184,90
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300283	CADEIRA	R\$ 184,90
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300413	CADEIRA	R\$ 184,90
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300449	CADEIRA	R\$ 184,90
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300541	GAVETEIRO	R\$ 43,30
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300570	MESA	R\$ 87,80
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301519	GAVETEIRO	R\$ 50,00
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305173	GAVETEIRO	R\$ 43,30
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305268	CADEIRA	R\$ 206,20
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306221	GAVETEIRO	R\$ 50,00
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306317	CADEIRA	R\$ 206,20
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306417	ARMÁRIO	R\$ 62,45
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306424	ARMÁRIO	R\$ 62,45
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306491	CADEIRA	R\$ 212,65
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306575	ARMÁRIO	R\$ 72,55
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306620	CADEIRA	R\$ 206,20
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306628	MESA	R\$ 91,01
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306631	MESA	R\$ 91,01
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306639	MESA	R\$ 91,01
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306647	MESA	R\$ 91,01
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306664	MESA	R\$ 112,75
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306668	GAVETEIRO	R\$ 43,30
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306670	GAVETEIRO	R\$ 43,30
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306681	GAVETEIRO	R\$ 43,30
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306687	ARMÁRIO	R\$ 43,30
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306876	GAVETEIRO	R\$ 43,30
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306910	CADEIRA	R\$ 233,95
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306920	GAVETEIRO	R\$ 43,30
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306922	GAVETEIRO	R\$ 47,02
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306935	CADEIRA	R\$ 233,95
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306945	CADEIRA	R\$ 233,95
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306968	CADEIRA	R\$ 233,95
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306992	CADEIRA	R\$ 233,95
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306996	CADEIRA	R\$ 233,95
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	307001	CADEIRA	R\$ 233,95
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	307011	CADEIRA	R\$ 233,95
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312264	CADEIRA	R\$ 233,95
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312271	CADEIRA	R\$ 233,95
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312273	CADEIRA	R\$ 233,95
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312277	CADEIRA	R\$ 233,95
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312285	CADEIRA	R\$ 233,95
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312296	CADEIRA	R\$ 233,95
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312300	CADEIRA	R\$ 233,95
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312303	CADEIRA	R\$ 233,95
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312308	CADEIRA	R\$ 233,95
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312313	CADEIRA	R\$ 233,95
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312314	CADEIRA	R\$ 233,95
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312315	CADEIRA	R\$ 233,95
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312329	CADEIRA	R\$ 233,95

179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312341	CADEIRA	R\$ 233,95
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312360	CADEIRA	R\$ 233,95
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312486	MESA	R\$ 91,01
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312489	MESA	R\$ 91,01
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312492	MESA	R\$ 91,01
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312496	MESA	R\$ 91,01
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312497	MESA	R\$ 91,01
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312499	MESA	R\$ 98,52
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312506	MESA	R\$ 91,01
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312510	MESA	R\$ 91,01
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312514	MESA	R\$ 91,01
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312518	MESA	R\$ 91,01
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312519	MESA	R\$ 91,01
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312525	MESA	R\$ 98,52
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312529	MESA	R\$ 91,01
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312542	MESA	R\$ 91,01
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312547	MESA	R\$ 91,01
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312551	MESA	R\$ 91,01
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313283	MESA	R\$ 91,01
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313287	MESA	R\$ 91,01
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313312	MESA	R\$ 91,01
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313342	MESA	R\$ 91,01
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313390	CADEIRA	R\$ 233,95
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313406	GAVETEIRO	R\$ 43,30
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313480	ARMÁRIO	R\$ 64,57
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313497	GAVETEIRO	R\$ 43,30
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313823	MESA	R\$ 91,01
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313841	MESA	R\$ 110,17
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313852	MESA	R\$ 91,01
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313859	MESA	R\$ 91,01
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313861	MESA	R\$ 91,01
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313877	MESA	R\$ 91,01
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313911	MESA	R\$ 91,01
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313919	MESA	R\$ 91,01
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313936	MESA	R\$ 91,01
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314342	MESA	R\$ 91,01
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314355	MESA	R\$ 91,01
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314387	MESA	R\$ 91,01
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314395	MESA	R\$ 91,01
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314398	MESA	R\$ 91,01
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314403	MESA	R\$ 91,01
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314412	MESA	R\$ 91,01
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314478	MESA	R\$ 91,01
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314479	MESA	R\$ 91,01
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314490	MESA	R\$ 91,01
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314493	MESA	R\$ 91,01
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314499	MESA	R\$ 91,01
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314502	MESA	R\$ 91,01
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314503	MESA	R\$ 91,01
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314507	MESA	R\$ 91,01
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314517	MESA	R\$ 91,01
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314536	MESA	R\$ 91,01
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314542	MESA	R\$ 91,01
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314544	MESA	R\$ 91,01
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314554	MESA	R\$ 91,01
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314561	MESA	R\$ 91,01
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315479	GAVETEIRO	R\$ 43,30
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315493	GAVETEIRO	R\$ 43,30
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315503	GAVETEIRO	R\$ 114,36
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315547	QUADRO BRANCO	R\$ 28,34
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316292	MESA	R\$ 91,01
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316299	MESA	R\$ 91,01
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316334	GAVETEIRO	R\$ 43,30
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316339	GAVETEIRO	R\$ 43,30
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316353	MESA	R\$ 91,01
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316363	MESA	R\$ 91,01
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316380	MESA	R\$ 91,01
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316386	MESA	R\$ 91,01
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316388	MESA	R\$ 91,01
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317187	MESA	R\$ 91,01
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317272	ARMÁRIO	R\$ 91,01
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317276	ARMÁRIO	R\$ 91,01
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317281	ARMÁRIO	R\$ 91,01
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317300	ARMÁRIO	R\$ 91,01
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317311	ARMÁRIO	R\$ 91,01
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317636	ARMÁRIO	R\$ 91,01
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317696	ARMÁRIO	R\$ 91,01
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317828	MESA	R\$ 91,01
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317831	MESA	R\$ 91,01
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317836	MESA	R\$ 91,01
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317839	MESA	R\$ 91,01

260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317872	GAVETEIRO	R\$ 43,30
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317884	MESA	R\$ 91,01
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317903	ARMÁRIO	R\$ 91,01
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317912	ARMÁRIO	R\$ 91,01
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318161	MESA	R\$ 91,01
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318173	MESA	R\$ 91,01
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318178	MESA	R\$ 110,17
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318308	GAVETEIRO	R\$ 43,30
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318311	GAVETEIRO	R\$ 43,30
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318335	ARMÁRIO	R\$ 64,57
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318683	GAVETEIRO	R\$ 43,30
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320514	MESA	R\$ 91,01
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320538	MESA	R\$ 91,01
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320604	MESA	R\$ 91,01
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320608	MESA	R\$ 91,01
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320614	GAVETEIRO	R\$ 43,30
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320621	MESA	R\$ 91,01
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320629	GAVETEIRO	R\$ 43,30
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321199	MESA	R\$ 91,01
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321329	MESA	R\$ 91,01
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321426	CADEIRA	R\$ 34,87
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321439	CADEIRA	R\$ 34,87
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321447	CADEIRA	R\$ 34,87
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321456	GAVETEIRO	R\$ 43,30
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321459	ARMÁRIO	R\$ 64,57
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321978	CADEIRA	R\$ 34,87
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322216	MESA	R\$ 91,01
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322225	MESA	R\$ 91,01
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322234	MESA	R\$ 91,01
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322242	MESA	R\$ 91,01
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322247	MESA	R\$ 91,01
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322256	MESA	R\$ 91,01
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322260	MESA	R\$ 91,01
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322286	MESA	R\$ 91,01
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322320	GAVETEIRO	R\$ 43,30
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322391	ARMÁRIO	R\$ 64,57
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322410	ARMÁRIO	R\$ 64,57
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322440	ARMÁRIO	R\$ 64,57
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322446	ARMÁRIO	R\$ 64,57
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322465	ARMÁRIO	R\$ 64,57
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322469	ARMÁRIO	R\$ 64,57
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322470	ARMÁRIO	R\$ 64,57
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	324549	MESA	R\$ 91,01
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	324560	MESA	R\$ 91,01
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	324573	MESA	R\$ 91,01
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	324574	MESA	R\$ 91,01
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325057	MESA	R\$ 91,01
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325059	MESA	R\$ 91,01
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325094	MESA	R\$ 91,01
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325112	MESA	R\$ 91,01
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325134	MESA	R\$ 91,01
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325163	MESA	R\$ 91,01
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325177	GAVETEIRO	R\$ 43,30
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325183	GAVETEIRO	R\$ 43,30
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325206	GAVETEIRO	R\$ 43,30
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326615	MESA	R\$ 91,01
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	330500	GAVETEIRO	R\$ 43,30
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	331374	GAVETEIRO	R\$ 43,30
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	331538	ARMÁRIO	R\$ 64,57
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333570	CADEIRA	R\$ 233,95
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333622	CADEIRA	R\$ 233,95
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333625	CADEIRA	R\$ 233,95
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334314	ARMÁRIO	R\$ 166,35
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334415	ARMÁRIO	R\$ 166,35
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334419	ARMÁRIO	R\$ 166,35
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337878	CADEIRA	R\$ 46,55
326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337879	CADEIRA	R\$ 46,55
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337880	CADEIRA	R\$ 46,55
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337891	MESA	R\$ 91,01
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337897	MESA	R\$ 91,01
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338616	ARMÁRIO	R\$ 166,35
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	338669	ARMÁRIO	R\$ 166,35
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624280	CADEIRA	R\$ 95,06
333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696333	SOFÁ	R\$ 507,70
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696352	SOFÁ	R\$ 507,70
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696363	SOFÁ	R\$ 507,70
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696441	SOFÁ	R\$ 666,80
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696463	SOFÁ	R\$ 666,80
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727577	CADEIRA	R\$ 127,49
339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727580	CADEIRA	R\$ 114,65
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727623	CADEIRA	R\$ 127,49

341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727656	CADEIRA	R\$ 127,49
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	755132	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R\$ 166,91
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761526	POLTRONA	R\$ 105,40
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761530	POLTRONA	R\$ 105,40
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761540	POLTRONA	R\$ 105,40
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000279	MESA	R\$ 141,19
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000280	MESA	R\$ 141,19
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000281	MESA	R\$ 141,19
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000282	MESA	R\$ 141,19
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000283	MESA	R\$ 141,19
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000284	MESA	R\$ 141,19
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000285	MESA	R\$ 141,19
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000286	MESA	R\$ 141,19
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000287	MESA	R\$ 141,19
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000288	MESA	R\$ 141,19
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000289	MESA	R\$ 141,19
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000290	MESA	R\$ 151,45
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000291	MESA	R\$ 141,19
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000292	MESA	R\$ 141,19
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000293	MESA	R\$ 141,19
361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000294	GAVETEIRO	R\$ 126,30
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000295	GAVETEIRO	R\$ 126,30
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000296	ARMÁRIO	R\$ 109,90
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000297	ARMÁRIO	R\$ 109,90
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000298	ARMÁRIO	R\$ 109,90
366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000300	SOFÁ	R\$ 208,81
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000301	SOFÁ	R\$ 265,76
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000302	SOFÁ	R\$ 265,76
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000303	SOFÁ	R\$ 265,76
370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000304	SOFÁ	R\$ 329,36
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000305	SOFÁ	R\$ 690,74
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000306	CADEIRA	R\$ 133,04
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000307	CADEIRA	R\$ 133,04
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000308	CADEIRA	R\$ 133,04
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000309	CADEIRA	R\$ 133,04
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000310	CADEIRA	R\$ 133,04
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000311	CADEIRA	R\$ 133,04
378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000312	CADEIRA	R\$ 133,04
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000313	CADEIRA	R\$ 133,04
380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000314	CADEIRA	R\$ 133,04
381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000315	CADEIRA	R\$ 133,04
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000317	CADEIRA	R\$ 133,04
383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000318	CADEIRA	R\$ 133,04
384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000319	CADEIRA	R\$ 133,04
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000320	CADEIRA	R\$ 133,04
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000321	CADEIRA	R\$ 133,04
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000322	CADEIRA	R\$ 91,62
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000323	CADEIRA	R\$ 91,62
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000324	CADEIRA	R\$ 91,62
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000372	SOFÁ	R\$ 265,76
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000373	SOFÁ	R\$ 329,36
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000537	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 54,49
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000539	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 54,49
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000542	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 54,49
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000543	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 54,49
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000544	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 54,49
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000545	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 54,49
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000546	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 54,49
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000547	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3.248,30
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20000548	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 3.897,60
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001367	MESA	R\$ 181,57
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001368	MESA	R\$ 181,57
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001369	MESA	R\$ 181,57
404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001370	MESA	R\$ 181,57
405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001371	MESA	R\$ 181,57
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001372	MESA	R\$ 181,57
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001373	MESA	R\$ 181,57
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001374	CADEIRA	R\$ 292,25
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001375	CADEIRA	R\$ 420,54
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001376	CADEIRA	R\$ 420,54
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001377	ARMÁRIO	R\$ 182,09
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001380	MESA	R\$ 186,58
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001391	CADEIRA	R\$ 82,18
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	20001392	CADEIRA	R\$ 82,18
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000450	MESA	R\$ 224,24
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000835	MESA	R\$ 224,24
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340003215	CADEIRA	R\$ 133,10
418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000214	CADEIRA	R\$ 185,06
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				R\$ 27.941,17
1	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20000278	BEBEDOURO	R\$ 457,76
2	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20000549	ESCADEA	R\$ 1.197,75

3	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20001301	BEBEDOURO	R\$ 537,20
4	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20001302	BEBEDOURO	R\$ 537,20
5	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20001378	CARRINHO DE CARGA / SUPERMERCADO	R\$ 67,11
6	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20001379	CARRINHO DE CARGA / SUPERMERCADO	R\$ 34,75
7	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20001474	CARRINHO DE CARGA / SUPERMERCADO	R\$ 1.167,84
8	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20002023	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.753,75
9	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20002024	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.753,75
10	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20002025	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 7.690,10
11	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20002026	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R\$ 7.690,10
12	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	20002027	CARRINHO DE CARGA / SUPERMERCADO	R\$ 1.053,86
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				R\$ 195.453,13
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	205401	PROJETOR	R\$ 2.794,15
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	205418	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R\$ 395,10
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	220959	TELEVISOR	R\$ 353,60
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	305170	TELEVISOR	R\$ 494,20
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	337945	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 269,25
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000270	CÂMERA	R\$ 709,18
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000271	CÂMERA	R\$ 709,18
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000272	CÂMERA	R\$ 709,18
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000273	CÂMERA	R\$ 709,18
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000274	CÂMERA	R\$ 709,18
11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000275	CÂMERA	R\$ 709,18
12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000276	CÂMERA	R\$ 709,18
13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000277	CÂMERA	R\$ 709,21
14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000349	TELEVISOR	R\$ 450,15
15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000574	WEBCAM	R\$ 195,00
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000660	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	R\$ 8.562,50
17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000661	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	R\$ 8.562,50
18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000662	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	R\$ 8.562,50
19	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000663	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	R\$ 8.562,50
20	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000664	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 16.782,50
21	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20000665	ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO	R\$ 20.550,00
22	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001132	PROJETOR	R\$ 425,87
23	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001133	PAINEL	R\$ 9.500,00
24	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001134	PAINEL	R\$ 9.500,00
25	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001135	PAINEL	R\$ 9.500,00
26	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001136	PAINEL	R\$ 9.500,00
27	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001137	PAINEL	R\$ 9.500,00
28	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001138	PAINEL	R\$ 9.500,00
29	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001139	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 19.000,00
30	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001140	ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO	R\$ 17.784,00
31	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001170	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 5.146,20
32	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001171	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 5.146,20
33	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001172	TELEVISOR	R\$ 3.631,10
34	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001173	TELEVISOR	R\$ 3.631,10
35	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001174	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 740,62
36	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20001175	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 740,62
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS E TRAÇÃO MECÂNICA				R\$ 476.200,58
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	20000536	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 49.780,08
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	20001088	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 211.255,00
3	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	20001597	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 215.165,50
TOTAL				R\$ 12.738.997,79
LOCAL E DATA		TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE (ASS. NOME E CRC)	

Fonte: Sistema e-Estado com adaptações.

DOS BENS NÃO INVENTARIADOS (Relatório de bens não inventariados com as devidas justificativas 0054184865)

Obs¹.: Os bens destacados em azul: (727577; 699525 e 711731):

Obs^{1.a} 711731 em 18/12/2024 foi feito ação de reclassificar o Bem de não localizado para localizado, em razão do processo SEI nº 0064.346164/2020-98 (resolvido);

Obs^{1.b} 727577 Quando da realização do inventário encontrava-se em bloqueio, assim como todas as transferências no sistema e-Estado, com a característica de pendente de aceite, situação saneada atualmente (a cadeira está na Baía 7 da SETIC responsabilidade da CAGD - Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados);

Obs^{1.c} 699525 Na época da realização do inventário o bem (máquina de fusão) havia sido remetida ao fabricante para manutenção, tendo retornado conforme previsto no relatório em comento .

Obs²: Os tombamentos 20000503 e 20000612 estão em Guarda Cessão nº 5591 para o DETRAN (0070.000316/2024-53);

Obs³. O tombamento 20000616 está em Guarda Cessão nº 5505 para o CBM (0070.068394/2022-93);

Obs⁴. O tombamento 20001334 está em Guarda Cessão nº 4955 para a FHMERON (0070.388788/2021-84);

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

Assessor da Gerência de Patrimônio - SETIC

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil

CRC-AM 010119-O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, Assessor(a)**, em 08/01/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, Analista Contábil**, em 08/01/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA, Coordenador(a)**, em 08/01/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 08/01/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056294415** e o código CRC **793385AD**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

PLANILHA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

ANEXO - TC-16 - POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

 ESTADO DE RONDÔNIA SETIC	ANEXO TC-16
---	--------------------

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS	EXERCÍCIO DE 2024
--	--------------------------

REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
Nº	CARTÓRIO			
	SEM MOVIMENTO			
				R\$ 0,00

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Assessor da Gerência de Patrimônio

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO
Analista Contábil
CRC-AM 010119-O

FREDERICO NAKAHARA SILVA
Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, Assessor(a)**, em 08/01/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA, Coordenador(a)**, em 08/01/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, Analista Contábil**, em 08/01/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 08/01/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056299300** e o código CRC **B967EF28**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0070.000951/2024-31

SEI nº 0056299300



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

PLANILHA

ANEXO TC - 22 - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL						EXERCÍCIO DE 2024	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEVEDORES DIVERSOS							
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	Cessão de Bens até a devolução do Bem			R\$ 181,53	R\$ 11.170,40	R\$ 982,28	R\$ 10.369,65
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	Cessão de Bens até a devolução do Bem			R\$ 513.331,47	R\$ 965.987,43	R\$ 917.480,56	R\$ 561.838,34
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER UNIÃO	Cessão de Bens até a devolução do Bem			R\$ 2.241,13	R\$ 3.532,09	R\$ 2.241,13	R\$ 3.532,09
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER MUNICÍPIO	Cessão de Bens até a devolução do Bem			R\$ 1.381,91			R\$ 1.381,91
DIVERSOS RESPONSÁVEIS							
TOTAL GERAL				R\$ 517.136,04	R\$ 980.689,92	R\$ 920.703,97	R\$ 577.121,99
							ANEXO TC - 22

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 25/02/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 25/02/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 26/02/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057336653** e o código CRC **FA1F80C4**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0057336653



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

PLANILHA

ANEXO - TC-23 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE						EXERCÍCIO DE 2024
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	
123000000 IMOBILIZADO						
123110000 BENS MÓVEIS	R\$ 19.789.420,34	R\$ 27.269,86	R\$ 9.434.399,04		R\$ 4.341.605,53	R\$ 24.909.483,71
123210000 BENS IMÓVEIS						
123810000 (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	R\$ 5.852.383,19		R\$ 6.684.214,53		R\$ 366.111,80	R\$ 12.170.485,92
12400000000 INTANGÍVEL	R\$ 2.645.257,59					R\$ 2.645.257,59
TOTAL GERAL	R\$ 16.582.294,74	R\$ 27.269,86	R\$ 2.750.184,51	R\$ -	R\$ 3.975.493,73	R\$ 15.384.255,38
						ANEXO TC- 23

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, Analista Contábil, em 25/02/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por FREDERICO NAKAHARA SILVA, Coordenador(a), em 25/02/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por DELNER FREIRE, Superintendente, em 26/02/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0057336654 e o código CRC 4130DCAC.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

PLANILHA

ANEXO TC-24 DEMONSTRATIVO DA CONTA VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE (SEM MOVIMENTO)

DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE						EXERCÍCIO 2024	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, Analista Contábil, em 25/02/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 25/02/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 26/02/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057668505** e o código CRC **83083DBB**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0057668505



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	23.838.708,94
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	17.793.238,78	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	17.111.403,18	0,00	0,00
3.1.90.07.00	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	5.700,66	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.061.385,71	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	229.654,16	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.809.596,15	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.066,50	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	681.835,60	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	681.835,60	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	6.045.470,16	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	6.045.470,16	0,00	0,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	148.942,91	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	71.711,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	10.374,48	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.587,46	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	38.727,81	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	102.150,32	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.232.702,42	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	59.737,49	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	333.535,67	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	77.719,86
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	77.719,86	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	77.719,86	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	77.719,86	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:07 por Maria De Lourdes Feltosa Ribeiro

Página: 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

RESUMO

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos

17.793.238,78

Juros e Encargos

0,00

Outras Despesas Correntes

6.045.470,16

TOTAL DO GRUPO:

23.838.708,94

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos

77.719,86

Inversões Financeiras

0,00

Amortização da Dívida

0,00

TOTAL DO GRUPO:

77.719,86

DESPESA TOTAL:

23.916.428,80

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:07 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 2 de 2

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058228359** e o código CRC **56614358**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058228359



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: <u>Dezembro</u>		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058229331** e o código CRC **7AB339F6**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058229331



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
3.1.90.04.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço
3.1.90.04.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.04.03		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.1.90.04.04		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Clt
3.1.90.04.06		Salario Familia
3.1.90.04.07		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.10		Férias Proporcionais
3.1.90.04.11		Adicional 1/3 De Férias Proporcional
3.1.90.04.12		Gratificação Natalina Proporcional
3.1.90.04.14		Salario Contrato Temporario
3.1.90.04.15		Adicional De Serviço Extraordinário - Contrato Emergencial
3.1.90.04.16		Gratificação De Função Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.1.90.04.18		Ajuda De Custo
3.1.90.04.19		Rescisão De Contrato Temporário (Contrato Emergencial)
3.1.90.04.20		Gratificação De Localidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.21		Salário Maternidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.22		13 Salário Contrato Temporário
3.1.90.04.23		Férias - Abono Pecuniário
3.1.90.04.24		Multas E Juros De Inss
3.1.90.04.30		Abono De Ferias Pessoal Celetista
3.1.90.04.31		Adiantamento 13º Salário (Clt)
3.1.90.04.49		Abono Provisorio
3.1.90.04.50		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais
3.1.90.04.52		Gratificação De Representação Mensal

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:10 por Maria De Lourdes Feltosa Ribeiro

Página: 1 de 16

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.04.53		Gratificação De Adicional Noturno
3.1.90.04.54		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.1.90.04.55		Obrigações Patronais - Contrato Temporário
3.1.90.04.99		Outras Contratações Por Tempo Determinado
3.1.90.07.00	Contrib. Entid. Fechadas De Previdência	
3.1.90.07.01		Complementação De Previdência
3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11.01		Vencimentos
3.1.90.11.02		Funcao Em Comissao
3.1.90.11.03		Gratificacao De Funcao
3.1.90.11.04		Gratificacao Adicional Por Tempo De Servico
3.1.90.11.05		Incorporações
3.1.90.11.06		Vantagem Pessoal
3.1.90.11.07		Adicional De Insalubridade
3.1.90.11.08		Gratificacao De Representacao Mensal
3.1.90.11.10		Adicional De Periculosidade
3.1.90.11.12		Precatorios Alimentar Acordo Direto Nao Vencidos
3.1.90.11.14		Gratificacao Especial P/ Comp De Vencimentos
3.1.90.11.15		Gratificação Especial Procurador
3.1.90.11.16		Gratificação De Produtividade
3.1.90.11.17		Gratificação Especialização, Mestrado, Conclusao De Cursos
3.1.90.11.18		Despesas Trabalhistas
3.1.90.11.19		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.20		Adicional De Qualificação
3.1.90.11.21		13 Salario
3.1.90.11.22		Verbas Residuais
3.1.90.11.23		Outros Adicionais
3.1.90.11.30		Ferias - Pessoal Civil
3.1.90.11.32		Grat De Qualificacao
3.1.90.11.34		Gratificacao De Localidade

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.11.35		Gratificação De Tarefa
3.1.90.11.38		Gratificação De Risco De Vida
3.1.90.11.39		Gratadicional Noturno
3.1.90.11.40		Indenizacao De Ferias
3.1.90.11.41		Atualização Monetaria
3.1.90.11.42		Gratificacao De Cumulacao De Cargos
3.1.90.11.43		Abono De Permanencia
3.1.90.11.44		Ferias - Abono Pecuniario
3.1.90.11.46		Licenca Premio
3.1.90.11.47		Licença Premio Indenizada
3.1.90.11.48		Gratificação Temporaria
3.1.90.11.49		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.51		Subsidio
3.1.90.11.52		Abono Provisorio
3.1.90.11.53		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.1.90.11.55		Indenização Folga Compensatória
3.1.90.11.56		Auxilio De Atividade Educacao Profissional
3.1.90.11.57		Gratificação De Incentivo A Programas Educacionais
3.1.90.11.58		Instrutoria Interna
3.1.90.11.59		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.60		Auxilio Doenca
3.1.90.11.61		Salário Maternidade
3.1.90.11.63		Remuneração De Pessoal Em Disposição
3.1.90.11.64		Gratificação Por Exercício De Cargo
3.1.90.11.66		Adiantamento Pecuniario
3.1.90.11.67		Auxilio De Atividade Educacao Profissional (Prévio)
3.1.90.11.68		Gratificação De Atividade De Apoio A Pge
3.1.90.11.69		Adiantamento 13º Salário
3.1.90.11.70		Verbas Rescisórias
3.1.90.11.73		Remun. Particip. Órgãos Deliberação Coletiva

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.11.90	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Salário Pessoal Regido Pela Cit
3.1.90.11.99		Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.12.00		
3.1.90.12.01		Soldo
3.1.90.12.05		Gratificação De Representação
3.1.90.12.08		13º Salário Pessoal Militar
3.1.90.12.10		Gratificação De Compensação Organica
3.1.90.12.14		Gratificação De Função
3.1.90.12.16		Gratificação De Convocação Extraordinária Militar
3.1.90.12.22		Adicional De Férias
3.1.90.12.26	Obrigações Patronais	Vantagem Pessoal De Militares
3.1.90.12.27		Adicional Formação, Adaptação Ou Habilitação. P/ Militares
3.1.90.12.28		Auxilio Doença Militar
3.1.90.12.29		Salário Maternidade Militar
3.1.90.12.42		Férias Vencidas E Proporcionais
3.1.90.12.43		Adicional Natalino
3.1.90.12.45		Férias - Abono Constitucional
3.1.90.12.99		Outras Despesas Fixas - Pessoal Militar
3.1.90.13.00		
3.1.90.13.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Servico - Fgts
3.1.90.13.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.13.03		Seguro De Acidente De Trabalho
3.1.90.13.04		Instituto De Previdencia De Rondonia
3.1.90.13.05		Inst. Prev. Assist. Serv. Municip. Ipam
3.1.90.13.06		Instituto Municipal De Previdência De Dos Servidores De São Francisco Do Guaporé.
3.1.90.13.07		Inst. Prev. De Rondonia Em Ji-Parana
3.1.90.13.08		Funfip - Fundo Financ. Previdenciário - Mg
3.1.90.13.09		Instituto De Previdencia Munic. De Vilhena
3.1.90.13.10		Fundo De Previ Social - Fps Ji-Parana
3.1.90.13.11		Inprev Instituto De Prev De Machadinho

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:10 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 4 de 16

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.13.12		Ipsm Inst. Previdencia Serv. P. Ouro Preto
3.1.90.13.13		Inst. Previdencia Alvorada Do Oeste
3.1.90.13.14		Inst. Prev. Dos Serv. Publicos De Burtis
3.1.90.13.15		Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De Rolim De Moura
3.1.90.13.16		Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De N. Brasilandia
3.1.90.13.17		Inst. Prev. Dos Serv. Publico Do Mun. Seringueira
3.1.90.13.18		Inst. Prev. Do Estado De Sta Catarina
3.1.90.13.19		Inst. Prev. Muni. Ariq - Ipema
3.1.90.13.20		Inst. Prev. Muni. De Alto Paraíso
3.1.90.13.21		Inst. Prev. Muni. Gov. Jorge Teixeira
3.1.90.13.22		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Namore-Iprenom
3.1.90.13.23		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Mirante Da Serra
3.1.90.13.24		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Campo Novo De Rondon
3.1.90.13.25		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Uniao
3.1.90.13.26		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun. Novo Horizonte
3.1.90.13.27		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Sao Miguel Do Guapore
3.1.90.13.28		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun Vale Do Paraíso
3.1.90.13.29		Inst. Prev. Propria - Ipreguam
3.1.90.13.30		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Cacaullandia
3.1.90.13.31		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Theobroma
3.1.90.13.32		Funfip - Fundo Financ. Previdenciario - Mg
3.1.90.13.33		Inst. Prev. Social Serv.Pub.Mun. De Rolim De Moura
3.1.90.13.34		Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Cujubim
3.1.90.13.35		Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipio De Jaru
3.1.90.13.36		Inst. Prev. Do Estado Do Paraná
3.1.90.13.37		Inst. Prev. Muni. Nova Mamoré
3.1.90.13.38		Inst. Prev. De Campo Grande
3.1.90.13.39		Inst. Prev. De Monte Negro
3.1.90.13.40		Inss Juros E Multas

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:10 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 5 de 16

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.13.43		Inst Previd Mun De Espigão Do Oeste
3.1.90.13.44		Inst Prev Dos Serv Munic De Vale Do Anari
3.1.90.13.45		Contribuicao Para O Pis/Pasep S/Folha Pagto
3.1.90.13.46		Fundação Amazonprev
3.1.90.13.47		Contribuições Previdenciárias - Jetons
3.1.90.13.98		Obrigações Patronais - Rp Em Liquidação
3.1.90.13.99		Outras Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	
3.1.90.16.02		Substituições
3.1.90.16.03		Gratificacao Prest De Servico Extraordinario
3.1.90.16.06		Gratificação Serv. Ou Estudo Pais Ou Exterior
3.1.90.16.07		Plantões
3.1.90.16.12		Licença Especial Convertida
3.1.90.16.14		Gratificação De Atividade Voluntária De Fiscalização De Trânsito
3.1.90.16.45		Participacao A Empregados E Administradores
3.1.90.16.50		13 Salario
3.1.90.16.99		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E	
	Entidades	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.91.13.01		Iperon - Patronal
3.1.91.13.02		Juros E/Ou Multa Iperon - Patronal
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08.01		Auxilio-Funeral
3.3.90.08.11		Auxilio-Saude
3.3.90.08.14		Auxilio-Deficiente
3.3.90.08.15		Auxilio Educação
3.3.90.08.53		Auxilio Reclusão/Pessoal Civil
3.3.90.08.55		Auxilio Creche

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:10 por Maria De Lourdes Feltosa Ribeiro

Página: 6 de 16

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.08.56		Salario Família
3.3.90.08.57		Auxilio Reclusão/Pessoal Militar
3.3.90.08.58		Auxilio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017
3.3.90.08.99		Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.14.14		Diarias No Pais(Dentro Do Estado)
3.3.90.14.15		Diárias No Pais (Fora Do Estado)
3.3.90.14.16		Diárias No Exterior
3.3.90.14.17		Ressarcimento De Diária
3.3.90.14.99		Outras Diárias
3.3.90.19.00	Auxilio Fardamento	
3.3.90.19.01		Auxilio Fardamento
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
3.3.90.30.01		Combustiveis E Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.02		Combustiveis E Lubrificantes De Aviacao
3.3.90.30.03		Combustiveis E Lubrif P/ Outras Finalidades
3.3.90.30.04		Gas E Outros Materiais Engarrafados
3.3.90.30.05		Explosivos E Municoes
3.3.90.30.06		Alimentos Para Animais
3.3.90.30.07		Generos De Alimentacao
3.3.90.30.08		Animais Para Pesquisa E Abate
3.3.90.30.09		Material Farmacologico
3.3.90.30.10		Material Odontologico
3.3.90.30.11		Material Quimico
3.3.90.30.12		Material Coutelaria Ou De Uso Zootecnico
3.3.90.30.13		Material De Caca E Pesca
3.3.90.30.14		Material Educativo E Esportivo
3.3.90.30.15		Material P/Festividades E Homenagens
3.3.90.30.16		Material De Expediente
3.3.90.30.17		Material De Processamento De Dados

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:10 por Maria De Lourdes Feltosa Ribeiro

Página: 7 de 16

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.18		Material E Medicamentos P/ Uso Veterinario
3.3.90.30.19		Material De Acondicionamento E Embalagem
3.3.90.30.20		Material De Cama, Mesa E Banho
3.3.90.30.21		Material De Copa E Cozinha
3.3.90.30.22		Material De Limpeza E Prod De Higienizacao
3.3.90.30.23		Uniformes Tecidos E Aviamentos
3.3.90.30.24		Material Para Manutencao De Bens Imoveis
3.3.90.30.25		Material P/Manutencao De Bens Moveis
3.3.90.30.26		Material Eletrico E Eletronico
3.3.90.30.27		Material De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.30.28		Material De Protecao E Seguranca
3.3.90.30.29		Material Para Audio Video E Foto
3.3.90.30.30		Material Para Comunicacoes
3.3.90.30.31		Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
3.3.90.30.32		Suprimento De Aviacao
3.3.90.30.33		Material Para Producao Industrial
3.3.90.30.34		Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcacoes
3.3.90.30.35		Material Laboratorial
3.3.90.30.36		Material Hospitalar
3.3.90.30.37		Sobressalentes De Armamento
3.3.90.30.38		Suprimento De Protecao Ao Voo
3.3.90.30.39		Material Para Manutencao De Veiculos
3.3.90.30.40		Material Biologico
3.3.90.30.41		Material Para Utilizacao Em Grafica
3.3.90.30.42		Ferramentas
3.3.90.30.43		Material Para Reabilitacao Profissional
3.3.90.30.44		Material De Sinalizacao Visual E Outros
3.3.90.30.45		Material Tecnico Para Selecao E Treinamento
3.3.90.30.46		Material Bibliografico Nao Imobilizavel
3.3.90.30.47		Aquisicao De Softwares De Base

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.48	Passagens E Despesas Com Locomoção	Bens Moveis Não Atingíveis
3.3.90.30.49		Bilhetes De Passagem
3.3.90.30.50		Bandeiras, Flamulas E Insignias
3.3.90.30.51		Alimentacao Preparada
3.3.90.30.52		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.30.53		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.30.54		Material Grafico
3.3.90.30.55		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.56		Material De Proteção E Segurança/Estoque
3.3.90.30.57		Nutrição Clínica - Enteral/Estoque
3.3.90.30.58		Material De Construção Geral - Estoque
3.3.90.30.59		Nutrição Clínica - Enteral
3.3.90.30.60		Nutrição Clínica - Paraenteral
3.3.90.30.61		Genêros Alimenticios Pnae
3.3.90.30.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.30.63		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.30.64		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.30.65		Transferencia A Termo - Peale (Seduc)
3.3.90.30.66		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.30.67		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.30.68		Material De Consumo Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
3.3.90.30.71		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.96		Material De Consumo Pagto.Antecipado
3.3.90.30.98		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.33.00		Passagens Para O País
3.3.90.33.01		Passagens Para Fora Do País
3.3.90.33.02		Frete E Locveiculos P/Necessidade Do Servico
3.3.90.33.03		

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.33.06	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Passagens P/ Colaboradores E Tecnicos
3.3.90.33.96		Despesas Com Transportes E Locomoção - Regime De Adiantamento
3.3.90.33.99		Passagens E Despesa Com Locomoção - Rp
3.3.90.39.00		
3.3.90.39.01		Assinaturas De Periodicos E Anuidades
3.3.90.39.02		Condominios
3.3.90.39.03		Comissoes E Corretagens
3.3.90.39.04		Direitos Autorais
3.3.90.39.05		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.39.06		Capatazia Estivas E Pesagem
3.3.90.39.07		Descontos Financeiros Concedidos
3.3.90.39.08		Manutencao De Software
3.3.90.39.09		Armazenagem
3.3.90.39.10		Locacao De Imoveis
3.3.90.39.11		Locacao De Software
3.3.90.39.12		Locacao De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.13		Locação De Veiculos Leves E Pesados
3.3.90.39.14		Locacao De Bens Mov Out Naturezas E Intangive
3.3.90.39.15		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.39.16		Manutencao E Cons De Bens Imoveis
3.3.90.39.17		Manut E Conserv De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.18		Transferencia A Termo - Proafi Seduc Regular
3.3.90.39.19		Manutencao E Conservacao De Veiculos
3.3.90.39.20		Manut E Conserv De B Moveis De Outras Naturezas
3.3.90.39.21		Manutencao E Conservacao De Estradas E Vias
3.3.90.39.22		Exposicoes, Congressos E Conferencias
3.3.90.39.23		Festividades E Homenagens
3.3.90.39.24		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.39.25		Taxa De Administracao
3.3.90.39.26		Cursos, Treinamentos E Aperfeiçoamento.

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.27		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.39.28		Serv. Pes. Jur. Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.39.29		Reajustamento De Obra Contrada
3.3.90.39.30		Transferência A Termo - Proafi Adicional (Idep)
3.3.90.39.31		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.3.90.39.34		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.39.35		Multas Dedutíveis
3.3.90.39.36		Multas Indedutíveis
3.3.90.39.37		Juros
3.3.90.39.38		Encargos Financeiros Dedutíveis
3.3.90.39.39		Encargos Financeiros Indedutíveis
3.3.90.39.40		Programa De Alimentação Do Trabalhador
3.3.90.39.41		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.39.43		Servico De Energia Eletrica
3.3.90.39.44		Servico De Agua E Esgoto
3.3.90.39.45		Servico De Gas
3.3.90.39.46		Servicos Domesticos
3.3.90.39.47		Serviço De Comunicação Em Geral
3.3.90.39.48		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.39.49		Produções Jornalísticas
3.3.90.39.50		Serv Medico-Hospital,Odontol E Laboratorial
3.3.90.39.51		Servicos De Analises E Pesquisas Cientificas
3.3.90.39.52		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.39.53		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.39.54		Servico De Creche E Assist Pre Escolar
3.3.90.39.56		Servico De Perícias Medicas P/Benefícios
3.3.90.39.58		Servicos De Telecomunicacoes
3.3.90.39.59		Servicos De Audio, Video E Foto
3.3.90.39.60		Servico De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.39.61		Servicos De Socorro E Salvamento

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.62		Serviços De Produção Industrial
3.3.90.39.63		Servicos Graficos
3.3.90.39.64		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.39.65		Servico De Apoio Ao Ensino
3.3.90.39.66		Servicos Judiciarios
3.3.90.39.67		Servicos Funerarios
3.3.90.39.68		Serviços De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.39.69		Seguros Em Geral
3.3.90.39.70		Confeccao De Uniformes, Bandeiras E Flamulas
3.3.90.39.71		Confeccao De Material De Acond E Embalagem
3.3.90.39.72		Vale Transporte
3.3.90.39.73		Transporte De Servidores
3.3.90.39.74		Frete E Transportes De Encomendas
3.3.90.39.75		Pedagios
3.3.90.39.76		Classificação De Produtos
3.3.90.39.77		Vigilancia Ostensiva/Monitorada/Rastreamento
3.3.90.39.78		Limpeza E Conservacao
3.3.90.39.79		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.39.80		Hospedagem
3.3.90.39.81		Servicos Bancarios
3.3.90.39.82		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.39.83		Servicos De Copias E Reproducao De Documentos
3.3.90.39.84		Integração Dados Estados E Municipios Siafem
3.3.90.39.85		Serviços Em Itens Reparaveis De Aviação
3.3.90.39.86		Serviços De Incineração Destruição E Demolição De Lixo Hospitalar
3.3.90.39.87		Serviços Relacionados A Indust Aeroespacial
3.3.90.39.88		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.39.89		Manutenção De Repartições Do Serv Exterior
3.3.90.39.90		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.91		Serviços De Taxas
3.3.90.39.92		Outras Serviços De Terceiros - Pj
3.3.90.39.93		Transporte Escolar De Alunos
3.3.90.39.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.39.95		Manut Cons Equip De Proc Da Dados
3.3.90.39.96		Outros Serv De Terceiros Pj Pagto Antecipado
3.3.90.39.97		Despesas De Teleprocessamento
3.3.90.39.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	
3.3.90.40.01		Locacao De Equipamentos De Tic-Ativos De Rede
3.3.90.40.02		Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.03		Manutencao De Softwares
3.3.90.40.04		Hospedagens De Sistemas
3.3.90.40.05		Servico De Comunicacao De Dados
3.3.90.40.06		Serviços De Telefonia Fixa/Movel - Pct Dados
3.3.90.40.07		Suporte A Usuarios Da Tic
3.3.90.40.08		Suporte De Infraestrutura De Tic
3.3.90.40.09		Servicos Tecnicos Profissionais De Tic
3.3.90.40.10		Manutencao E Conservação De Equipamento De Ti
3.3.90.40.11		Anualidade A Apropriar Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.12		Outsourcing De Impressão
3.3.90.40.14		Treinamentos De Ti
3.3.90.40.15		Locação De Equipamentos De Tic - Computadores
3.3.90.40.16		Locação De Equipamentos De Tic - Impressoras
3.3.90.40.17		Locação De Infraestrutura De Comunicação
3.3.90.40.18		Computação Em Nuvem - Plataforma Como Serviço
3.3.90.40.19		Computação Em Nuvem - Software Como Serviço
3.3.90.40.20		Garantia Estendida De Serviços De Ti
3.3.90.40.21		Digitalização/Indexação De Documentos
3.3.90.40.22		Instalação De Equipamento De Tic.

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.40.23		Emissão De Certificados Digitais
3.3.90.40.24		Multas Dedutíveis
3.3.90.40.25		Multas Indedutíveis
3.3.90.40.26		Juros
3.3.90.40.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.40.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.40.96		Outros Serviços De Terceiros De Ti Pj Pago Antecipadamente
3.3.90.40.99		Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
3.3.90.46.01		Auxílio Alimentação
3.3.90.46.02		Auxílio Alimentação - Rpps Civil
3.3.90.46.03		Auxílio Alimentação - Rgps Civil
3.3.90.46.04		Auxílio Alimentação - Militar
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
3.3.90.49.02		Auxílio Transporte
3.3.90.49.05		Auxílio Transporte Estagiário
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	
4.4.90.40.01		Desenvolvimento De Software
4.4.90.40.02		Aquisição De Software De Aplicação
4.4.90.40.03		Serviços Técnicos Profissionais De Tic
4.4.90.40.05		Aquisição De Software Pronto
4.4.90.40.06		Aquisição De Software Sob Encomenda
4.4.90.40.99		Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
4.4.90.52.02		Aeronaves
4.4.90.52.04		Aparelhos De Medicao E Orientacao
4.4.90.52.06		Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:10 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 14 de 16

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
4.4.90.52.08		Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit
4.4.90.52.09		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
4.4.90.52.10		Aparelhos E Equip P/ Esportes E Diversoes
4.4.90.52.11		Transferencia A Termo - Proafespe
4.4.90.52.12		Aparelhos E Utensilios Domesticos.
4.4.90.52.13		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
4.4.90.52.14		Armamentos
4.4.90.52.15		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Seduc)
4.4.90.52.16		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Regular)
4.4.90.52.17		Transferencia A Termo Excelência
4.4.90.52.18		Colecoes E Material Bibliograficos
4.4.90.52.19		Discotecas E Filмотecas
4.4.90.52.20		Embarcacoes
4.4.90.52.22		Equipamento De Manobra E Patrulhamento
4.4.90.52.24		Equip. De Protecao Seguranca E Socorro
4.4.90.52.26		Instrumentos Musicais E Artísticos
4.4.90.52.28		Maquinas E Equip. De Natureza Industrial
4.4.90.52.30		Maquinas E Equipamentos Energeticos
4.4.90.52.31		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
4.4.90.52.32		Maquinas E Equipamentos Graficos
4.4.90.52.33		Equip.P/Audio , Vídeo E Foto
4.4.90.52.34		Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35		Equip. De Processamento De Dados
4.4.90.52.36		Maquinas, Instalacoes E Utens. De Escritorio
4.4.90.52.37		Equipamentos De Tic - Ativos De Rede
4.4.90.52.38		Maq. Ferramentas E Utensilios De Oficina
4.4.90.52.39		Equip E Utensilios Hidraulicos E Eletricos
4.4.90.52.40		Maquinas E Equipamentos Agric E Rodoviaros
4.4.90.52.41		Equipamentos De Tic - Computadores
4.4.90.52.42		Mobiliario Em Geral

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2024

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
4.4.90.52.43		Equipamentos De Tic - Servidores/Storage.
4.4.90.52.44		Obras De Arte E Pecas Para Museu
4.4.90.52.45		Equipamentos De Tic - Impressoras
4.4.90.52.46		Semoventes E Equipamentos De Montaria
4.4.90.52.47		Equipamentos De Tic - Telefonia
4.4.90.52.48		Veiculos Diversos
4.4.90.52.50		Veiculos Ferroviários
4.4.90.52.51		Pecas Não Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.52.52		Veiculos De Tração Mecanica
4.4.90.52.53		Veiculos De Combate
4.4.90.52.54		Equipamentos, Pecas E Asses.Aeronauticos
4.4.90.52.55		Veiculos Especiais
4.4.90.52.56		Equipamentos, Pecas E Asses.De Protecao De Voo
4.4.90.52.57		Acessorios Para Automoveis
4.4.90.52.58		Equipamento De Mergulho E Salvamento
4.4.90.52.60		Equipamentos Pecas E Acessorios Maritimos
4.4.90.52.61		Auxilio Financeiro A Pesquisadores
4.4.90.52.62		Adiantamento A Fornecedores
4.4.90.52.83		Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental
4.4.90.52.89		Equip.Sob.De Maq.Motor De Navios Da Esquadra
4.4.90.52.90		Material De Robótica
4.4.90.52.96		Material Permanente - Regime De Adiantamento
4.4.90.52.99		Material Permanente

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:10 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 16 de 16

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058229722** e o código CRC **53483BD2**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058229722



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO		R\$
1 - Executivo		23.916.428,80
11007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação		23.916.428,80
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação		23.916.428,80
04 - Administração		23.916.428,80
122 - Administração Geral		18.616.153,97
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		18.616.153,97
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		270.324,64
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		552.590,55
2234 - ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		17.793.238,78
126 - Tecnologia da Informação		5.300.274,83
2074 - 2074-GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.300.274,83
2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA		70.000,00
2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.230.274,83
TOTAL		23.916.428,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:13 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 1 de 1

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058233066** e o código CRC **686B79C5**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058233066



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO		R\$
1 - Executivo		23.916.428,80
11007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação		23.916.428,80
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação		23.916.428,80
04 - Administração		23.916.428,80
122 - Administração Geral		18.616.153,97
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		18.616.153,97
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		270.324,64
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		552.590,55
2234 - ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		17.793.238,78
126 - Tecnologia da Informação		5.300.274,83
2074 - 2074-GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.300.274,83
2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA		70.000,00
2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.230.274,83
TOTAL		23.916.428,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:13 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 1 de 1

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058233066** e o código CRC **686B79C5**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058233066



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

		R\$
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA		VALORES EMPENHADOS
04 - Administração		23.916.428,80
122 - Administração Geral		18.616.153,97
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		18.616.153,97
126 - Tecnologia da Informação		5.300.274,83
2074 - 2074-GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.300.274,83
TOTAL		23.916.428,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:14 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 1 de 1

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058233590** e o código CRC **4491F924**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058233590



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
04 - Administração	23.916.428,80	-	23.916.428,80
122 - Administração Geral	18.616.153,97	-	18.616.153,97
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	18.616.153,97	-	18.616.153,97
126 - Tecnologia da Informação	5.300.274,83	-	5.300.274,83
2074 - 2074-GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA	5.300.274,83	-	5.300.274,83
TOTAL	23.916.428,80	0,00	23.916.428,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:16 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 1 de 1

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058234048** e o código CRC **00C56836**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058234048



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
11007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	23.916.428,80
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	23.916.428,80
04 - Administração	23.916.428,80
TOTAL	23.916.428,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:17 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 1 de 1

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0058235128** e o código CRC **4BADB98E**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058235128



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo 10 - Lei Federal Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058236371** e o código CRC **7483D38B**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058236371



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	28.466.447,00	-	28.466.447,00	23.838.708,94	4.627.738,06
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.984.083,00	-	19.984.083,00	17.793.238,78	2.190.844,22
90 - Aplicações Diretas	19.297.227,47	-	19.297.227,47	17.111.403,18	2.185.824,29
04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
07 - Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	24.920,00	-	24.920,00	5.700,66	19.219,34
11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.095.211,96	-	15.095.211,96	15.061.385,71	33.826,25
12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	236.885,97	-	236.885,97	229.654,16	7.231,81
13 - Obrigações Patronais	2.935.143,04	-	2.935.143,04	1.809.596,15	1.125.546,89
16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.066,50	-	5.066,50	5.066,50	-
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	686.855,53	-	686.855,53	681.835,60	5.019,93
13 - Obrigações Patronais	686.855,53	-	686.855,53	681.835,60	5.019,93
3 - Outras Despesas Correntes	8.482.364,00	-	8.482.364,00	6.045.470,16	2.436.893,84
90 - Aplicações Diretas	8.482.364,00	-	8.482.364,00	6.045.470,16	2.436.893,84
08 - Outros Benefícios Assistenciais	150.389,53	-	150.389,53	148.942,91	1.446,62
14 - [MIG] Diárias - Civil	137.816,67	-	137.816,67	71.711,60	66.105,07
19 - Auxílio Fardamento	24.000,00	-	24.000,00	10.374,48	13.625,52
30 - Material de Consumo	150.000,00	-	150.000,00	47.587,46	102.412,54
33 - [MIG] Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00	-	110.000,00	38.727,81	71.272,19
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	279.565,00	-	279.565,00	102.150,32	177.414,68
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.210.976,00	-	7.210.976,00	5.232.702,42	1.978.273,58
46 - Auxílio-Alimentação	74.000,00	-	74.000,00	59.737,49	14.262,51
49 - Auxílio-Transporte	345.616,80	-	345.616,80	333.535,67	12.081,13
4 - Despesas de Capital	602.000,00	-	602.000,00	77.719,86	524.280,14
4 - Investimentos	602.000,00	-	602.000,00	77.719,86	524.280,14

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:20 por Maria De Lourdes Feltosa Ribeiro

Página: 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
90 - Aplicações Diretas	602.000,00	-	602.000,00	77.719,86	524.280,14
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	96.000,00	-	96.000,00	-	96.000,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	506.000,00	-	506.000,00	77.719,86	428.280,14
TOTAL	29.068.447,00	-	29.068.447,00	23.916.428,80	5.152.018,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:20 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 2 de 2

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058236830** e o código CRC **08739D22**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	28.466.447,00	-	28.466.447,00	23.838.708,94	4.627.738,06
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.984.083,00	-	19.984.083,00	17.793.238,78	2.190.844,22
90 - Aplicações Diretas	19.297.227,47	-	19.297.227,47	17.111.403,18	2.185.824,29
04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
07 - Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	24.920,00	-	24.920,00	5.700,66	19.219,34
11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.095.211,96	-	15.095.211,96	15.061.385,71	33.826,25
12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	236.885,97	-	236.885,97	229.654,16	7.231,81
13 - Obrigações Patronais	2.935.143,04	-	2.935.143,04	1.809.596,15	1.125.546,89
16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.066,50	-	5.066,50	5.066,50	-
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	686.855,53	-	686.855,53	681.835,60	5.019,93
13 - Obrigações Patronais	686.855,53	-	686.855,53	681.835,60	5.019,93
3 - Outras Despesas Correntes	8.482.364,00	-	8.482.364,00	6.045.470,16	2.436.893,84
90 - Aplicações Diretas	8.482.364,00	-	8.482.364,00	6.045.470,16	2.436.893,84
08 - Outros Benefícios Assistenciais	150.389,53	-	150.389,53	148.942,91	1.446,62
14 - [MIG] Diárias - Civil	137.816,67	-	137.816,67	71.711,60	66.105,07
19 - Auxílio Fardamento	24.000,00	-	24.000,00	10.374,48	13.625,52
30 - Material de Consumo	150.000,00	-	150.000,00	47.587,46	102.412,54
33 - [MIG] Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00	-	110.000,00	38.727,81	71.272,19
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	279.565,00	-	279.565,00	102.150,32	177.414,68
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.210.976,00	-	7.210.976,00	5.232.702,42	1.978.273,58
46 - Auxílio-Alimentação	74.000,00	-	74.000,00	59.737,49	14.262,51
49 - Auxílio-Transporte	345.616,80	-	345.616,80	333.535,67	12.081,13
4 - Despesas de Capital	602.000,00	-	602.000,00	77.719,86	524.280,14
4 - Investimentos	602.000,00	-	602.000,00	77.719,86	524.280,14

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:20 por Maria De Lourdes Feltosa Ribeiro

Página: 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
90 - Aplicações Diretas	602.000,00	-	602.000,00	77.719,86	524.280,14
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	96.000,00	-	96.000,00	-	96.000,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	506.000,00	-	506.000,00	77.719,86	428.280,14
TOTAL	29.068.447,00	-	29.068.447,00	23.916.428,80	5.152.018,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:20 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 2 de 2

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058236830** e o código CRC **08739D22**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 16 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

CONTRATOS	SALDO DEVEDOR ANTERIOR AO EXERCÍCIO - EM 31 DEZEMBRO 2024	ALTERAÇÕES PATRIMONIAIS			PAGAMENTOS EFETUADOS					
		LIBERAÇÕES DE CRÉDITO	INCORPORAÇÃO DE DÍVIDA	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	AJUSTES	AMORTIZAÇÃO REFINANCIAMENTO	AMORTIZAÇÃO- DÍVIDA CONTRATUAL	JUROS	ENCARGOS	TOTAL
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J=F+G+H+I
Operações de Crédito Interna										
Operações de Crédito Externa										
Reestruturação de Dívida										

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058237455** e o código CRC **C5612095**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058237455



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
			DESPESAS CORRENTES	23.838.708,94	99,68
			Pessoal e Encargos Sociais	17.793.238,78	74,40
			Outras Despesas Correntes	6.045.470,16	25,28
			DESPESAS DE CAPITAL	77.719,86	0,32
			Investimentos	77.719,86	0,32
SUBTOTAL	-	-	SUBTOTAL	23.916.428,80	100,00
DEFICIT	23.916.428,80	-	SUPERAVIT	-	-
TOTAL	23.916.428,80	100,00	TOTAL	23.916.428,80	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058224909** e o código CRC **85846C52**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058224909



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	10.676.554,33	2.423.397,72	10.676.554,33	2.423.397,72
EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.676.554,33	0,00	10.676.554,33	0,00
Não Processados	10.676.554,33	0,00	10.676.554,33	0,00
EXERCÍCIO ATUAL	0,00	2.423.397,72	0,00	2.423.397,72
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	2.423.397,72	0,00	2.423.397,72
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	7.043,38	4.431.788,52	4.431.778,57	7.053,33
VALORES RESTITUIVEIS	7.043,38	4.431.788,52	4.431.778,57	7.053,33
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.683.597,71	6.855.186,24	15.108.332,90	2.430.451,05
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	10.683.597,71	6.855.186,24	15.108.332,90	2.430.451,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2025 às 22:28 por Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro

Página: 1 de 1

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Ordenador de Despesas - Portaria 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, **Analista Contábil**, em 17/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058239151** e o código CRC **5258139D**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058239151

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024

ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	TIPO DO ATO LEGAL	ALTERACOES
110007	1500	1490	319004	200029	Decreto29.319	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/07/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-1.600.000,00
110007	1500	2087	339014	200029	Decreto29.712	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-12.183,33
110007	1500	2087	339014	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	19/06/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	80.000,00
110007	1500	2087	339033	200029	Decreto29.502	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/09/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-40.000,00
110007	1500	2087	339033	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	19/06/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-80.000,00
110007	1500	2087	449052	200034	Decreto29.502	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/09/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	40.000,00
110007	1500	2091	339008	200034	Decreto29.712	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	12.183,33
110007	1500	2091	339008	200034	Decreto29.853	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	12.394,99
110007	1500	2091	339008	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	17/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	11.988,21
110007	1500	2091	339046	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	20/06/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	50.000,00
110007	1500	2091	339049	200029	Decreto29.853	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-12.394,99
110007	1500	2091	339049	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	20/06/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-50.000,00
110007	1500	2091	339049	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	17/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-11.988,21
110007	1500	2234	319011	200029	Decreto29.712	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-18.961,99
110007	1500	2234	319011	200029	Decreto29.745	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-46.288,51
110007	1500	2234	319011	200029	Decreto29.802	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-45.898,78
110007	1500	2234	319011	200034	Decreto29.319	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/07/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	1.600.000,00
110007	1500	2234	319011	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	23/08/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-4.676,77
110007	1500	2234	319011	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	17/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-18.961,99
110007	1500	2234	319012	200034	Decreto29.712	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	18.961,99
110007	1500	2234	319012	200034	Decreto29.853	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	18.961,99
110007	1500	2234	319012	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	17/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	18.961,99
110007	1500	2234	319013	200029	Decreto29.853	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-64.856,96
110007	1500	2234	319016	200034	Decreto29.745	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	389,73
110007	1500	2234	319016	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	23/08/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	4.676,77
110007	1500	2234	319113	200034	Decreto29.745	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	45.898,78
110007	1500	2234	319113	200034	Decreto29.802	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	45.898,78
110007	1500	2234	319113	200034	Decreto29.853	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/12/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	45.894,97
110007	1501	2091	339008	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-10.751,00
110007	1501	2234	319113	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-369.263,00
110007	1501	2283	339039	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-140.435,00
TOTAL >>									-520.449,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
ORDENADORES DE DESPESAS	Delner Freire Matricula: 300155719 Superintendente
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Christiano de Souza Dantas Matricula: 300103819 Controle Interno Substituto Pedro Alexandre Sá Barbosa Matricula: 300155718 Controlador Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

4.2. Legislação

4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

5.3. Relação de Pessoal

5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1. Da Estrutura

6.2. Das Normativas de Controle Interno

6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1. Execução dos Programas e das Ações

7.2. Monitoramento dos programas e ações

7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

7.4. Conciliações Bancárias

7.5. Pagamento de Restos a Pagar

7.6. Despesa sem Prévio Empenho

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1. Almoxarifado

9.2. Bens móveis e imóveis

9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1. Da avaliação das contratações

13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1. Das Comissões de Tomada de Contas

15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1. Das Determinações e Recomendações

16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1. Da Transparência Ativa

18.2. Da Transparência Passiva

18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1. Do Programa de Integridade

20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento é parte integrante do escopo do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) de Prestação de Contas de Gestão da Unidade Orçamentária 11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, sob responsabilidade do gestor Delner Freire, referente ao exercício de 2024, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 758/2014, Decreto Nº 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, no Decreto Estadual nº 23.277/2018, na Instrução Normativa nº 013/2004, Portaria nº 261 de 29 de setembro de 2023.

O acompanhamento do Controle Interno, fundamentado nos artigos 74, inciso IV da Constituição Federal/1988 e 76 da Lei 4.320/64, que disciplina as funções básicas do Controle Interno pertinentes aos atos e fatos praticados pelos Agentes Públicos que têm sob sua guarda bens públicos, por meio de informações de dados orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis, visando atender aos princípios da legalidade, regularidade, economicidade e eficácia; primando por manter a transparência na gestão pública e promover uma gestão orçamentária, financeira e patrimonial responsável.

O Controle Interno da SETIC ao analisar os atos administrativos e de gestão de período em destaque, dando cumprimento ao estabelecido no art. 7º, III, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2014, alterada pelas IN nº 16/2015; 25/2009; 35/2012 e 72/2020/TCE-RO, busca apurar os seguintes apontamentos, instruindo e corrigindo, quando necessário:

- Descrição das falhas e ilegalidades constatadas, acompanhado dos documentos probantes; dispositivo legal infringido;
- Quantificação do dano causado ao erário, se for o caso;
- Nome e qualificação funcional do responsável;

Devendo acolher, em obediência aos ditames legais, as recomendações e providências adotadas em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154, de 26/07/96; artigo 51 da Constituição Estadual; artigo 2º da Instrução Normativa 072/2020/TCER, além do que preceitua, em especial, o CAPÍTULO IV da Lei Complementar nº 758, de 02/01/2014, pelo exposto, passamos à realização de inspeção e fiscalização na Unidade supra, com o objetivo de avaliar a integridade, eficácia e eficiência.

2. DOS OBJETIVOS

Plano diretor 2024 2027 (0058463763)

2.1 Objetivo Geral

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (GERAL)

Os objetivos estratégicos foram elaborados e organizados segundo o modelo Balanced Scorecard. O modelo foi adaptado modificando-se a perspectiva originalmente delimitada como “Financeira” para “Recursos”. Esta modificação explica-se pela posição administrativa em que está inserida a SETIC. Dado que esta superintendência não é ordenadora de despesas, não cabe propor estratégias de cunho orçamentário, sendo melhor aproveitada pela perspectiva de “Recursos”.

A seguir, é apresentado o resumo dos objetivos estratégicos distribuídos em perspectivas do modelo adaptado BSC do PDTIC/SETIC:

PROCESSOS INTERNOS

- 1 - Criar estrutura Estadual de Governança de TIC para estreitar laços e subsidiar a implantação de políticas Estaduais advindas da SETIC.
- 2 - Garantir que todas as aquisições relativas à temática de TIC, sejam assertivas.
- 3 - Estabelecer políticas, diretrizes e parâmetros mínimos de segurança da informação no Estado através de colegiado próprio.
- 4 - Estabelecer a Cultura Data-Driven, definir boas práticas para utilização segura e sustentável das bases de dados, bem como fomentar o compartilhamento responsável de informações no Estado de Rondônia.
- 5 - Promover a colaboração entre a SETIC, órgãos e entidades para impulsionar as soluções tecnológicas e científicas, visando o avanço tecnológico, o desenvolvimento sustentável e inclusivo, a inovação e o crescimento econômico.

OBJETIVOS, MAPA ESTRATÉGICO E DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA

- 7 - Atuar no estabelecimento de diretrizes e boas práticas de desenvolvimento e parcerias com os demais órgãos do poder executivo.

CLIENTES

- 1 - Trazer automatização, informatização, interoperabilidade e digitalização dos serviços do Estado através de soluções tecnológicas com desenvolvimento de sistemas e ferramentas voltados à transformação digital.
- 2 - Ampliar a oferta de novos serviços digitais ao cidadão aprimorando a eficiência operacional com ênfase na satisfação do usuário.

RECURSOS

1 - Modernizar, ampliar e expandir a oferta de conectividade, sistema de comunicação corporativa, armazenamento e processamento de dados com ênfase em boas práticas de segurança da informação.

APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

- 1 - Estimular e promover a capacitação, desenvolvimento e o treinamento dos servidores.
- 2 - Promover a valorização da força de trabalho no âmbito da SETIC.

2.2 Objetivos Específicos

1 - Objetivo específico

Criar estrutura Estadual de Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC, no intuito de estreitar laços e subsidiar a implantação de políticas Estaduais advindas da SETIC. Garantir que todas as ações de TIC estejam alinhadas com os padrões e normas preconizadas nos padrões internacionais e compliances, fomentados pela SETIC.

Resultado esperado:

1 Objetivo estratégico

Garantir que todas as aquisições relativas à temática de TIC, sejam assertivas.

Criação de requisitos/parâmetros mínimos levando em consideração os critérios de: a) finalidade de uso; b) obsolescência da tecnologia empregada, de modo a subsidiar todos os novos processos de aquisição de TI do Estado bem como identificar a pertinência das Atas de Registros de Preço já existentes, relativos à temática de TIC.

Resultado esperado:

1. Aquisições relativas à temática de TIC, realizadas de forma assertiva com a real necessidade do solicitante.
2. Aderência aos processos de compras iniciados em atas da SETIC, trazendo economicidade dos recursos da Administração Pública.

2 Objetivo estratégico

Estabelecer políticas, diretrizes e parâmetros mínimos de segurança da informação no Estado por meio de colegiado próprio. Garantir o estabelecimento dos padrões e subsidiar as demais TI's do Estado com padrões e boas práticas referente a temática.

Resultado esperado:

1. Estabelecer um colegiado Estadual referente à temática de Segurança da Informação.
2. Institucionalizar e padronizar as atividades de Segurança da Informação através do colegiado Estadual.

3 Objetivo estratégico

Estabelecer a Cultura Data-Driven, definir boas práticas para utilização segura e sustentável das bases de dados, bem como fomentar o compartilhamento responsável de informações no Estado de Rondônia.

Transformar o ambiente governamental do Estado de Rondônia em uma cultura orientada por dados, promovendo uma abordagem sustentável para a tomada de decisões.

Resultado esperado:

1. Estabelecer diretrizes claras e boas práticas para a coleta, armazenamento, processamento e utilização de dados, garantindo não apenas a segurança, mas também a sustentabilidade a longo prazo das bases de dados.
2. Incentivar a utilização responsável e ética dos dados, incentivando a transparência, integridade e confidencialidade na manipulação de informações.

4 Objetivo estratégico

Promover a colaboração entre a SETIC, órgãos e entidades para impulsionar as soluções tecnológicas e científicas, visando o avanço tecnológico, o desenvolvimento sustentável e inclusivo, a inovação e o crescimento econômico.

Proporcionar foco de atendimento direto da SETIC, quanto as atividades finalísticas (geradoras de resultados, neste caso em concreto, para a

Sociedade), foco indireto da SETIC, perpassando pela automação dos processos e atividades, visando gerar valor aos usufrutuários dos serviços públicos, bem como promover ganhos de escala em termos econômicos e financeiros, ao passo em que promove, também, o aumento da qualidade dos serviços públicos, bem como da rastreabilidade da informação gerada por estes, de forma a permitir a completa avaliação e controle destes mesmos processos.

Resultado esperado:

1. Autonomia dos usuários dos serviços públicos e redução do tempo de resposta às demandas;
2. Acessibilidade, disponibilidade e sustentabilidade dos serviços públicos;
3. Serviços públicos digitalizados.

5 Objetivo estratégico

Aumentar a eficiência e a qualidade dos processos administrativos e financeiros.

Elaborar e institucionalizar os processos de negócio da SETIC, visando o aumento da qualidade, avaliação e controle dos processos internos, de modo a garantir um alinhamento de modelo de Processos internos.

Resultado esperado:

1. Institucionalização e padronização dos processos de negócio.

6 Objetivo estratégico

Atuar no estabelecimento de diretrizes e boas práticas de desenvolvimento e parcerias com os demais órgãos do poder executivo.

Alinhar e estabelecer diretrizes de padronização, no intuito de subsidiar as demais TI's do Estado na temática de Desenvolvimento, em parceria com os setores externos que compõem a administração estadual.

Resultado esperado:

1. Prover a padronização das atividades de desenvolvimento.
2. Estabelecer parcerias com as demais TI's do Estado na temática proposta.

PERSPECTIVA RECURSOS

Foi elencado 1(um) objetivo:

1 Objetivo estratégico

Modernizar, ampliar e expandir a oferta de conectividade, sistema de comunicação corporativa, armazenamento e processamento de dados com ênfase em boas práticas de segurança da informação.

Promover a oferta de conectividade, almejando atender um maior número de entidades governamentais no estado de Rondônia por meio da Infovia, e expandir os recursos de virtualização visando o atendimento de mais clientes governamentais com os serviços de Cloud ofertados pela SETIC.

Resultado esperado:

1. Atender unidades governamentais no interior do estado, por meio da expansão da Infovia em 10 novos municípios.
2. Oferecer infraestrutura como serviço para diversos órgãos do Estado de Rondônia.
3. Oferecer serviços de infraestrutura com maior confiabilidade e segurança.

PERSPECTIVA CLIENTES

Foram elencados 2(dois) objetivos:

1 Objetivo estratégico

Trazer automatização, informatização, interoperabilidade e digitalização dos serviços do Estado através de soluções tecnológicas com desenvolvimento de sistemas e ferramentas voltados à transformação digital.

Transformar e integrar os serviços ofertados pelo Estado, centralizando em um único portal para garantir o acesso equitativo e simplificado.

Resultado esperado:

1. Desburocratização e simplificação dos serviços ofertados digitalmente;
2. Centralização dos serviços dos órgãos do Executivo Estadual no Portal do Cidadão;
3. Gerar unidade, transparência e parcerias entre as unidades.

2 Objetivo estratégico

Ampliar a oferta de novos serviços digitais ao cidadão aprimorando a eficiência operacional com ênfase na satisfação do usuário. Atender às necessidades do cidadão provendo serviços, através de meios digitais, que sejam acessíveis, eficientes e ágeis.

Resultado esperado:

1. Aumentar a oferta de serviços digitais no Portal do Cidadão.
2. Participação do cidadão acerca da necessidade, implementação e qualidade dos serviços.

PERSPECTIVA APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

Foram elencados 2(dois) objetivos:

1 Objetivo estratégico

Estimular e promover a capacitação, desenvolvimento e o treinamento dos servidores.

Promover o aprendizado e crescimento dos Servidores da área de TIC, especificidades da força de trabalho lotada na SETIC, bem como daquela distribuída nos demais Órgãos que compõem a Administração Estadual.

Objetiva-se, portanto, promover a formação do capital humano, considerando alocação de cada servidor, de modo a contribuir para o atendimento das demandas de ordem finalísticas de cada Órgão.

Resultado esperado:

1. Maior prontidão da força de trabalho de acordo com as demandas e especificidades de cada negócio (público-alvo de cada Órgão).
2. Núcleo da força de trabalho de TI (servidores lotados nas dependências administrativas da SETIC) como agentes multiplicadores de conhecimentos e boas práticas de TIC.
3. Serviços e informações mais pertinentes disponíveis para a Sociedade.

2 Objetivo estratégico

Promover a valorização da força de trabalho no âmbito da SETIC.

O estímulo ao desenvolvimento das capacidades dos Servidores segundo sua alocação e finalidade, permite a criação de uma política de fomento de competências que se constrói alinhada com as necessidades específicas de cada negócio inerente ao Órgão em que se desenvolve a área específica de TI ao passo em que se forma uma massa crítica de competências no âmbito da SETIC.

Resultado esperado:

1. Maior prontidão da força de trabalho de acordo com as demandas e especificidades de cada negócio (público-alvo de cada Órgão).
2. Núcleo da força de trabalho de TI (servidores lotados nas dependências administrativas da SETIC) como agentes multiplicadores de conhecimentos e boas práticas de TIC.
3. Serviços e informações mais pertinentes disponíveis para a Sociedade.

3. METODOLOGIA

Seguindo as diretrizes da Controladoria Geral do Estado - CGE, em especial os conceitos descritos na Portaria nº 317/2023/CGE, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. A metodologia se dá por inspeções documentais, o que é facilitado em razão da digitalização de todos os processos administrativos

pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sem abdicar das visitas *in loco*.

A metodologia aplicada executou as seguintes atividades:

- a) Levantamento de dados e informações no Sistema **SIGEF** e no Portal da Transparência;
- b) Colhimento de informações junto aos Departamentos de Contabilidade, Financeiro, Gestão de Patrimônio e aferi-las;
- c) Análise física e virtual dos processos de diárias e suprimento de fundos;
- d) Reprodução dos materiais e documentos relevantes referentes a despesa realizada;
- e) Descrição das falhas e ilegalidades constatadas e o dispositivo legal infringido (se for o caso).

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC (antiga Estado para Resultados - EpR), Unidade Orçamentária 11.007 sob responsabilidade do gestor Delner Freire, inscrita no CNPJ pelo nº 17.900.001/0001-95, localizada na Av. Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Pedrinhas - CEP: 76801-470 Telefone (69) 3216-5107 - Porto Velho - RO, nesta capital, foi criada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, publicado no DOE Nº 238, DE 20.12.2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências, e revogou a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e suas alterações. Sua finalidade está explícita nos arts 3º e 4º **DECRETO Nº 27.577, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022**, quais sejam:

DAS COMPETÊNCIAS E FINALIDADES

Art. 3º A SETIC, órgão com autonomia orçamentária e financeira, integrante da administração direta do Poder Executivo estadual diretamente subordinada ao Governador do Estado, possui suas competências legais estabelecidas no art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º A Superintendência exercerá suas competências no âmbito estratégico e tático, com o propósito de prover soluções digitais para conectar pessoas ao Estado, transformando a realidade do Poder Executivo estadual e da sociedade mediante:

I - a promoção do desenvolvimento tecnológico do Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da disponibilização de serviços, desenvolvimento de software, automação, melhoria de processos por meio de tecnologia, inovação e gestão dos recursos tecnológicos;

II - a aceleração da transformação digital da gestão pública, com acessibilidade, segurança, disponibilidade, transparência e economicidade;

III - a realização de estudos, propostas e padronizações de arquiteturas, produtos, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação;

IV - o emprego de mecanismos de governança de TIC envolvendo as Gerências de informática e setores congêneres dos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a orientação técnica, melhoria de desempenho e padronização;

V - o apoio, quando solicitada, na análise técnica e sistêmica quanto à viabilidade e às especificações, nos processos de aquisição ou contratação de bens e serviços relacionados à TIC; e

VI - o assessoramento e a prestação de serviços técnicos na área da tecnologia da informação e comunicação.

Em 2020, por meio da Lei Complementar Nº 1.062, criou-se a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), consolidada como órgão Gestor de tecnologia do Estado de Rondônia.

E em 2022, por intermédio do Decreto Nº 27.577, consolida-se o Regimento Interno da SETIC do qual passa a exercer suas competências no âmbito estratégico e tático, com o propósito de prover soluções digitais para conectar pessoas ao Estado, transformando a realidade do Poder Executivo estadual e da sociedade.

VALORES INSTITUCIONAIS DE TI - SETIC

- **RESOLUTIVIDADE** A efetividade e tecnicidade na entrega do serviço
- **ÉTICA** Atuar sobre os princípios da moralidade, integridade, lealdade e dignidade.
- **TRANSPARÊNCIA** Ter transparência em suas atividades, estabelecendo confiança e compromisso entre a TI e as demais áreas.
- **CRATIVIDADE E INOVAÇÃO** Apresentar e implementar novas ideias direcionadas à resolução de problemas e aperfeiçoamento contínuo dos serviços e processos.
- **EFICIÊNCIA** Entregar soluções de maneira produtiva e econômica no uso de recursos.
- **COOPERAÇÃO** Trabalhar em equipe, compartilhar responsabilidades e resultado.

Em anexo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2024 - 2027.

4.2 Legislação

A Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC segue os principais normativos pertinentes à administração pública vigentes no país, quais sejam, a Constituição Federal/1988, Lei 4320/64, Lei da Responsabilidade Fiscal 101/2002, Lei 14.133/2021, Lei complementar 965/17, Lei Complementar Estadual nº 758, de 02 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, Decreto Estadual nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, Instrução Normativa nº 1/2020/CGE-GFA, Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - 2024/2027, e demais normativos vigentes.

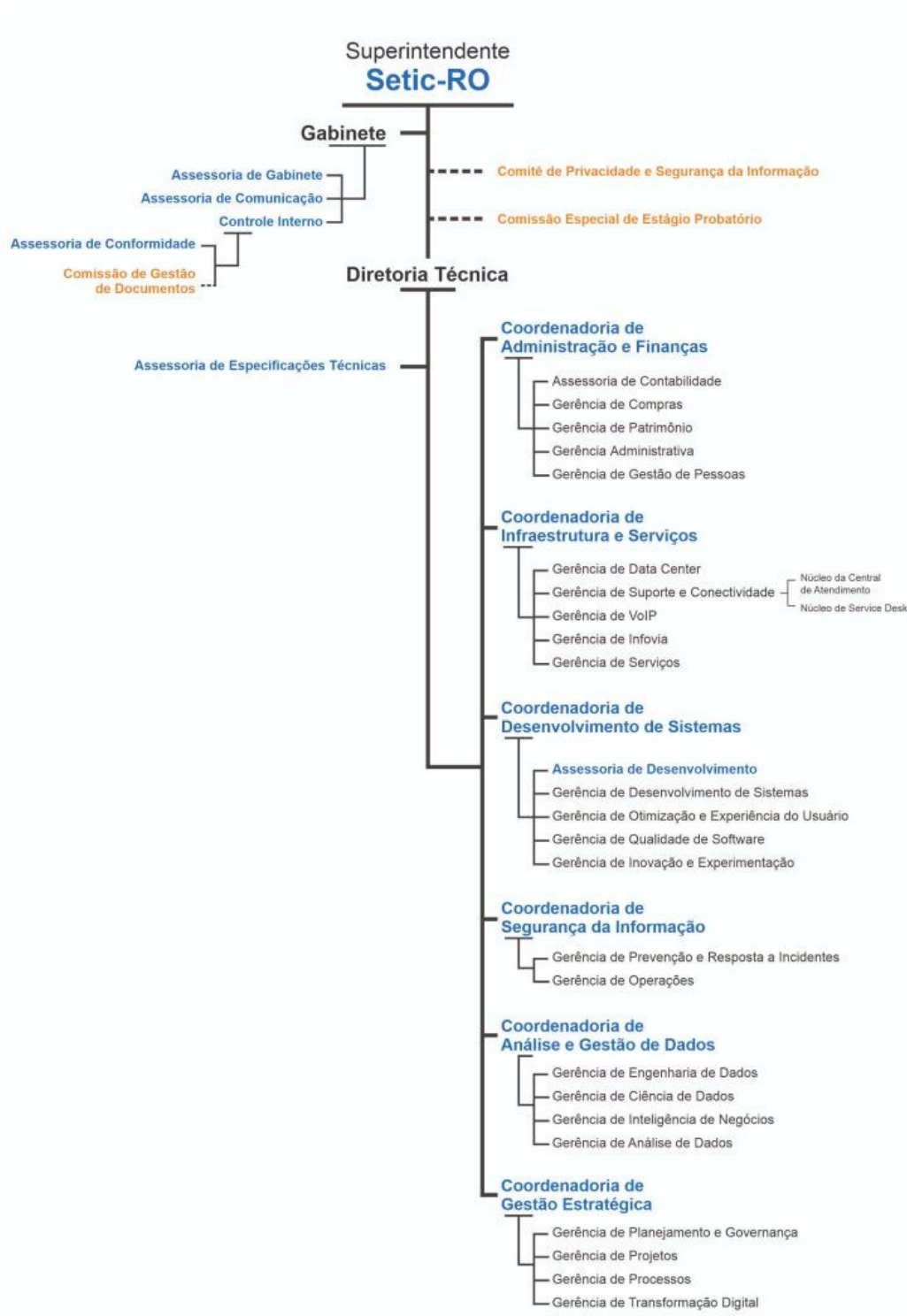
Plano diretor SETIC 2024 2027 (0058463767)

4.3 Da Estrutura Organizacional

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC criada por meio da Lei Complementar nº 1.062, de 04 de junho de 2020, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017", e é o órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e

Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. A SETIC exerce as competências legais definidas nos incisos do Art. 114-A da LC nº 965/17.

DECRETO Nº 26.184, DE 24 DE JUNHO DE 2021, abaixo organograma estrutura organizacional SETIC:



5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.145, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Altera e acresce dispositivos das Leis Complementares nº 67, de 9 de dezembro de 1992 e nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal civil da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Plano de carreiras (0058463772)

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Quadros comparativos gastos com despesa de pessoal, auxílios e indenizações em anexo.

Relação de pessoal (0058463774)

5.3 Relação de Pessoal

Relação de servidores e estagiários ativos em anexo.

Relação de servidores e estagiários (0058463781)

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC) atualmente tem voltado suas atividades majoritariamente para a tecnologia da informação, sendo que os profissionais que atuam na área são reconhecidamente técnicos de alta capacidade laboral apresentando respostas robustas às diversas demandas do estado e estendendo seus conhecimentos e serviços à sociedade como um todo.

Conta ainda com um corpo administrativo qualificado e em franca evolução, adaptando-se às novas demandas, dando o suporte necessário para uma gestão de excelência quanto ao uso de recursos públicos.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A setorial de controle interno da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC conta nesta data com dois servidores, dispostos a seguir: servidor Pedro Alexandre de Sá Barbosa - CDS 09 Controlador Interno - Nomeação 31.05.2021, a partir de 01.06.2021 - DOE nº 101 e com o servidor Christiano de Souza Dantas, mat. 300103819, Economista, substituto imediato, Dióf RO 163.

A estrutura do controle interno Setic está formalmente estruturada em conformidade ao atual organograma vigente.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, está em construção na elaboração de normas específicas quanto ao modelo das três linhas de defesa prevista no art. 2º, do Decreto 23.277/2018.

O Controle Interno da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, utiliza-se dos procedimentos de análise dos processos bem como dos documentos solicitados aos setores envolvidos, consultas ao Sigef, Dive Port e Portal da Transparência aferindo as informações ora prestadas quanto a sua legalidade, bem como avaliando a conformidade dos demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais. Este Órgão de Controle Interno tem por objetivo examinar, avaliar, fiscalizar e identificar falhas e ou ilegalidades constatadas (quando pertinente) bem como emitir parecer das contas públicas do superintendente - SETIC.

Complementando as informações acima, destacamos que o órgão de Controle Interno da SETIC foi criado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20.12.2017, publicado no DOE Nº 238, DE 20.12.2017 e regulamentado pelo seu Regimento Interno publicado no DOE 15/03/2018.

O Controle Interno Setic não possui quadro de Auditores Públicos concursados, afetos à área de controle interno, praticando todos os atos necessários em caráter de orientação e correição, necessários ao tratamento da administração pública. A setorial de controle interno amparada na legislação vigente que rege os procedimentos de análises de despesas com aquisições de bens e serviços, bem como despesas com pessoal, informa que mantém-se atenta a eventuais indícios de irregularidades, quando realiza orientações opinativas para melhor aproveitamento dos recursos públicos alocados nesta Unidade Gestora.

As bases legais que norteiam tais diretrizes são os seguintes instrumentos: Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c art. 1º, incisos I, II, III e VII; art. 32 do Decreto nº 5.135/1991, c/c Decreto 16.088, de 28/07/2011; Resolução nº 002/CGE-RO/2008 e, ainda, com base no estabelecido no art. 51 da Constituição Estadual e no art. 70 da Constituição Federal, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro; Lei Federal nº 14.133/21, que rege os Procedimentos Licitatórios, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal; Decreto 5.135/1991, de 06/06/1991, c/c Decreto nº 16.088, de 28/07/2011, bem como a Resolução nº 006/CGE-RO/2011.

A SETIC - CI deu continuidade, no exercício de 2024, das tratativas iniciadas anteriormente (2023) perante o programa de integridade - PROIN, promovido pela CGE RO, desenvolvendo as gerências de risco, tratamento de dados e normativos anticorrupção.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

A setorial de controle interno, dentro de suas atribuições legais, desenvolve suas atividades prestando assessoria à Unidade Gestora quanto a regularidade de procedimentos administrativos, orientando, alertando e sugerindo medidas pertinentes à legalidade e legitimidade exigidas, em consulta verbal ou reduzindo-as a termo por meio de pareceres nos autos, emitindo despachos, memorandos, ofícios e elaborando relatórios destinados aos órgãos de controle (CGE e TCE) nos moldes de Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, contribuindo para uma melhor gestão dos recursos públicos, prevenindo eventuais desvios de conduta e ajudando no combate a corrupção.

De outra forma, são realizados acompanhamentos de todas as demandas do e-Sic, transmitindo as respostas tempestivas ao demandante, encaminhando aos órgãos responsáveis, quando o caso exigir, abrindo espaço para a consolidação da cidadania com ênfase na transparência das informações nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Ressaltamos a continuidade e ativa participação da SETIC, ao Programa de Integridade -PROIN, adesão iniciada no exercício 2023 e continuada no exercício 2024, bem como com o trato de informações recebidas por intermédio da Ouvidoria e do site Fala.Br conforme o anexo VIII (Transparência Passiva Fala.Br), sendo o Controlador Interno interlocutor da Ouvidoria do Estado na SETIC.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

METODOLOGIA

A seguir apresentaremos cada uma das metodologias utilizadas para avaliação da eficácia, eficiência e efetividade dos programas.

EFICÁCIA

Para que a análise da eficácia seja feita é necessário que se calcule, primeiramente, o IEC - INDICATIVO DE EFICÁCIA DO CONJUNTO DAS AÇÕES ELENCADAS PARA O PROGRAMA. Faz-se necessário, inicialmente, medir o grau de atingimento das metas de cada ação, subtítulos e etapas que compõem o programa. É importante ressaltar que esse INDICATIVO serve como referencial para a análise da eficácia do conjunto das ações, que é o ponto de partida para a análise da eficácia do programa como um todo. Surgem então as seguintes perguntas: - Qual o padrão da eficácia, no nível de programa, que se deve considerar? - Como calcular o grau de atingimento das metas? Para responder a primeira pergunta, tomou-se como referência um modelo que é o ponto de partida teórico: o PADRÃO ÓTIMO DE EFICÁCIA, que deve atender a todos os critérios a seguir:

- CRITÉRIO DE SUFICIÊNCIA DAS AÇÕES: todas as ações necessárias para o cumprimento do objetivo do programa foram elencadas;
- CRITÉRIO DE PERTINÊNCIA/ADERÊNCIA DAS AÇÕES: todas as ações guardam relação com o objetivo do programa;
- CRITÉRIO DE EFICÁCIA DA AÇÃO: todas as ações atingiram 100% da meta prevista;
- CRITÉRIO DE SUFICIÊNCIA DAS DOTAÇÕES: as dotações disponibilizadas são suficientes para que as ações sejam executadas.

EFICIÊNCIA

Eficiência, segundo o conceito adotado, eficiência é a relação entre produto, em termos de bens, serviços e outros resultados e os recursos utilizados para produzi-los. Mede a capacidade da organização em utilizar, com o máximo rendimento, todos os insumos necessários ao cumprimento de seus objetivos e metas. É, portanto, um conceito que relaciona os recursos utilizados com os produtos obtidos. Na análise da eficiência, se a quantidade de produto está predeterminada, procura-se minimizar o custo total ou o meio que se requer para sua geração; se o gasto total está previamente fixado, se procura otimizar a combinação de insumos para maximizar o produto.. Seguindo a mesma lógica de raciocínio adotado na análise da eficácia do conjunto das ações, adotou-se o seguinte PADRÃO ÓTIMO DE EFICIÊNCIA sendo considerados dois critérios:

- CRITÉRIO ÓTIMO DE ALOCAÇÃO DAS DESPESAS: a despesa autorizada (DA) para cada ação considera os preços praticados no mercado, tanto para produtos quando para serviços;
- CRITÉRIO DE QUALIDADE ADOTADO: a dimensão QUALIDADE das ações está em conformidade com o padrão pré-definido na metodologia adotada.

O programa cujas ações não atenderem aos critérios anteriormente descritos estará em situação de desvio em relação ao PADRÃO ÓTIMO DE EFICIÊNCIA. O conceito qualitativo, atribuído aos percentuais encontrados na análise da eficiência, segue o mesmo padrão daquele sugerido na análise da eficácia do conjunto das ações.

EFETIVIDADE

Esta análise relaciona-se com os indicadores/índices do programa e com o impacto deste junto ao público-alvo, conforme o conceito adotado, e se refere à relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre o público-alvo (impactos observados), e os objetivos pretendidos (impactos esperados), traduzidos pelos objetivos finalísticos da intervenção. Trata-se de verificar a ocorrência de mudanças na público-alvo que se poderia razoavelmente atribuir às ações do programa avaliado.

O PADRÃO ÓTIMO DE EFETIVIDADE parte dos seguintes pressupostos:

- o objetivo do programa é claro e factível;
- os indicadores elencados têm total pertinência/aderência com o objetivo do programa e são em números suficientes para medir o alcance dos objetivos;
- os índices e unidades de medida adotados são coerentes com os indicadores e possíveis de serem medidos.

O programa será efetivo se:

- foi atingida a alteração ou mudança qualitativa/quantitativa da situação anterior à implementação do programa, quando comparada com a situação atual, após a implementação do programa;
- o público-alvo foi alcançado;
- o objetivo final do programa medido pelos indicadores e índices foi atingido.

O que fugir a esse PADRÃO DE EFETIVIDADE são os desvios que estarão explicitados pela análise da efetividade.

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

--

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível (A)	Saldo Empenhado (B)	Saldo Liquidado	PERCENTUAL EXECUTADO (B/A)	RPNP	RPP
1490 REALIZAR PAGAMENTOS DE PROSIFIONAIS TEMPORÁRIOS	2.600.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	510.000,00	497.816,67			281.000,00	270.324,64	218.757,99	96,20%	0,00	0,00
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	592.574,00	594.006,33			594.006,33	552.590,55	552.590,55	93,02%	0,00	0,00
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	17.753.346,00	18.984.083,00			18.984.083,00	17.739.238,78	17.793.238,78	93,44%	0,00	0,00
TOTAL	21.455.920,00	21.075.906,00			21.075.906,00	18.616.153,97	18.564.587,32	88,33%		

Programa 2074 - GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TEC. DA INFORMAÇÃO

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível (A)	Saldo Empenhado (B)	Saldo Liquidado	Percentual Executado (B/A)	RPNP	RPP
1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA	12.000,00	12.000,00			12.000,00	0,00	0,00	0,00%		
2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO	1.600.976,00	1.460.541,00			1.460.541,00	70.000,00	20.000,00	4,79%		
2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA	6.520.000,00	6.520.000,00			6.520.000,00	5.230.274,83	2.908.443,76	80,22%		
Total	8.132.976,00	7.992541,00			7.992541,00	5.300.274,83	2.928.443,76	66,32%		

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas Adotadas	Resultado
Apresentamos, como medidas adotadas, as principais realizações da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), destacando as atividades relevantes e estratégicas realizadas ao longo do ano. Ao realizarmos uma análise comparativa tendo por base os últimos quatro anos, notamos que os programas desenvolvem-se de forma positiva, mantendo a adequada execução da meta física das ações. As atividades apresentadas foram classificadas por grupos de atuação, refletindo o alinhamento com os objetivos institucionais e facilitando a compreensão do impacto gerado por cada ação. Com isso, o relatório reforça o compromisso da CAGD com a transparência, a inovação e a entrega de valor, consolidando sua contribuição para a modernização e eficiência dos serviços públicos estaduais no intuito de o equilíbrio fiscal do Estado sem que ocorra detrimento na qualidade dos serviços.	Relatório de Gestão	Proteger as informações mantidas pela SETIC por meio de ações preventivas, e em caso de ocorrência de incidentes, agir em resposta a fim de reduzir os danos causados. Aumentar a eficácia na resolução dos chamados em aberto, taxa de resolução atual 95%, de um total de 4.095 chamados em aberto. Garantir, por meio do controle de chamados, que todas as demandas recebidas sejam classificadas e, posteriormente, respondidas dentro dos melhores padrões de atendimento possíveis. Alinhar as atividades apresentadas, classificadas por grupos de atuação com os objetivos institucionais no intuito de facilitar a compreensão do impacto gerado por cada uma destas ações, no intuito de reforçar o compromisso com a transparência, inovação e entrega de valor na realização dos serviços públicos estaduais.	Os índices de eficácia, eficiência, efetividade ficaram acima dos 90 %, conforme relatório de gestão inserido no processo SEI 0070.000063/2025-07 , resultado positivo, conforme a observação e análise dos parâmetros estabelecidos.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Planilha painel de transferências em anexo.

Painel de transferências (0058463782)

7.4 Conciliações Bancárias

Conciliação bancária em anexo.

Conciliação bancária (0058463788)

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

Planilha restos a pagar em anexo.

Restos a pagar (0058463792)

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

Em obediência aos ditames legais, em especial, a Lei n. 4320/64 art. 60 - "institui uma proibição clara à realização de qualquer despesa pública sem um prévio empenho. Esta regra é amplamente reconhecida e deve ser respeitada no âmbito da administração fiscal e orçamentária, servindo como um pilar para a gestão orçamentária e fiscal responsável", esta SETIC informa seguir o rito normal do processo orçamentário, reiterando a obediência aos preceitos legais citados anteriormente, não registrando ocorrências de pagamentos de despesas sem prévio empenho.

Nº Processo	Objeto da Despesa	Valor da despesa sem prévio empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa
SEM MOVIMENTO				

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

As Demonstrações Contábeis da Superintendência Estadual de Tecnologia e Informação e Comunicação - SETIC, são emitidas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF e são: (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) regidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual foi alterada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012 e devidamente revisada com base na síntese de alterações do MCASP 9ª edição - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade. E ainda, nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 assim como com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinados conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona as Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.

A conformidade dos registros contábeis em relação aos atos correspondentes na Unidade, são efetuados mediante as análises dos lançamentos em

atenção aos incisos II e V do art. 14 do da Lei Complementar nº 911 de 12 de dezembro de 2016, o qual dispõe quanto a competência dos órgãos Setoriais e Seccionais, devendo:

II- verificar a conformidade de gestão efetuada pela unidade gestora;

V- efetuar registros contábeis e realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de Despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis da Tabela de Eventos do Plano de Contas aplicados ao setor público e da conformidade dos registros de gestão da unidade gestora;

A metodologia de conferência é realizada por meio da elaboração de papeis de trabalho, relatórios de conformidade contábil e elaboração testes de consistências para verificação de possíveis divergências nas Demonstrações Contábeis. Os demonstrativos foram conferidos em conformidade com o Manual MCDC 6ª Edição elaborado pela Contabilidade Geral do Estado, aprovado pela Portaria nº 14 de 20 de janeiro de 2023, e disseminados a todos os profissionais de contabilidade pública através do site <https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/>.

Além disso, ao publicar o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis a SETIC tem o objetivo de oferecer a estes profissionais e agentes responsáveis pelo patrimônio público, roteiro pormenorizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia.

Durante o exercício de 2023, foram criados Processos via SEI para acompanhamento de registros dos demonstrativos contábeis, no intuito de acompanhar a conferência e conformidade desses registros, com o objetivo de garantir a transparência das informações para prestação de contas e instrumentalização do controle social.

As conciliações bancárias foram elaboradas dentro do formato exigido na legislação vigente, com contas bancárias devidamente conciliadas, não existindo pendências em anexos na data de 31.12.2023.

Desta forma, esclarecemos que todos os procedimentos utilizados estão adequados a estrutura do Sistema Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais de Contabilidade, sob a supervisão técnica e normativa do Órgão Central de Contabilidade nos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.

No intuito de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, são feitos acompanhamentos e verificações no Sistema SIGEF, quanto as consistência dos lançamentos contábeis efetuados, são analisadas ainda através dos relatórios disponibilizado no DIVER PORT, com os saldos dos relatórios extraídos do Sistema de Controle Patrimonial e-Estado, entre outros fornecidos pelos demais setores conforme demanda.

Por fim, com a finalidade de avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações contábeis foram aplicados os Testes de Consistência que compõem a análise do Tribunal de Contas, com o objetivo de dá verificabilidade das informações inseridas nas demonstrações contábeis.

Patrimonial (0058463796)

RECEITAS E DESPESAS (0058463799)

DFC (0058463802)

financeiro (0058463807)

orçamentário (0058463809)

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

Esta Unidade disponibiliza de sistema próprio de gerenciamento de almoxarifado desenvolvido pelo setor de Tecnologia da Informação, onde o mesmo reflete de forma fidedigna as movimentações de entrada e saídas de materiais de consumo.

Em anexo arquivo com a relação do inventário físico financeiro com a relação de bens de almoxarifado no final do exercício de 2024, saldo final no valor de R\$ 814.351,07, com registro de entradas, saídas, quantitativos e valores registrados no sistema SGA.

Os produtos alimentícios encontram-se armazenados no almoxarifado conjunto cedido pela CGE nas dependências do Prédio da Emater em frente ao Palácio Rio Madeira, em uma sala com sistema de tranca com chave e na Sede da Contabilidade Geral do Estado na Av. Farquar, 2986 - CEP 76.801-470 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Térreo - Pedrinhas, Porto Velho - RO.

Almoxarifado (0058463811)

9.2 Bens móveis e imóveis

O sistema oficial de controle e procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período, como, por exemplo, a depreciação, a amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros são gerido pelo "https://e-estado.ro.gov.br, sistema gerencial de gestão patrimonial do Estado de Rondônia. Toda movimentação é realizada pelo sistema E-estado, obedecendo aos critérios definidos na legislação vigente, com acompanhamento mensal por meio de relatórios disponíveis.

Bens imóveis (0058463817)

Bens móveis (0058463822)

9.3 Veículos

Placa	marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e Peças (R\$)	Multas (R\$)	Combustível (R\$)
QTF7A02	TOYOTA	HYLUX	2022	233763	Picape	BOM	R\$ 3.165,52	R\$ 130,16	R\$ 5.552,72

SLL7G07	TOYOTA	HILUX	2023	01375287599	Picape	Excelente	R\$ 375,11		R\$ 1.850,67
NDO9348	MITSUBISHI	L200 TRITON	2012	00496378830	Picape	Recuperável	-	-	-

Em relação à multa aplicada ao veículo QTF7A02, TOYOTA HYLUX, foi aberto o processo [0070.000970/2024-67](#), para apuração de responsabilidade e quitação do débito perante ao órgão.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

A SETIC não utilizou a ferramenta suprimento de fundos no exercício de prestação de contas.

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

ANEXO ÚNICO - DIÁRIAS

SALDOS	2024	2023	2022	Variação 24/23	Variação 23/22
Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Concedido no Exercício	71.711,60	117.925,50	74.510,00	-39,18%	58,26%
Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Concedido Total	71.711,60	117.925,50	74.510,00	-39,18%	58,26%
Prestação de Contas Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Contas em Análise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Contas Irregular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Contas a Homologar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Homologadas do Exercício					
Homologadas de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias em TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias sem Prestação de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias Devolvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pendentes de prestação de contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O quadro anexo informa sobre apontamentos em pareceres e detalha os saldos efetivos pagos a servidores no exercício 2024.

- 1) Parecer 33 - a liberação das diárias ocorreu após o deslocamento, contrariando o disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 18.728/2014, bem como no seu § 6º.
- 2) Parecer 55 - atentar para o prazo de prestação de contas de diárias, em conformidade ao DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, art. 17, caput.

3) Parecer 83 - a liberação das diárias ocorreu após o deslocamento, contrariando o disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 18.728/2014, bem como no seu § 6º.

4) Prestação de Contas em atraso, justificativa apresentada.

Adiantamento e diárias concedidas (0058463825)

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

A Unidade Gestora auditada, Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - UG - 110007 - SETIC, não é detentora de convênios, transferência de convênios, repasses e outros instrumentos congêneres, não recebendo recursos por meio destes instrumentos de gestão.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

A avaliação da Setorial de Controle Interno sobre as contratações no período foram positivas no sentido de ter atendido as demandas desta Unidade Gestora Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, obedecidos os aspectos legais, seguidos os protocolos internos quanto a procedimentos e processos de aquisições de bens e serviços, bem como o preceituado na Constituição Federal de 1988, Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), as regras dispostas na Lei n. 4.320/64, bem como os ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações correlatas, não havendo inconsistências relevantes dignas de destaque, de forma que as identificadas no curso do processo foram reportadas aos interessados e prontamente sanadas.

A segregação de funções realizada no âmbito da SETIC **consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização**. No intuito de evitar conflitos de interesses, repartindo funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade, tal atividade ocorre sob a égide da Coordenadoria de Administração e Finanças, resguardada pelas gerências de compras, contabilidade, patrimônio, administrativa, gestão de pessoas.

Os processos de contratação, depois da solicitação de compra, passam pelo Estudo Técnico Preliminar, após isso, os autos são encaminhados para o setor de compras que prossegue com o feito (Termo de Referência, Cotação, Justificativas e demais ajustes), sempre com o apoio da SUPEL e PGE, sempre com o apoio técnico da assessoria jurídica, SETIC-ASJUR.

Não houve registro de suspensão contratual por órgãos de controle no período do exercício de 2024. As irregularidades encontradas ficaram restritas a cumprimento de prazos, falta de documentação suporte, erros materiais corrigidos e que não comprometeram a formalização e execução dos contratos em andamento. Eventuais incorreções, materiais e formais, foram apreciadas nas próximas etapas de prestação de contas.

Cabe ressaltar que o total de recursos, métodos, procedimentos e rotinas administrativas adotadas nos processos de contratações e aquisições, de maneira geral, obedeceram aos fluxogramas, resoluções, portarias e manuais estabelecidos no âmbito da SETIC, instruções normativas, orientação técnica, resoluções e portarias da CGE e SUPEL, parecer referencial exarados pela PGE e outras legislações aplicáveis, sendo o controle preventivo exercido nos casos em que foi necessário a análise prévia do controle interno.

Rol de contratações e licitações (0058463827)

13.2 Da execução contratual

A Setorial de Controle Interno avalia que as contratações no período atenderam as demandas desta Unidade Gestora Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e quando aos aspectos legais, seguiu-se os protocolos internos quanto a procedimentos e processos de aquisições de bens e serviços, em especial o seguimento das normas legais incertas na Constituição Federal de 1988, Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), as regras dispostas na Lei n. 4.320/64, bem como os ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações correlatas, não havendo inconsistências relevantes que mereçam destaque, sendo que aquelas identificadas no curso do processo foram reportadas aos interessados e prontamente sanadas sem consequências que importem em prejuízos ao erário.

Os processos de contratação, depois da solicitação de compra, passam pelo Estudo Técnico Preliminar, e logo em seguida os autos são encaminhados para o setor de compras que prossegue com o feito (Termo de Referência, Cotação, Justificativas e demais ajustes), sempre com o apoio da SUPEL e PGE, sempre com o apoio técnico da assessoria jurídica, SETIC-ASJUR.

Os procedimentos e rotinas adotadas pela SETIC na realização do acompanhamento e fiscalização dos contratos obedecem aos ditames legais vigentes, em especial atenção quanto ao acompanhamento e fiscalização por um representante da Administração especialmente designado, que deverá registrar todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Resguardando a garantia contratual em virtude de eventual inadimplemento das obrigações pactuadas, permitindo reembolso de possíveis prejuízos sofridos pela Administração. Tal exigência de garantia, bem como seu percentual, embora recaiam sobre uma decisão discricionária do administrador, são avaliados no momento da elaboração dos estudos preparatórios para a realização da licitação ou da contratação direta.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, não recebeu recursos oriundos de emendas parlamentares no exercício 2024.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No exercício de 2024 não houve a instauração de apuração de responsabilidades por meio de processos administrativos disciplinares, sindicâncias, na forma do Anexo V do modelo RACI.

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Foram cumpridas Medidas Administrativas Antecedentes, instauradas nos autos do processo 0070.000788/2024-14, que versa sobre o ressarcimento ao erário de valores recebidos irregularmente por servidor.

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem	Documento/ Processo	Data	Recomendação/ou determinação	Prazo	Processo aberto na unidade	Status	Descrição das atividades
TCE RO	Ofício nº 106/2024/CECEX1/TCERO (0053146518)	20/09/24	Solicitação de informações - Auditoria das Contas de Gestão- Exercício 2023 (Preenchimento dos Questionários ao Controle Interno - Caixa, Equivalentes de Caixa e Imobilizado)	15 dias	0070.001068/2024-68	Cumprido	Resposta aos itens dos questionários solicitados.
TCE RO	Ofício n. 1378/24-DP-SPJ (0051463134)	02/08/24	Termo de Ajustamento de Gestão com a finalidade de aprimorar o controle das jornadas laborais dos profissionais de saúde.		0007.001237/2024-23	Cumprido	Sistema de controle de jornadas laborais dos profissionais de saúde em elaboração.

Nota explicativa: Item 1 - TCE por meio do ofício 106/2024/CECEX1/TCERO encaminhou questionário com informações relativas a questões de Controle Interno - Caixa, Equivalentes de Caixa e Imobilizado, respondido e devolvido dentro do prazo.

Item 2 - Foi assinado um termo de ajuste de gestão no intuito de criar sistema de controle de jornadas laborais dos profissionais de saúde, processo concluído na íntegra, conforme Ofício nº 5885/2025/SESAU-CCI 0057080555.

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Órgão de origem	Documento/ Processo	Data	Recomendação/ou determinação	Prazo	Processo aberto na unidade	Status	Descrição das atividades
-	-	-	Sem movimentações no período.	-	Sem movimentações no período.	-	Sem movimentações no período.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC em razão de sua natureza jurídica, por não ser órgão público que comporte arrecadação de valores, está impossibilitada de efetuar renúncia de receita.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

O sítio eletrônico da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, www.setic.ro.gov.br tem o objetivo de divulgar as principais informações pertinentes ao trabalho desenvolvido por esta superintendência, sendo disponibilizados aos usuários informativos quanto a contratos, convênios, números telefônicos, endereço eletrônico, principais cargos (quem é quem), legislação afim, organograma, regimento interno, planejamento estratégico, mídias (galeria de fotos, vídeos e anexos), programas e projetos, serviços, publicações em geral (manuais) e notícias correlatas à pasta, com acesso facilitado.

Esta Superintendência conta também com a divulgação de serviços ao usuário em redes sociais como facebook (facebook.com/setic.rondonia), o qual pode ser utilizado para resposta a questionamentos. Também está disponibilizado para o publico em geral (interno e externo) o site <https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas>, com catálogo de serviços, quadro de competências, banco de compras, relatórios, compliance, avisos e demais itens em desenvolvimento.

Possui ainda o canal de comunicação e-Sic - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, cuja comissão de servidores é responsável por receber, requerer ao setor correspondente as respostas requisitadas e ato contínuo repassar ao demandante os resultados obtidos e providenciar retorno ao usuário externo em caso de eventuais recursos.

Outra importante ferramenta é o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para utilização pública, resguardados os limites de abrangência do próprio sistema, sem contudo abdicar de serviço presencial para recebimento e protocolo de documentos, que funciona na recepção da SETIC e, em casos

específicos, diretamente em seu Gabinete.

Atendimento presencial

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC conta com o serviço presencial para recebimento e protocolo de documentos, que funciona na recepção da SETIC, localizado na Av. Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Pedrinhas - CEP: 76801-470 com atendimento das 7:30 hs as 13:30 hs de segunda a sexta feira.

Atendimento por telefone

Contado por telefone: Telefone (69) 3212-9513 - Porto Velho - RO com atendimento das 7:30 hs as 13:30 hs de segunda a sexta feira.

Outros Contatos

Site: www.setic.ro.gov.br

<https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas>

Facebook: facebook.com/setic.rondonia

Chat: www.sei.ro.gov.br

Whatsapp: 69 9 8446-0144

GLPI: Chamado para Suporte: atendimento.setic.ro.gov.br

Observação:

1. No site da Setic é possível acessar todas as publicações consoantes as suas atividades, quais sejam normativas, decretos, portarias, portarias conjuntas, editais e demais informativos.

18.2 Da Transparência Passiva

Especificamente quanto as demandas do e-SIC, que na Unidade Gestora Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC) é gerido diretamente pelo seu Controle Interno e mais dois membros da comissão, e no exercício de 2024 foram protocolados as seguintes demandas, respondidas tempestivamente, em conformidade aos parâmetros da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme tabelas descritas a seguir.

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Solicitante		Assunto (c)	Data de abertura (d)	Pedido		
Manifestante	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota explicativa (g)
Identificado 20240131145248886	Pessoa física	Pessoa família e sociedade	31/01/2024	Respondido		
Identificado 20240213211523581	Pessoa física	Governo e Política	13/02/2024	Respondido		
Identificado 20240315121640112	Pessoa física	Governo e Política	15/03/2024	Respondido		
Identificado 20240322153124883	Pessoa física	Governo e política	22/03/2024	Respondido		

Identificado 20240411121949184	Pessoa física	Covid 19	11/04/2024	Respondido		
Identificado 20240610142426373	Pessoa física	Ciência da informação e comunicação	10/06/2024	Respondido		
Identificado 20241008093127742	Pessoa física	Ciência da informação e comunicação	08/10/2024	Respondido		
Identificado 20241010173104452	Pessoa física	Ciência da informação e comunicação	10/10/2024	Respondido		

ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Manifestante	Recebimento	Data do cadastro	Assunto	Categoria	Situação
Identificado (fala.br)	site	10/01/2024		Reclamação	Concluído
Identificado (OGE)	site	10/07/2024		Reclamação	Concluído
Identificado (OGE)	site	25/07/2024		Reclamação	Concluído

Em relação a Ouvidoria, não foram recebidas informações, considerando que a Contabilidade Geral do Estado é recém criada, bem como falhas na comunicação, sendo esta comunicada e protocolada junto à SETIC para correções, conforme anexo. Ademais, sobre o E-Sic físico, o endereço, telefone e horários de atendimento, constam no endereço : <https://contabilidade.ro.gov.br/contato/>.

Para tal, informamos abaixo o rol dos componentes da comissão e-Sic da SETIC, sendo que a Portaria de nomeações (nº 156) já encontra-se disponível no DOE 173, pg. 16 de 27 de agosto de 2021.

Portaria nº 156 de 26 de agosto de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando o Memorando nº 60/2021/CGE-ASTIPC (0020170741),

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: Márcio Nobre do Nascimento Matrícula: 300140805;

Membro: Lucianne Pereira Pantoja Matrícula: 300154462;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: Pedro Alexandre de Sá Barbosa Matrícula: 300155718

Membro: Sâmara Ascoli de Queiroz Matrícula: 300172480

Membro: Tiago Lopes Aguiar. Matrícula: 300159993

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0020241765

Por fim, informamos que a Comissão responsável pelas tratativas de transparência E-Sic da Coges está nomeada através da Portaria n. 39 de 27 de Janeiro de 2022. Cabe ressaltar que todas as solicitações acima descritas foram atendidas no prazo legal e não houve nenhum recurso interposto no período.

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Com o objetivo de reforçar o compromisso com a transparência e segurança na proteção de dados pessoais do governo de Rondônia, a Assessoria de Conformidade da Superintendência Estadual de Tecnologia e Comunicação (Setic) divulgou o [Relatório Anual da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\) de 2024](#) (ARQUIVO EM ANEXO). O documento apresenta as principais ações desenvolvidas ao longo do último ano e o planejamento prévio para 2025.

Um dos destaques do Relatório é a conquista do 2º lugar pela Setic no ranking nacional da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC) sobre adequação à LGPD.

O documento apresenta outras iniciativas relevantes, entre as quais se destacam:

- Designação, como conselheiro titular, do encarregado de Dados Pessoais para compor o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPd), órgão consultivo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Promoção de ações que elevaram o nível de maturidade em privacidade da Setic frente à LGPD, atingindo um ranking de 96%;
- Desenvolvimento de um quiz interativo em formato de game sobre a LGPD, a fim de proporcionar um aprendizado mais dinâmico;
- Promoção de mais dois episódios da campanha de conscientização “Frame LGPD” para toda a Setic;
- Elaboração da versão 3.0 da Cartilha de Boas Práticas – LGPD, adotada pelo governo de Rondônia por meio da [Instrução Normativa nº](#)

AÇÕES PARA 2025

Segundo o relatório, as ações previstas para 2025 incluem a ampliação das iniciativas de governança e compliance, o fortalecimento das estratégias de segurança da informação e a intensificação das atividades de capacitação e conscientização sobre proteção de dados pessoais.

Como parte desse planejamento prévio de 2025, a Setic promoveu recentemente [atualizações da página de LGPD do portal institucional](#), aprimorando as seções “Introdução”, “Encarregado” e “Manifestação”, com o objetivo de facilitar o acesso a informações sobre a atuação da Assessoria de Conformidade e as diretrizes da LGPD.

LGPD 2024 (0058463829)

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Informação nº 34/2025/SETIC-CAF em anexo.

Informação setic caf (0058463830)

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação vem intensificando o trabalho e visando a conformidade e adequação a o *compliance* com legislações e normativas que visem garantias dos aspectos fundamentais da Segurança da Informação, tendo a integridade da informação como um dos seus focos principais. A SETIC aderiu ao programa de integridade - PROIN, com realização de palestras, treinamentos e workshops de nivelamento, conteúdo devidamente relatados no processo [0070.068568/2022-18](#).

Através de programas, como o Programa de Governança e Privacidade - PGP e da Política de Segurança da Informação - PSI esta Superintendência mantém atualizados documentos que fundamentam o processo de melhoria contínua no trato dos dados da Administração Pública. Pensando mais a longo prazo, a execução dos pontos dos programas acima expostos oferece uma interessante oportunidade para verificação do impacto das ameaças à integridade da informação gerada, nesse contexto, tornou-se imprescindível a confecção de um Plano de Continuidade, tendo como passo inicial o amadurecimento de um processo de análise de riscos da informação no âmbito da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

A análise de riscos vem auxiliar a identificar, classificar e comparar o impacto geral dos riscos de acordo com o cenário de atuação, identificando lacunas de segurança e determinar as próximas etapas para eliminar os pontos fracos, implementar controles de segurança para mitigar os riscos. O principal objetivo é ajudar a evitar ou mitigar os riscos através dos planos de gestão de incidentes e de continuidade a serem elaborados pela Coordenação de Segurança da Informação e Comunicação. Os ativos a serem avaliados foram identificados juntos aos responsáveis de cada ambiente previamente através da metodologia top-down, em seguida ocorreram reuniões com as equipes, a fim de realizar a análise dos riscos.

A condução da avaliação de riscos da SETIC foi realizada através da fórmula de determinação de riscos:

$$A + A + V = R \text{ (Ativo + Ameaça + Vulnerabilidade = Riscos).}$$

Sendo:

- **Ativo:** Pessoas, propriedades e informações. Os ativos analisados são os tangíveis, porém com alcance direto aos ativos intangíveis.
- **Ameaça:** Qualquer coisa que possa explorar uma vulnerabilidade, intencional ou acidentalmente, e obter, danificar ou destruir um ativo. A ameaça é contra a qual estamos tentando proteger.
- **Vulnerabilidade:** Fraquezas ou lapso em algum ativo que podem ser explorados para obter acesso não autorizado. A vulnerabilidade é uma fraqueza ou falha em nossos esforços de proteção.
- **Risco:** O potencial de perda, dano ou destruição de um ativo como resultado de uma ameaça que explora uma vulnerabilidade. O risco é uma possibilidade de corromper de forma parcial ou total um ativo, através de ameaças.

Diante do exposto, a análise do cenário de riscos foi realizada, com intuito de identificar ameaças que possam causar a interrupção de processos de negócio e avaliar os riscos associados, levando em consideração as ameaças quanto a vulnerabilidade e impactos que possam afetar os recursos, a probabilidade dessas ocorrências, a viabilidade de adoção de controles, e a aceitação e comunicação dos riscos. Dessa forma, subsidia as principais ações descritas nos planos de continuidade e de gestão de incidentes. Apesar dos esforços direcionados na realização da análise, é impossível cobrir 100% dos riscos, porém é de suma importância para o direcionamento e precisão na criação de contingência e direcionamento no restabelecimento de sistemas e serviços, uma análise de cenário com envolvimento de pessoas no processo e tomadores de decisões.

A principal filosofia da ISO 27001 é identificar quais incidentes poderiam ocorrer (i.e. avaliar os riscos) e então encontrar as formas mais apropriadas de evitar tais incidentes (i.e. avaliar os riscos) e então encontrar as formas mais apropriadas de mitigar tais incidentes (i.e. tratar os riscos). A avaliação e o tratamento dos riscos (juntas: gestão de riscos) é um trabalho de suma importância para a segurança da informação e garantia da integridade dos dados.

O trabalho inicial de Análise de Riscos realizado por esta Superintendência, bem como a metodologia aplicada e seus resultados, pode ser verificado via Processo Administrativo 0070.480015/2021-59.

Com isso, entendemos ainda não ter alcançado o devido *compliance* com a instituição do Programa de Integridade em sua totalidade, no entanto, estamos encaminhados quanto à adesão a este programa via processo 0070.068568/2022-18.

20.2 Do Conflito de Interesses

A Superintendência de Tecnologia de Informação e Comunicação - SETIC, está pautada pelo DECRETO Nº 26.051, DE 3 DE MAIO DE 2021 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

Considerando a Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGE (0019381548), que estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual **conflito de interesse**, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021 e Portaria nº 61 de 23 de junho de 2022 (0029842967), que dispõe sobre o procedimento para a assinatura do Termo de Responsabilidade e Manutenção de Sigilo e da **Declaração de Conflito de Interesses** no âmbito desta SETIC, a todos os agentes públicos.

Informamos que as declarações de conflito de interesses serão atualizadas anualmente, conforme o Anexo III da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGE, sendo elaboradas pelo setor de Recursos Humanos e disponibilizadas para todos os colaboradores em efetivo exercício nesta SETIC, cabendo a disponibilização a partir de 30/01/2023, gradual e gradativamente, para assinatura de todos, até o último dia de fevereiro.

Destarte, cabe informar sobre a continuação da utilização da agenda Mister Day (consoante ao art. 9º do referido decreto) - Processo S E I 0007.013093/2021-13, agenda pública, com link direto no site <https://rondonia.ro.gov.br/setic/> - Institucional - Agenda - <https://mrdaysistemas.ro.gov.br/>

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

A setorial de controle interno da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC conta nesta data com, o servidor Pedro Alexandre Sá Barbosa - CDS 09 CONTROLADOR INTERNO - Nomeação 31.05.2021, a partir de 01.06.2021 - DOE nº 101 e com o servidor Christiano de Souza Dantas, mat. 300103819, Economista, substituto imediato, Dióf RO 163

Além disso, o Controle Interno está sujeito subsidiariamente, naquilo que couber, atentar as normas externas impostas pela Instrução Normativa SFC nº 1 de 06/04/2001 Publicado no DOU em 10 abr 2001 que Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Em complemento às informações anteriores, destacamos que o órgão de Controle Interno da SETIC foi criado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20.12.2017, publicado no DOE Nº 238, DE 20.12.2017 e regulamentado pelo seu Regimento Interno publicado no DOE 15/03/2018. A setorial de controle interno da conta com apenas 1 (um) servidor efetivo exercendo Cargo em Comissão de Controlador Interno.

Embora o Controle Interno não tenha quadro de Auditores Públicos concursados, vem exaustivamente buscando a excelência do controle público com a missão de resguardar o erário, atento aos Princípios Públicos basilares legais e constitucionais afetos à área de controle interno, praticando todos os atos necessários em caráter de orientação e corretivo, conforme amplamente demonstrado.

Desta forma, importantes passos foram dados em direção ao aperfeiçoamento da gestão de risco na Unidade Gestora, citando como exemplo o treinamento de servidores para esse fim específico, permitindo que a SETIC atue na construção e elaboração de normas específicas quanto ao modelo das três linhas de defesa prevista no art. 2º, do Decreto 23.277/2018, quais sejam:

- 1º linha de defesa, gerentes operacionais responsáveis pelo gerenciamento de risco e manutenção dos controles internos, quem identifica, avalia, controla e mitiga riscos diariamente;
- 2º linha de defesa, gerência operacional responsável pela implementação de práticas eficazes de gerenciamentos de riscos (média gerência), definindo metas de exposição ao risco e reportando adequadamente as informações pertinentes a toda a organização;
- 3º linha de defesa, auditoria interna, responsáveis por fornecer informações ao órgão de governança e à alta administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização.

Em consonância ao seguintes ditames legais, quais sejam a Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022, bem como o disposto nos arts. 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE/RO, devem ser informadas as avaliações de qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atingidos, tendo em vista os cinco componentes da estrutura conceitual COSO ICIF 2013, quais sejam:

(i) Ambiente de controle:

Diagnósticos do ambiente Interno

A análise do ambiente interno pode ser caracterizada como um trabalho que possibilita o autoconhecimento, nesta fase de execução é possível a identificação dos desafios de aprimoramentos que se mostram significativos para a organização, assim como a identificação de suas forças, que, se bem trabalhadas, potencializam as chances de minimização dos impactos causados pelas ameaças advindas do ambiente externo.

Resta evidente a imprescindibilidade do diagnóstico interno da organização, visto que é parte do processo para a obtenção de uma visão sistêmica do quadro situacional, que traz embasamento nas ações de aperfeiçoamento de processos de trabalho, estruturas e corpo técnico e na criação de estratégias para, com isso, ensejar maior desenvoltura no decorrer do cumprimento da sua missão institucional.

Na sondagem do diagnóstico foram levantadas e entendidas as dores e necessidades das Coordenadorias e Assessorias. Para efetivar esse levantamento, foi feito uso da ferramenta Visões de Problema, a fim de enumerar as particularidades problemáticas que as perpassam.

Além disso, como parte da mobilização para efetivação da análise ambiental no âmbito interno, foram realizadas pesquisas com o objetivo de levantar informações para o estudo de clima organizacional, para isso foram feitos diagnósticos sobre a satisfação dos servidores desta superintendência.

Diagnósticos do ambiente externo

Considerando os fatores que caracterizam o mundo atual, o que merece amplo destaque é o fato da velocidade das mudanças que ocorrem, transformando de forma contínua os cenários e tornando-os dinâmicos e desafiadores. Geralmente essas mudanças refletem direta ou indiretamente nas organizações e nos seus modelos gerenciais, exigindo delas mecanismos e iniciativas para se adaptarem ao novo contexto. (ZIMMERMAN, 2013).

Além disso, a organização possui pouca ou mesmo nenhuma influência direta sobre o contexto em que se encontra, o que reforça ainda mais a necessidade de se munir efetivamente sobre tais incertezas. Nesse sentido, com o diagnóstico do ambiente externo suscitou-se respostas consistentes para a maximização do aproveitamento das oportunidades e mitigação das ameaças com a finalidade de alcançar e/ou manter o alto desempenho institucional.

Dessa forma, a análise desses fatores se mostra significativamente relevante para a definição de estratégias organizacionais. Para tanto, umas das ações tomadas foi o levantamento e análise dos contratos realizados pelo Estado de Rondônia relativos a bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação dos últimos três anos. Realizou-se a análise das previsões e execuções orçamentárias e, com isso, foi possível obter todo o panorama a nível estadual dos gastos públicos relativos à área.

Além das análises citadas acima, buscou-se fazer uma pesquisa referente a vários aspectos relacionados a executabilidade de serviços e produtos entregues pelas setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação que compõem o poder executivo do estado, com o objetivo de obter subsídios para avaliar situações vivenciadas pelas setoriais e enxergar o amplo cenário que a SETIC se encontra frente ao alinhamento das suas diretrizes com as demais unidades setoriais.

Somado a isso, analisou-se a satisfação dos clientes, visto a necessidade de obtenção de informações acerca das experiências vivenciadas ao receberem produtos e serviços fornecidos pela Superintendência, com o fim de se obter um panorama referente a forma que o órgão é visto externamente.

Para mais, foi considerado a imprescindibilidade de fiel observação ao contexto atualmente instalado, que permeia a administração pública e influi na forma de adaptação e atuação desta frente ao atendimento dos anseios dos cidadãos e às expectativas gerais da sociedade. Para tanto, resta observar instrumentos normativos elementares a esses fatores, tais como, a Lei Federal de abrangência Nacional, Nº 14.129, de 29 de março de 2021, a qual dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, com o fim de viabilizar a potencialização da eficiência administrativa, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação ativa do cliente/cidadão.

Destaca-se o Decreto Nº 26.236, de 19 de julho de 2021, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, trazendo em seu arcabouço a institucionalização da disponibilização dos dados e informações de transparência ativa, para livre utilização pela Administração Pública Estadual e pela sociedade. Nesse viés, importa destacar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, de necessária observação por todos os entes federados.

Esta dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Por fim, foram considerados os programas federais de transformação digital e dados abertos, controles externos e demais legislações e normas que impactam direta ou indiretamente o cenário de tecnologia da informação.

(ii) Avaliação de risco

A SETIC tem por objetivo fortalecer a cultura de governança no intuito de consolidar seus instrumentos de gestão estratégica, enfrentamento a riscos capazes de sustentar sua integridade em consonância com as diretrizes governamentais e as melhores práticas utilizadas no setor público.

De tal forma que os resultados esperados sejam: Consolidação de processos, regulamentações e leis no âmbito da SETIC e do poder executivo visando aprimorar a Governança, Gestão e cumprimento das estratégias estabelecidas.

(iii) Atividades de controle

- Ter 100% dos servidores capacitados nas áreas de atuação conforme lotação;
- Ter 100% das atividades desenvolvidas pelos servidores da SETIC de forma transparente;
- Equiparar a remuneração dos servidores em relação ao mercado;
- Entrar em conformidade com Ação Civil Pública ;
- Aprimorar o planejamento e gestão da execução orçamentária e financeira da SETIC, buscando a suficiência de recursos para sustentar o cumprimento dos objetivos organizacionais. Resultados Esperados: aumento da disponibilidade de recursos para investimentos e sustentação das atividades da SETIC, com planos de investimentos alinhados ao PPA, LDO e LOA;
- Prover infraestrutura tecnológica e organizacional para suportar a expansão dos processos digitais, bem como a disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC suportados pela SETIC. Resultados Esperados: disponibilidade de ambiente tecnológico e estrutura organizacional que garanta a sustentação e continuidade das atividades da SETIC.

(iv) Informação e comunicação,

O plano estratégico da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, criada pela Lei Complementar nº 1.062, de 4 de junho de 2020, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, como órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a qual compete entre outros: (...)

III - elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais; (...)"

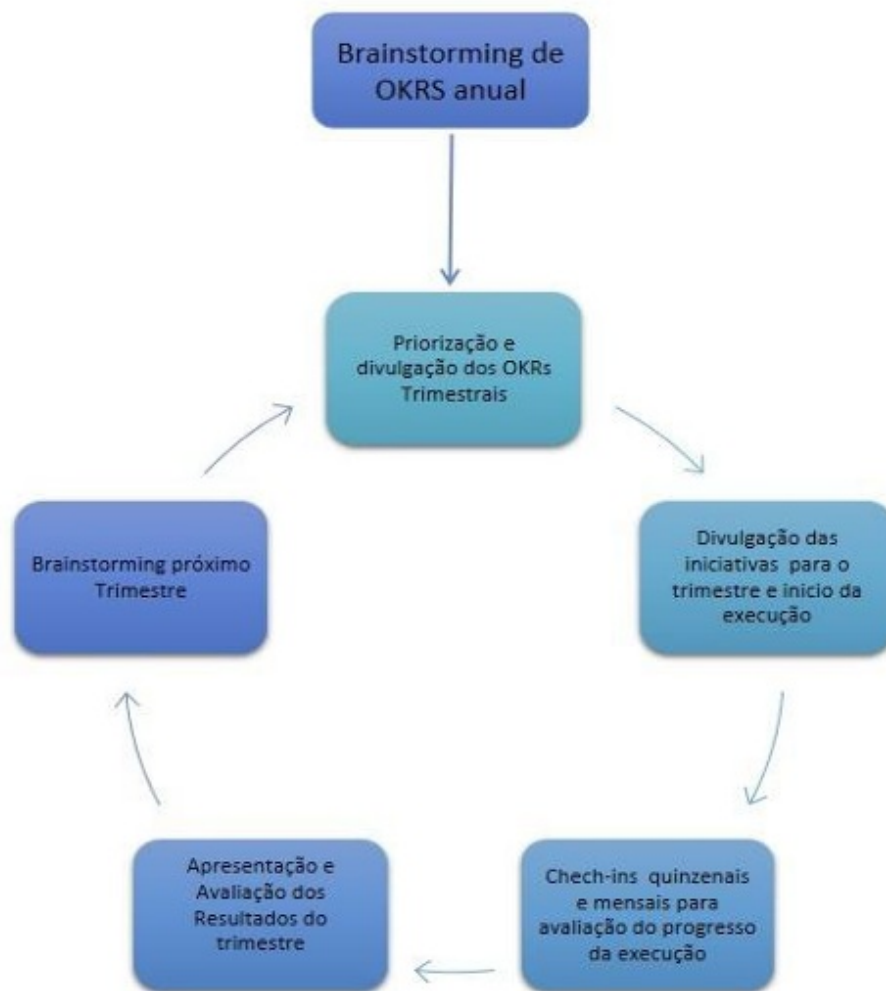
(v) monitoramento

MODELO DE GESTÃO

A essência de uma estratégia bem sucedida reside na sua execução, o plano estratégico somente é capaz de produzir seus efeitos quando é gerenciado como um processo de melhoria contínua, aprimorado a partir da avaliação dos resultados de cada ciclo e alinhado com os demais planos da organização a que pertence, assim, tem-se que a gestão da execução permite que a estratégia oriente o processo decisório, direciona a organização de forma clara e concisa para um determinado caminho, fornecendo uma visão clara do andamento das ações, além de evitar desvios de trajetória e investimento em iniciativas desconectadas dos objetivos e que não geram resultados esperados.

Nesta acepção, o modelo adotado a SETIC utiliza o ciclo abaixo:

Figura 5 - Ciclo de Monitoramento PE 2022-2023



Fonte: SETIC - COGE, 2022.



22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O controle interno SETIC utilizou com base para elaboração deste Relatório a resolução a **Resolução nº 058/TCE-R0-2010**, que Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>.

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

A Setorial de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Controle Interno - Setic, aponta as seguintes propostas de melhorias, com base nos relatórios apresentados pelas principais setorias deste órgão, [0057537284](#), [0057537791](#), [0057537948](#), [0057538736](#), [0057538868](#), [0057539272](#), disponibilizados no processo [0070.000063/2025-07](#), quais sejam, Coordenadoria de Segurança da Informação - COSEGI, Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - CODE, Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGE, Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços - COINFRA, Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados - CAGD, Assessoria de Conformidade - ASCF:

- Fortalecimento Contínuo das Defesas contra Tentativas de Ataque;
- investimento contínuo na atualização e otimização das regras e tecnologias de Firewall e WAF;
- Avaliar e potencialmente substituir ou atualizar o Firewall de aplicação;
- Planejamento da Capacidade da Rede e Internet, desenvolvimento de um plano de capacidade robusto que leve em consideração o crescimento contínuo do tráfego e do consumo de internet;
- Realizar autoavaliações contínuas em privacidade e segurança da informação;
- Promover ativamente o conceito de Privacy by Design;
- Realizar análises de conformidade em sistemas, serviços e produtos sob a ótica da LGPD;
- Publicizar os Inventários de Dados Pessoais (IDPs);
- Assessorar na produção de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDs);
- Continuar a atualizar o Programa de Governança em Privacidade (PGP);

Melhorias na Gestão de Produtos:

- Adaptação do cadastro de serviço para permitir solicitações por representantes de terceiros. Esta é uma melhoria que visa facilitar o acesso aos serviços para diferentes tipos de usuários.
- Implementação de auditoria a todos os perfis do sistema. Isso aumenta a segurança e a rastreabilidade das ações dentro dos sistemas.
- Adequações do Sonar. A ferramenta Sonar auxilia na qualidade do código, portanto, suas adequações representam uma melhoria contínua nos processos de desenvolvimento.
- Possibilitar que o atendente visualize solicitações de agendamento online advindas do Portal do Servidor
- Estudos e Pesquisas na Engenharia de Dados: A realização de estudos sobre gerenciamento de Infraestrutura de Chave Pública, certificados privados;
- Busca contínua por ferramentas e tecnologias que ampliem a eficiência e segurança da infraestrutura de dados;
- Projetos Desenvolvidos na Engenharia de Dados: O desenvolvimento de projetos como Dados Abertos, Data Warehouse de RH, Mercúrio (plataforma SaaS de chatbots), e o Bot Sentinela do Fogo;
- Principais Ações na Ciência de Dados: O refinamento contínuo do AVI Clara através de treinamento em novos modelos e a implementação de melhorias no Termômetro de Notícias;
- Estudos e Pesquisas em Inteligência de Negócio: A capacitação em Python para criação de dashboards interativos, a elaboração e otimização de templates em Python, o treinamento do Time EVA sobre esses templates, e os estudos para criação de dashboards com JavaScript;
- Principais Ações em Inteligência de Negócio: A atualização contínua de indicadores da SETIC, a realização de cursos como o de Metabase para outros órgãos, a otimização no GLPI para solicitações de melhorias em painéis, e as melhorias implementadas em diversos painéis de BI;

As propostas de melhoria apresentadas são frutos da considerável evolução e melhorias realizadas na gestão do exercício anterior, apesar de ainda existir uma longa jornada a ser percorrida, no intuito de buscar níveis de excelência na administração pública.

24. CONCLUSÃO

Considerando as análises e acompanhamentos realizados no exercício de 2024, constatamos que, de forma geral, os gestores responsáveis pelos diversos setores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, atenderam as prerrogativas constitucionais das boas práticas na gestão administrativa pública, prestando informações que julgamos necessárias para o desenvolvimento deste Relatório, principalmente nas informações contábeis disponibilizadas, pois se tratam de questões que vêm favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos.

Desta forma, concluímos que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC cumpre com responsabilidade o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Ressaltamos ainda que a Setorial de Controle Interno desta Superintendência tem buscado cumprir seu papel quanto ao devido acompanhamento junto aos setores que compõem a Administração da SETIC, de forma a sanar falhas eventuais, orientar e dirimir dúvidas no que diz respeito à execução dos atos de gestão praticados.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Na forma do inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, emitimos o presente Parecer Técnico com base nos trabalhos realizados por esta Setorial de Controle Interno no exercício de 2024, no qual opinamos pela regularidade das informações nele contidas.

Não obstante já termos obtido relevante avanço no esforço dos controles do acervo patrimonial da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC com a nomeação de responsáveis pelo setor e outras melhorias nesse sentido, esta Setorial de Controle Interno recomenda a continuidade e robustecimento das medidas de aferição e controle dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Unidade Gestora.

ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

Apontamento	Evidência	Critério	Quantificação	Recomendações	Providências
-	-	-	-	-	-

Em atenção ao disposto na Portaria 75, de 06 de março de 2024, Portaria 317, de 13 de dezembro de 2023, Portaria 19, de 11 de janeiro de 2023, informamos que no exercício de 2024 não ocorreram despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem

prévio empenho, sem cobertura contratual ou sem provisão de créditos.

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 1.109 de 12/11/2021 - Criação da Contabilidade Geral do Estado - COGES.** Dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 1.115 de 22/12/2021 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração - COGES.** Cria o cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal permanente e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES e dá outras providências.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.** 2021. Ministério da Fazenda. 9 ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943.

RONDÔNIA. **Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.

RONDÔNIA. **Decreto nº 24.904, de 25 de Março de 2020.** Estabelece procedimentos a serem adotados para a verificabilidade e qualidade das informações contábeis, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.051, de 03 de maio de 2021.** Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 92, publicado no diário de 04/05/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 198, publicado no diário de 04/10/2021.

RONDÔNIA. **Instrução Normativo n. 2/2021/CGE-SEGEF.** Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 148, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Decreto nº 27.158 de 12/05/2022 - Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES.** Dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

RONDÔNIA. **Decreto nº 27.382 de 03/08/2022 -** Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012.

RONDÔNIA. **Decreto nº 26.908 de 22/02/2022 - Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES.** Dispõe sobre a consolidação do Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, e da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021.

RONDÔNIA. **Portaria nº 242 de 21 de Outubro de 2022 - DIOF Nº 220, 18/11/2022.** Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. **Portaria nº 162 de 29/06/2022 - DIOF Nº 128, 07/07/2022.** Institui o Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, com intuito de implementar o Modelo de Três Linhas de Defesa, objeto de Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), que apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a assegurar a comunicação eficaz, cumprir leis e regulamentos e contribuir para a sua eficácia.

RONDÔNIA. **Portaria nº 7 de 17/01/2022 - DIOF Nº 13, 20/01/2022.** DESIGNAR, a contar de 1º de janeiro de 2022, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Analista Contábil, como responsáveis das Contadorias Centrais, Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencados nos Anexos I e II, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

RONDÔNIA. **Portaria nº 160 de 28/06/2022 - DIOF Nº 130, 11/07/2022.** DESIGNAR o servidor **LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR**, Controlador Interno, matrícula 300146997, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, ficando designado o servidor **FÁBIO HELENO COSTA**, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula 300124035, para exercer a função de Suplente, substituindo-o em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

RONDÔNIA. **Portaria nº 14 de 14/01/2023.** Aprova a 6ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO.

RONDÔNIA. **Portaria nº 39 de 27/01/2022.** Inclui servidores para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 03/2022/CGE/GACC-GFA.** Dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Rondônia. **Instrução Normativa nº 06/2022/COGES-GAB.** Dispõe sobre o Fluxo para abertura de demandas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Rondônia. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017.** Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre de Sá Barbosa**, **Controlador(a) Interno**, em 20/03/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058463832** e o código CRC **11C0C9EF**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0070.000063/2025-07

SEI nº 0058463832